

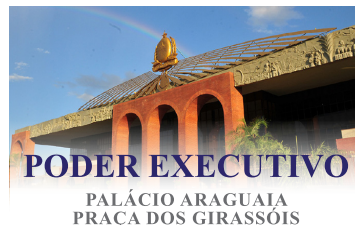


Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIV - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2022 Nº 6060



ATOS LEGISLATIVOS

LEI Nº 3.898, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Altera o art. 3º da Lei nº 3.831, de 26 de outubro de 2021, que institui o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais - REFIS, e adota outras providências.

Faço saber que o Governador do Estado do Tocantins adotou a Medida Provisória nº 06, de 9 de março de 2022, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e eu, Antônio Andrade, Presidente desta Casa de Leis, consoante o disposto no §3º, do art. 27 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 3.831, de 26 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º

I - tributário, cujo fato gerador ou ato infracional tenha ocorrido até o dia 30 de setembro de 2021, inclusive o: (Convênio ICMS 203/2021)

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 30 dias do mês de março de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

Deputado ANTÔNIO ANDRADE
Presidente

SUMÁRIO

ATOS LEGISLATIVOS	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	6
CASA CIVIL	7
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	8
POLÍCIA MILITAR	8
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	9
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	10
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	29
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	31
SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE	38
SECRETARIA DA FAZENDA	39
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	41
SECRETARIA DA SAÚDE	42
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	47
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	49
ADAPEC	51
AGETO	52
AMETO	56
ATS	56
DETRAN	57
FAPT	68
IGEPREV	68
NATURATINS	68
TRIBUNAL DE CONTAS	69
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	70
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	75

LEI Nº 3.899, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Altera a Lei Estadual nº 3.422, de 8 de março de 2019, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e adota outras providências.

Faço saber que o Governador do Estado do Tocantins adotou a Medida Provisória nº 07, de 22 de março de 2022, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e eu, Antônio Andrade, Presidente desta Casa de Leis, consoante o disposto no §3º, do art. 27 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei Estadual nº 3.422, de 8 de março de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º

§6º O disposto no §5º deste artigo não se aplica ao servidor contratado para exercer o cargo de professor, cuja carga horária poderá ser alterada conforme a necessidade, mediante justificativa expressa do respectivo superior.” (NR)

Art. 2º A tabela intitulada de “Área: EDUCAÇÃO”, parte do Anexo Único da Lei Estadual nº 3.422, de 8 de março de 2019, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo Único a esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 30 dias do mês de março de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

Deputado ANTÔNIO ANDRADE
Presidente

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 3.899, de 30 de março de 2022.

“ANEXO ÚNICO À LEI Nº 3.422, de 8 de março de 2019

Tabela de Funções - Contratação Temporária		
Área: EDUCAÇÃO		
Monitor Educacional	R\$ 2.870,00	Ensino Médio Completo
Professor Normalista	R\$ 21,37 (hora/aula)	Ensino Médio na Modalidade Normal
Professor da Educação Básica	R\$ 22,22 (hora/aula)	Licenciatura Plena ou Bacharelado mais Formação Pedagógica para Docência.
Professor de Cursos Profissionalizantes	R\$ 22,22 (hora/aula)	Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo na área específica dos cursos ofertados.
Nutricionista	R\$ 3.069,71	Superior Completo
Psicólogo	R\$ 3.069,71	Superior Completo
Assistente Social	R\$ 3.069,71	Superior Completo

.....” (NR)

LEI Nº 3.900, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Tocantins, e adota outras providências.

Faço saber que o Governador do Estado do Tocantins adotou a Medida Provisória nº 08, de 28 de março de 2022, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e eu, Antônio Andrade, Presidente desta Casa de Leis, consoante o disposto no §3º, do art. 27 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É concedida revisão geral anual de 2%, relativa à data-base de 2020 e 2021 não implementada por vedação legal, e de 4%, referente à data-base de maio de 2022, a incidir sobre a remuneração:

I - dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo;

II - dos cartorários inativos que tenham benefícios reajustados na mesma proporção e data da remuneração dos servidores ativos de que trata esta Lei.

Parágrafo único. Os percentuais adotados no *caput* deste artigo:

I - não são cumulativos;

II - não se aplicam à remuneração dos cargos de provimento em comissão e das funções de confiança.

Art. 2º Os valores remuneratórios resultantes da aplicação dos índices de que trata esta Lei serão publicados por ato do Chefe do Poder Executivo, adotando-se como base de cálculo as respectivas tabelas vigentes até 1º de abril de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2022.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 30 dias do mês de março de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

Deputado ANTÔNIO ANDRADE
Presidente

LEI Nº 3.895, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Estado do Tocantins - RPC/TO, e adota providências.

Faço saber que o Governador do Estado do Tocantins adotou a Medida Provisória nº 20, de 11 de novembro de 2021, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e eu, Antônio Andrade, Presidente desta Casa de Leis, consoante o disposto no §3º, do art. 27 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Art. 1º É instituído o Regime de Previdência Complementar do Estado do Tocantins - RPC/TO, a que se referem os §§14 a 16 do art.40 da Constituição Federal, para os Servidores Públicos Civis, titulares de cargo efetivo.

§1º Para os efeitos desta Lei, na referência a servidores públicos civis, estão compreendidos aqueles:

I - do Poder:

a) Executivo;

b) Judiciário;

c) Legislativo;

II - do Ministério Público;

III - da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

IV - do Tribunal de Contas do Estado.

§2º O RPC/TO é aplicado aos servidores públicos civis que ingressarem no serviço público estadual, a partir da autorização da constituição e funcionamento do regulamento do plano de benefícios e custeio, pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

§3º A adesão do segurado ao RPC/TO é automática, garantido o cancelamento da inscrição, a qualquer tempo, nos termos do regulamento.

§4º Na hipótese de cancelamento, quando o requerimento ocorrer:

I - no prazo de até noventa dias da data de inscrição, é assegurada a restituição integral das contribuições vertidas, a serem pagas em até sessenta dias do pedido, corrigidas monetariamente;

II - após o prazo previsto no inciso I deste parágrafo a restituição será efetuada nos termos fixados no regulamento.

§5º A contribuição aportada pelo patrocinador será devolvida à respectiva fonte pagadora no mesmo prazo da devolução da contribuição aportada pelo participante.

§6º Os servidores públicos civis que ingressaram no serviço público estadual, em cargo efetivo, em data anterior à autorização da constituição e do funcionamento do regulamento poderão, mediante livre, prévia e expressa opção, aderir ao RPC/TO.

§7º O prazo para a opção de que trata o §6º deste artigo será de dois anos, contados da data de autorização da constituição e funcionamento do regulamento.

§8º O exercício da opção a que se refere o §6º deste artigo é irrevogável e irretratável, não sendo devida pelos órgãos, entidades, Poderes qualquer contrapartida referente ao valor da contribuição previdenciária que tenha incidido sobre a parcela da remuneração superior ao limite máximo de benefícios do Regime Geral da Previdência Social - RGPS no período anterior à adesão.

Art. 2º Para os fins de que trata esta Lei considera-se:

I - patrocinador: o Estado do Tocantins, por meio dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, suas autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista, o Ministério Público, o Tribunal de Contas e a Defensoria Pública;

II - participante: o servidor público civil titular de cargo efetivo e os membros dos órgãos e Poderes do Estado que aderirem ao RPC/TO;

III - assistido: o participante ou os seus beneficiários em gozo de benefício de prestação continuada;

IV - contribuição: os valores vertidos ao plano de benefícios, pelos participantes e patrocinador, com o objetivo de constituir as reservas que garantam os benefícios contratados e o custeio das despesas administrativas da entidade administradora do plano RPC/TO;

V - plano de benefícios: o conjunto de obrigações e direitos derivados das regras do regulamento definidoras dos benefícios de caráter previdenciário do RPC/TO;

VI - regulamento: o conjunto de normas disciplinadoras do plano de benefícios do RPC/TO;



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

VII - saldo de conta: o valor acumulado em nome do participante, com o resultado das contribuições vertidas pelo participante e pelo patrocinador, acrescido dos resultados dos investimentos, deduzidos os custos dos benefícios não programados e as despesas administrativas, na forma fixada pelo regulamento do plano de benefícios e demais despesas previstas no plano de custeio;

VIII - plano de custeio: conjunto de normas que determinam as fontes de contribuições necessárias à constituição do fundo de reserva e cobertura de demais despesas, indicando o percentual de financiamento pelo patrocinador, pelos participantes e assistidos, se for o caso;

IX - autopatrocínio: a opção que proporciona ao participante que teve seu vínculo encerrado, independente do motivo, permanecer no plano de previdência enquanto não atinge as condições necessárias para a aposentadoria.

Art. 3º Aplica-se o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, disposto no art. 201 da Constituição Federal, às aposentadorias e às pensões de que trata o art. 26 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e o art. 40 da Constituição Federal de 1988, para os servidores, e seus respectivos dependentes, que:

I - ingressarem no serviço público estadual a partir da data de autorização da constituição e funcionamento do regulamento do plano de benefícios, independentemente de sua adesão;

II - tenham ingressado no serviço público estadual até a data de autorização da constituição e funcionamento do regulamento do plano de benefícios, e exerçam a opção prevista nos §§6º, 7º e 8º do art. 1º desta Lei;

III - sejam oriundos do serviço público de outro ente da Federação e ali estivessem vinculados ao Regime de Previdência Complementar, na forma dos §§14 a 16 do art. 40 da Constituição Federal, independentemente de adesão a plano de benefícios administrado por entidade fechada de previdência complementar, conforme previsto no art. 7º desta Lei;

IV - tenham os dependentes, devidamente inscritos no Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Tocantins - RPPS/TO, na forma dos arts. 9º e 10 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, passado a receber o benefício com fato gerador ocorrido a partir da vigência desta Lei e desde que a parte segurada tenha sido enquadrada em qualquer das hipóteses disciplinadas nos incisos I, II e III, do *caput* deste artigo.

§1º O benefício pago pelo RPPS/TO, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, será calculado em conformidade com as regras vigentes e submetido ao limite previsto no *caput* deste artigo, ainda que o servidor titular de cargo efetivo e os membros dos órgãos e Poderes do Estado enquadre-se nas regras transitórias definidas pelas Emendas Constitucionais 41, de 19 de dezembro de 2003, 47, de 5 de julho de 2005 e 103, de 12 de novembro de 2019.

§2º É assegurado aos servidores públicos civis e membros dos órgãos e Poderes do Estado, referidos no inciso II do *caput* deste artigo, o direito ao benefício especial calculado com base nas contribuições recolhidas ao RPPS/TO e a outros regimes de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal, observada a sistemática estabelecida nos parágrafos deste artigo e o direito à compensação financeira de que trata o §9º do art. 201 da Constituição Federal, nos termos da legislação específica.

§3º O benefício especial de que trata o §2º deste artigo será equivalente à diferença entre a média aritmética simples das remunerações anteriores à data de mudança do regime e o limite máximo a que se refere o *caput* deste artigo, na forma regulamentada pelo Poder Executivo, multiplicada pelo fator de conversão.

§4º No cálculo de que trata o §3º serão consideradas as remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor ao RPPS/TO e a outros regimes de previdência social, correspondentes a cem por cento de todo o período contributivo e atualizadas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a competência julho de 1994 ou do início da contribuição, se posterior àquela competência.

§5º O fator de conversão de que tratam os §§3º e §4º deste artigo, cujo resultado é limitado ao máximo de um, será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$FC = Tc/Tt;$$

Onde:

FC = fator de conversão;

Tc = quantidade de contribuições mensais efetuadas para o RPPS/TO, efetivamente pagas pelo servidor público civil ou membro dos órgãos e Poderes do Estado, até a data da adesão ao RPC/TO;

Tt = 455, quando o servidor público civil ou membro dos órgãos e Poderes do Estado, se homem, nos termos do inciso III do art. 34 da Lei nº 1.614/2005;

Tt = 390, quando o servidor público civil ou membro dos órgãos e Poderes do Estado, se mulher, nos termos do inc. IV do art. 34 da Lei nº 1.614/2005, ou professor de educação infantil e do ensino fundamental, nos termos do §1º do art. 34 da Lei nº 1.614/2005, se homem;

Tt = 325, quando servidor público civil titular de cargo efetivo do Estado de professor de educação infantil e do ensino fundamental, nos termos do §1º do art. 34 da Lei nº 1.614/2005, se mulher.

§6º O fator de conversão será ajustado pelo órgão competente para a concessão do benefício quando, nos termos das respectivas leis complementares, o tempo de contribuição exigido para concessão da aposentadoria de servidor público civil ou membro dos órgãos e Poderes do Estado com deficiência, ou que exerça atividade de risco, ou aquelas exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, for inferior ao "Tt" de que trata o §5º deste artigo.

§7º O benefício especial, de que trata o §2º deste artigo, será pago pela unidade gestora única do RPPS/TO, por ocasião da concessão de aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte, e será atualizado pelo mesmo índice aplicável ao benefício de aposentadoria ou pensão mantido pelo RGPS.

CAPÍTULO II DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Seção I Das Condições Gerais do Plano de Benefícios

Art. 4º O plano de benefício do RPC/TO é estruturado na modalidade de contribuição definida, nos termos da regulamentação estabelecida pelo órgão regulador das entidades fechadas de previdência complementar, e financiado de acordo com o plano de custeio definido nos termos do art. 18 da Lei Complementar Federal 109, de 29 de maio de 2001, observadas, ainda as disposições da Lei Complementar Federal 108, de 29 de maio de 2001.

§1º A distribuição das contribuições no plano de benefícios e no plano de custeio deve ser revista sempre que necessário à manutenção do permanente equilíbrio do plano de benefício.

§2º Sem prejuízo do disposto no §3º do art. 18 da Lei Complementar Federal 109, de 29 de maio de 2001, o valor do benefício programado deve ser calculado de acordo com o montante do saldo da conta acumulado pelo participante, assegurando-se que o valor do benefício deve estar permanentemente ajustado ao referido saldo.

§3º Os benefícios não programados devem ser definidos no regulamento, assegurando-se, no mínimo, aqueles decorrentes dos eventos de invalidez e de morte, que podem ser contratados externamente ou assegurados pelo próprio plano de benefícios.

§4º A concessão dos benefícios do RPC/TO é condicionada à prévia ou concomitante concessão de benefício pelo RPPS/TO.

Art. 5º Os requisitos para a aquisição, manutenção e perda da qualidade de participante, assim como os requisitos de elegibilidade, forma de concessão, cálculo e pagamento dos benefícios devem constar no regulamento do plano de benefícios, observadas as disposições das Leis Complementares Federais 108 e 109, ambas de 29 de maio de 2001, e a regulamentação do Conselho Nacional de Previdência Complementar- CNPC.

Art. 6º O servidor público civil, cuja remuneração seja inferior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS poderá aderir ao plano de benefícios de que trata esta Lei, sem contrapartida do patrocinador, cuja base de cálculo deve ser definida no regulamento do plano de benefícios.

Art. 7º Pode permanecer filiado ao plano de benefícios, o participante:

I - cedido a outro órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive suas empresas públicas e sociedades de economia mista;

II - afastado ou licenciado do cargo efetivo temporariamente, com ou sem recebimento de remuneração;

III - que optar pelo benefício proporcional diferido ou autopatrocínio, na forma do regulamento do plano de benefícios.

§1º O regulamento do plano de benefícios deve disciplinar as regras para a manutenção do custeio, observada a legislação aplicável.

§2º A contribuição deve ser arcada pelo patrocinador apenas na hipótese em que o participante esteja cedido, afastado ou licenciado do cargo efetivo com o ônus para o Estado.

§3º No caso de cessão com ônus para o cessionário, a este compete o recolhimento da contribuição ao RPC/TO, nos mesmos níveis e condições que seria devida pelo patrocinador, na forma definida no regulamento do plano de benefícios da origem.

Art. 8º O plano de benefícios não poderá receber aportes patronais a título de serviço passado.

Seção II Das Contribuições

Art. 9º As contribuições do patrocinador e do participante devem incidir sobre a parcela da base de cálculo da contribuição que exceder o limite máximo a que se refere o art. 3º desta Lei, observado, quanto ao patrocinador, o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§1º Para efeitos desta Lei, considera-se base de cálculo da contribuição:

I - o valor do subsídio do participante;

II - o valor do vencimento ou do salário do participante, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes, estabelecidas em lei, dos adicionais de caráter individual, ou demais vantagens de qualquer natureza, incorporadas ou incorporáveis, percebidas pelo segurado, exceto:

a) salário-família;

b) diária,

c) ajuda de custo;

d) adicional noturno;

e) gratificação de presença;

f) auxílio-transporte;

g) abono de permanência previsto no §19 do art. 40 da Constituição Federal;

h) quaisquer auxílios ou vantagens de natureza indenizatória;

i) vantagem de natureza meramente premial concedidas em parcela única;

j) o adicional de férias.

§2º O participante poderá optar pela inclusão, na base de cálculo, de parcelas remuneratórias percebidas em decorrência do exercício de cargo em comissão ou função de confiança, hipótese em que não incidirá a contrapartida do patrocinador.

§3º A alíquota da contribuição do participante deve ser definida anualmente por ele, observando-se o disposto no regulamento do plano de benefícios.

§4º A alíquota da contribuição do patrocinador será igual à do participante, observado o disposto no regulamento do plano de benefícios, e não poderá exceder o percentual de oito inteiros e cinco décimos por cento.

§5º Além da contribuição normal, o regulamento pode admitir o aporte de contribuições extraordinárias, tal como previsto no inciso II do parágrafo único do art. 19 da Lei Complementar Federal 109, de 29 de maio de 2001, sem que haja, neste caso, a contrapartida do patrocinador.

Art. 10. O aporte e transferências das contribuições dos servidores são de responsabilidade de seus patrocinadores, na conformidade desta Lei e demais normandas regulamentadoras pertinentes.

§1º As contribuições devidas pelo patrocinador devem ser adimplidas de forma centralizada.

§2º O adimplemento das contribuições deve ser realizado até o décimo dia do mês subsequente ao da competência, sob pena de aplicação:

I - das penalidades previstas nos art. 21 e 22 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005;

II - das sanções penais e administrativas, previstas em legislação pertinente.

Art. 11. Os valores da contribuição do patrocinador à entidade fechada de previdência complementar serão adimplidos através do orçamento de cada patrocinador, e previstos no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12. O plano de custeio previsto no art. 18 da Lei Complementar Federal 109, de 29 de maio de 2001, deve discriminar o percentual da contribuição do participante e do patrocinador, conforme o caso, para cada benefício previsto no plano, observado o disposto no art. 6º da Lei Complementar Federal 108, de 29 de maio de 2001 e no §3º do art. 4º desta Lei.

Art. 13. Cabe ao regulamento do plano definir os benefícios não programados, decorrentes dos eventos de invalidez ou morte.

Parágrafo único. Os benefícios não programados poderão ser contratados externamente ou assegurados pelo próprio regulamento do plano, mediante a instituição de fundo de cobertura, em conformidade com as normas emanadas pela PREVIC ou pelo CNPC.

Art. 14. Os recursos previdenciários oriundos da compensação financeira de que trata a Lei Federal 9.796, de 5 de maio de 1999, pertencem exclusivamente ao RPPS/TO.

Art. 15. O Poder Executivo está autorizado a aderir, para implementação do RPC/TO, em conformidade à legislação federal e normas reguladoras respectivas, a planos de benefícios administrados por entidade fechada de previdência complementar, de natureza pública e instituída para agregar RPC de Estados e Municípios.

§1º É dispensada a criação de entidade fechada de previdência complementar própria, pelo Poder Executivo, na hipótese da adesão tratada no *caput* deste artigo.

§2º A escolha da entidade de previdência responsável pela administração do Plano de Benefícios será precedida de processo seletivo conduzido com impessoalidade, publicidade e transparência e que contemple requisitos de qualificação técnica e economicidade indispensáveis à garantia da boa gestão dos planos de benefícios.

§3º A relação jurídica com a entidade será formalizada por convênio de adesão, com vigência por prazo indeterminado.

§4º O processo seletivo poderá ser realizado em cooperação com outros Municípios desde que seja demonstrado o efetivo cumprimento dos requisitos estabelecidos no § 2º deste artigo.

Art. 16. O plano de benefícios do RPC/TO, possui patrimônio próprio e independência patrimonial, contábil e financeira, inexistindo solidariedade entre planos de benefícios previdenciários complementares, no caso de adesão na forma do art. 15 desta Lei.

Art. 17. Fica cada órgão ou entidade dos Poderes do Estado autorizado, em caráter excepcional, a promover aporte, a título de adiantamento de contribuição do patrocinador, para cobertura de despesas administrativas e/ou de benefícios de risco, para a entidade fechada de previdência complementar, de natureza pública, que vier a instituir e administrar o plano de benefícios.

Parágrafo único. O aporte necessário, para manutenção da entidade, será rateado com os demais estados e municípios patrocinadores do plano de benefícios, que aderirem à entidade fechada de previdência complementar de natureza pública, nos seguintes termos:

I - será realizado quando a entidade necessitar de adiantamento para cobertura de despesas administrativas e não apresentar reservas suficientes para cobertura da projeção de benefícios de risco.

II - será compensado com as contribuições patronais de cada órgão ou entidade dos Poderes do Estado, atualizado pelo IPCA no momento em que a entidade estiver em *superávit*, mediante reembolso, sem prejuízo da operação previdenciária, ou a partir do décimo quinto ano de funcionamento.

III - poderá ser feito em parcelas mensais conforme acordado com a entidade fechada de previdência complementar.

Art. 18. Cabe à Secretaria da Fazenda e ao Instituto de Gestão Previdenciária dos Servidores do Estado do Tocantins - IGPREV-TO, prover os meios necessários para a implementação e ao funcionamento do RCP/TO.

Art. 19. O Poder Executivo deverá instituir um Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar (CAPC) nos termos da legislação vigente e na forma regulamentada pelo Estado.

§1º Compete ao CAPC acompanhar a gestão dos planos de previdência complementar, os resultados do plano de benefícios, recomendar a transferência de gerenciamento, manifestar-se sobre alterações no regulamento do plano, além de outras atribuições e responsabilidades definidas em regulamento na forma do *caput*.

§2º O Poder Executivo poderá, alternativamente ao comando do *caput*, delegar as competências descritas no §1º deste artigo ao órgão ou conselho já devidamente instituído no âmbito dos regimes próprios de previdência social desde que assegure a representação dos participantes.

§3º O CAPC terá composição de no máximo 4 (quatro) membros e será paritária entre representantes dos participantes e assistidos, e do patrocinador, cabendo a este a indicação do conselheiro presidente, que terá, além do seu, o voto de qualidade.

§4º Os membros do CAPC deverão ter formação superior completa, e atender aos requisitos técnicos mínimos e experiência profissional definidos em regulamento na forma do *caput*.

Art. 20. Aplicam-se ao RCP/TO as disposições das Leis Complementares Federais 108 e 109, ambas de 29 de maio de 2001.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 30 dias do mês de março de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

Deputado ANTÔNIO ANDRADE
Presidente

LEI Nº 3.896, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Altera a Lei nº 3.730, de 16 de dezembro de 2020, e a Lei nº 3.525, de 8 de agosto de 2019, que dispõem sobre os procedimentos para a convalidação dos registros imobiliários referentes a imóveis rurais no Estado do Tocantins.

Faço saber que o Governador do Estado do Tocantins adotou a Medida Provisória nº 22, de 9 de dezembro de 2021, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e eu, Antônio Andrade, Presidente desta Casa de Leis, consoante o disposto no §3º, do art. 27 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 3.730, de 16 de dezembro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º A convalidação, com força de título de domínio, dos registros imobiliários de imóveis rurais de que trata a Lei Estadual nº 3.525, de 8 de agosto de 2019, efetiva-se perante o Registro Imobiliário da situação do imóvel rural, após manifestação de conformidade emitida pelo Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, na forma prevista nesta Lei.

§1º A efetivação da convalidação realizar-se-á a requerimento do interessado, representado por advogado, perante o Registro de Imóveis que, observando os princípios registrares, emitirá a nota positiva ou negativa de regularidade documental, após notificará o Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, que emitirá, estando conforme, o Termo Técnico de Reconhecimento e Convalidação.

§2º Denomina-se Termo Técnico de Reconhecimento e Convalidação a manifestação de conformidade, a ser expedida pelo Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias úteis, a contar da notificação eletrônica expedida pelo Registrador de Imóveis, caso em que o silêncio importa em anuência e, havendo discordância, aplica-se o disposto no art. 213, §5º e §6º da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

§3º O profissional da advocacia que atuar nos procedimentos de que trata esta Lei é responsável pela segurança jurídica do respectivo processo, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 8.906, de 04 de julho de 1.994.

.....
.....

Art. 4º O processamento dos atos administrativos a cargo do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS de que trata esta Lei se dará por meio de sistema eletrônico e a comunicação com os Serviços de Registro de imóveis será efetivada por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados, prevista no art. 36 da Lei Estadual nº 3.408, de 28 de dezembro de 2018.

.....”(NR)

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 3.525, de 8 de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º O interessado em obter a convalidação de que trata o *caput* do art. 1º desta Lei, deverá requerer a certificação e o registro do georreferenciamento no prazo de até três anos a partir da publicação desta Lei, podendo ser prorrogado por Ato do Chefe do Poder Executivo.

.....”(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 30 dias do mês de março de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

Deputado ANTÔNIO ANDRADE
Presidente

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 727 - DSG.

Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora CLÁUDIA DE PAULA BUENO, matrícula 700037-2, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-4, na Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 25 de março de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de março de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 784 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GENIVALDO ARAÚJO PINHEIRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins-NATURATINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de março de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 785 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ANTONIO FRANCISCO DA SILVA SANTANA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de março de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 787 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

CLÁUDIA RÉGIO AMAZONAS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 1º de abril de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de março de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 788 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RENATO LOUZADA DE CHANTAL para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de março de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 789 - EX.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

EXONERAR, a pedido,

OTONIEL ANDRADE COSTA do cargo de Secretário Extraordinário de Políticas de Governo Descentralizadas, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de março de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 790 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ELVYS PRESLEY XAVIER DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de março de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 791 - EX.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

EXONERAR, a pedido,

LÁZARO BOTELHO MARTINS do cargo de Secretário Extraordinário de Ações Estratégicas da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de março de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 792 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GERCIANA DE SOUZA RIBEIRO BARBOSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Gestão de Pessoas - DAI-1, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 1º de abril de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de março de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 793 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

NORTON RUBENS RODRIGUES BARREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Operações - DAS-4, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 1º de abril de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de março de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 621 - EX, DE 31 DE MARÇO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

WALDETH VALADARES LOPES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 622 - EX, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ANDRÉ MORAIS DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN/TO.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 624 - DISP, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada da Segurança Pública - 1 - FCSP-1 a servidora CLÁUDIA RÉGIO AMAZONAS, matrícula 324611-2, lotada na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de abril de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 625 - EX, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

MATHEUS VIEIRA NARCISO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 18 de março de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 626 - EX, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

BARBARA PIRES ANDRADE de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 31 de janeiro de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 627 - EX, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

PRISCILLA CARVALHO PÁDUA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 1º de abril de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 628 - EX, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

GERCIANA DE SOUZA RIBEIRO BARBOSA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 1º de março de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 629 - EX, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

NORTON RUBENS RODRIGUES BARREIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador I - DAS-2, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 31 de março de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 43 - APT, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 122 - DSG, de 13 de janeiro de 2022, publicada na edição 6.007 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 28 de março de 2022 os efeitos da designação de ROSÂNGELA JORGE MACEDO DE BARROS.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 44 - APT, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

a Portaria CCI nº 554 - CSS, de 23 de março de 2022, publicado na edição 6.054 do Diário Oficial do Estado, para declarar que a cessão de PEDRO DUQUE SABINO, matrícula 164139-3, ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins, se refere ao período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**1º BATALHÃO****DECISÃO Nº 4/2022/1º BBM**

Auto de Infração nº 040/2021-010

Recorrente: Tatiany Moraes,

Autuado: Moraes e Costa LTDA, Eduardus Hotel, CNPJ: 26.700.864/001-00

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 4/2022/1º BBM, foi, conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado (a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

ANTONIO LUIZ SOARES DA SILVA - MAJ QOBM
Comandante do 1º BBM
Julgador em 1ª Instância

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 209/2022/DGP/SAMP.**

Republicada para correção

Inclui Alunos-soldados nas fileiras da Corporação e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, c/c art. 10, inciso XI, e o art. 11, ambos da Lei nº 2.578 de 20 de abril de 2012, e;

Considerando a convocação efetivada pela Portaria nº 197/2022/DGP/SAMP, publicada na edição nº 6.056 do Diário Oficial do Estado, e o consequente comparecimento e entrega dos documentos exigidos dos candidatos infra relacionados;

RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR na Polícia Militar do Estado do Tocantins, na Graduação de Aluno-soldado, no Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, Referência "A", a partir de 31 de março de 2022, os seguintes candidatos aprovados em Concurso Público:

Sexo masculino:

ORD.	GRAD.	NOME	INSCRIÇÃO
1	AL SD QPPM	GABRIEL DOS SANTOS MAGALHAES	30051567
2	AL SD QPPM	ANDRE BARROS DE OLIVEIRA COSTA	30030657
3	AL SD QPPM	WALESON RIBEIRO DA SILVA	30006332
4	AL SD QPPM	NILTON LIMA DOS SANTOS	30016136
5	AL SD QPPM	DANILLO MONTEIRO MATOS	30025855
6	AL SD QPPM	ALLAN VICTOR FERREIRA CAVALCANTE	30004217
7	AL SD QPPM	SHARLLITON DE ALMEIDA BARROS	30051219
8	AL SD QPPM	LUCAS ALVES RODRIGUES	30030040
9	AL SD QPPM	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	30012892
10	AL SD QPPM	EDIELSON SOUSA DEOLINO	30042128
11	AL SD QPPM	MATHEUS AUGUSTO RODRIGUES LEMOS	30033434
12	AL SD QPPM	TIAGO SANTOS MELO	30002989
13	AL SD QPPM	LUCAS ALVES DE LIMA SILVA	30020450
14	AL SD QPPM	LUAN DA SILVA SANTOS	30014571
15	AL SD QPPM	JOAQUIM PEREIRA DE CARVALHO NETO	30052418
16	AL SD QPPM	TARCISIO BARBOSA DA SILVA FILHO	30023225
17	AL SD QPPM	ISAAC GABRIEL LEAL YOYO DE ARAÚJO	30037215
18	AL SD QPPM	LEANDRO SOUZA RODRIGUES DA SILVA	30005218
19	AL SD QPPM	FELIPE VINICIUS FAUSTINO SILVA	30037210

20	AL SD QPPM	DELSON FERNANDO BOMFIM NETO	30002672
21	AL SD QPPM	DIEGO LACERDA DOS SANTOS COSTA	30007901
22	AL SD QPPM	LUIZ HENRIQUE FERREIRA ARAUJO	30011654
23	AL SD QPPM	GEORGE LUCAS ARAUJO BEZERRA	30017421
24	AL SD QPPM	CLEYVER PARRIAO MESQUITA	30005939
25	AL SD QPPM	FLAVIO COSTA PEREIRA	30004490
26	AL SD QPPM	JOAO VICTOR DA SILVA DE ANDRADE	30044515
27	AL SD QPPM	LUIS HENRIQUE NEVES LIMA	30038673
28	AL SD QPPM	RAFAEL CONCEICAO DE SOUSA	30011291
29	AL SD QPPM	MARCOS MURILO PIRES DE OLIVEIRA	30041393
30	AL SD QPPM	KARLUS DANIEL FERREIRA FARIAS	30035406
31	AL SD QPPM	ANDRE DA SILVA LUZ	30006674
32	AL SD QPPM	VITOR CARDOSO DA SILVA	30002413
33	AL SD QPPM	AILTON MAGNO VENANCIO DA SILVA	30020394
34	AL SD QPPM	WEMERSON BARBOSA MELO	30048621
35	AL SD QPPM	ERMESON ALVES GOMES	30040656
36	AL SD QPPM	KAIO RENAN VANDERLEY CARVALHO	30013272
37	AL SD QPPM	MATHEUS SOARES DE CASTRO	30017488
38	AL SD QPPM	RENATO DOS SANTOS SILVA	30033410
39	AL SD QPPM	JARDIEL ANDRADE DOS SANTOS	30005069
40	AL SD QPPM	TANDE PEREIRA SOUSA MOTA	30003919
41	AL SD QPPM	DAVID GUSTAVO SOARES DE ALMEIDA	30002879
42	AL SD QPPM	LUCAS HENRIQUE MAGALHAES DOS REIS	30011215
43	AL SD QPPM	JORGE LUIZ ROCHA TEIXEIRA	30033618
44	AL SD QPPM	DANIEL FERREIRA CABRAL	30038386
45	AL SD QPPM	DIEGO SOARES DE AMORIM	30021965
46	AL SD QPPM	ANTONIO VINICIUS HONORATO DE SOUZA	30005156
47	AL SD QPPM	OSMAR GABRIEL DA SILVA LINS	30004690
48	AL SD QPPM	MOISES DE JESUS PEREIRA FEITOSA	30008268
49	AL SD QPPM	JOAO HENRIQUE MENEZES CAVALCANTE	30022198
50	AL SD QPPM	THIAGO SOARES DE SOUZA	30005666
51	AL SD QPPM	ELIVAN BATISTA DOS SANTOS	30014529
52	AL SD QPPM	HYGOR DE LARA VELOSO	30048654
53	AL SD QPPM	DJEISON XAVIER CUSTODIO SOUSA	30023860
54	AL SD QPPM	JOAO MARCOS CAVALCANTE ALMEIDA	30012921
55	AL SD QPPM	PHELIPE RAMOS AZEVEDO	30014760
56	AL SD QPPM	FRANCISCO CESAR MATOS DE SOUSA	30012875
57	AL SD QPPM	ELISEU FERNANDES DE OLIVEIRA	30036577
58	AL SD QPPM	DOUGLAS FILIPE DIAS VIANA	30013345
59	AL SD QPPM	HELIO JUNIOR MARQUES RIBEIRO	30036873
60	AL SD QPPM	TEMOTEO COSTA SANTOS	30054358
61	AL SD QPPM	PEDRO ANTONIO OLIVEIRA SANTOS	30053419
62	AL SD QPPM	FRANCINALDO MACHADO BARROS	30026476
63	AL SD QPPM	EVANDINEI LIMA RODRIGUES	30018540
64	AL SD QPPM	LUIS FELIPE CRUZ LEITE	30020015
65	AL SD QPPM	DAVI RODRIGUES DE OLIVEIRA	30040813
66	AL SD QPPM	DIONES DOS SANTOS NORONHA	30022157
67	AL SD QPPM	ISMAEL ALVES MENDONCA	30000877
68	AL SD QPPM	CLENIO DOS SANTOS RODRIGUES	30002998
69	AL SD QPPM	THIAGO MENDES ASSUNCAO	30017397
70	AL SD QPPM	JENILSON DE SOUZA FERREIRA	30036206
71	AL SD QPPM	LUCAS ANDRE OLIVEIRA ALMEIDA PEREIRA	30002723
72	AL SD QPPM	SAMUEL MARINHO ALVES CARDOSO	30014617
73	AL SD QPPM	ERIC MARTINS RIBEIRO DA SILVA	30009344
74	AL SD QPPM	LEANDRO VIEIRA LIMA SOBRINHO	30014019

Sexo feminino:

ORD.	GRAD.	NOME	INSCRIÇÃO
1	AL SD QPPM	SUZAIRA BRUZI NOGUEIRA OLIVEIRA MENEZES DE SOUSA	30028205
2	AL SD QPPM	DANUSA FIGUEIREDO DE SOUSA DIAS	30056225
3	AL SD QPPM	TIRISA COELHO VIEIRA	30034422
4	AL SD QPPM	ANA CRISTINA MOLLO	30012748
5	AL SD QPPM	ACSA NASCIMENTO ALVES	30000526
6	AL SD QPPM	JENNIFER MONIQUE MARTINS DE ABREU	30025612
7	AL SD QPPM	HANAIR RODRIGUES DA SILVA PEREIRA	30021412
8	AL SD QPPM	ANAETH OLIVEIRA GURGEL	30009324
9	AL SD QPPM	LUANA COLAVITE CIRINO DE LIMA	30029584
10	AL SD QPPM	ISADORA SANTOS VIEIRA	30030905
11	AL SD QPPM	CINDY NAIARA FERREIRA DOS SANTOS	30009690
12	AL SD QPPM	THAIZ KAWAMY PINHEIRO DE OLIVEIRA	30000827
13	AL SD QPPM	CAMILA GOMES DA SILVA	30003324
14	AL SD QPPM	ANA PAULA AMORIM LINO	30015689
15	AL SD QPPM	GISELLE ROCHA DA SILVA	30023452
16	AL SD QPPM	VERONICA DE SENA GRUTT	30029612
17	AL SD QPPM	AMANDA ALENCAR DA SILVEIRA	30004978
18	AL SD QPPM	TAMIRIS DOS SANTOS DE MORAIS	30000101
19	AL SD QPPM	THAIS LUNA DO CARMO	30048557
20	AL SD QPPM	LIVIA NAYANNE DE LEMOS BARBOSA	30004552

Art. 2º INCLUIR na Polícia Militar do Estado do Tocantins, na Graduação de Aluno-soldado, no Quadro de Praças Especialistas - QPE, Referência "A", a partir de 31 de março de 2022, o seguinte candidato aprovado em Concurso Público:

ORD.	GRAD.	NOME	INSCRIÇÃO
1	AL SD QPE	GABRIEL ALVES TEIXEIRA	20000172

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para o Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 30 de março de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 213/2022/DGP/SAMP.

Exonera Aluno-soldado a pedido e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 c/c art. 10, inciso XVI, art. 68, inciso III, alínea "j", art. 132, inciso II e parágrafo único, art. 133, inciso I, e art. 160 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que foi incluído como Aluno-soldado nas fileiras da Corporação pela Portaria nº 180/2022/DGP/SAMP, publicada da Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins de nº 6.051, de 18/03/2022 e republicada na Edição de nº 6.054, de 23/03/2022;

Considerando a manifestação do solicitante de não mais pertencer às fileiras da Polícia Militar do Estado do Tocantins, firmada através de Termos de Desistências;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, o Aluno-soldado Carlos Fagner de Jesus de Carvalho - Inscrição nº 30032330, a partir de 31 de março de 2022;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral, em Palmas - TO, 31 de março de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 25, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensa a licitação, com fulcro no inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, em favor da contratação da pessoa jurídica, BRAAPE AVALIAÇÃO, PERICIA E ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob nº 30.610.952/0001-98, para "a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais para avaliação de imóvel, para atender a Subprocuradoria do Estado do Tocantins em Brasília" no valor total de R\$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais), conforme os autos 2022/09060/001213.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 28 dias do mês de março de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

KLÉDSON DE MOURA LIMA
Procurador-Geral do Estado do Tocantins

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº 2022/09060/001213
Contrato nº 11/2022
Contratante: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS
Contratado: BRAAPE AVALIAÇÃO, PERÍCIA E ENGENHARIA
CNPJ: 30.610.952/0001-98
Objeto do Contrato: Referente a contratação de empresa especializada na “prestação de serviços técnicos de avaliação técnica através de emissão de laudo, de um imóvel em Brasília-DF,” para atender as necessidades desta Procuradoria.
Valor do Contrato: R\$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais)
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 1.500.0000000.1.666666
Data da Assinatura: 31/03/2022
Signatários: KLÉDSON DE MOURA LIMA (Procurador Geral do Estado do Tocantins), RICARDO PAIVA DOS REIS (Braape avaliação, perícia e engenharia)

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2/2022/SUBEN, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado c/c Lei 2.296/10.

CONSIDERANDO que o Manual do Prestador, que regulamenta a forma que serão classificados os hospitais credenciados ao Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins quanto ao porte;

CONSIDERANDO que a classificação tem como finalidade principal estabelecer critérios para o pagamento das diárias e taxas hospitalares de acordo com o porte de cada hospital, conforme preconizado no Manual do Prestador;

CONSIDERANDO que a classificação visa também o conhecimento aprofundado da rede hospitalar disponível ao Plano, bem como o mapeamento da estrutura física de cada um;

CONSIDERANDO que a classificação correu através do fornecimento das informações pelos prestadores hospitalares e a verificação *in loco* pelos auditores do Plano;

CONSIDERANDO que o manual estabelece os seguintes critérios para classificação:

1º Quanto aos critérios de pontuação, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTOS ATRIBUÍDOS
1	DE 10 A 20 LEITOS	1 PONTO
2	DE 21 A 40 LEITOS	2 PONTOS
3	DE 41 A 80 LEITOS	3 PONTOS
4	DE 81 A 150 LEITOS	4 PONTOS
5	ACIMA DE 150 LEITOS	5 PONTOS
6	DE 01 A 04 LEITOS DE UTI	1 PONTO
7	DE 05 A 09 LEITOS DE UTI	2 PONTOS
8	DE 10 A 29 LEITOS DE UTI	4 PONTOS
9	ACIMA DE 29 LEITOS DE UTI	5 PONTOS
10	POSSUI ATENDIMENTO DE URGÊNCIA 24HS	2 PONTOS
11	POSSUI ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA 24HS	2 PONTOS
12	GERADOR AUXILIAR DE ENERGIA	3 PONTOS
13	LABORATÓRIO	3 PONTOS
14	EXAMES IMAGEM(ULTRA SOM, RADIOGRAFIA)	3 PONTOS
15	ATÉ DUAS SALAS DE CIRURGIAS	1 PONTO
16	DE 03 A 04 SALAS DE CIRURGIAS	2 PONTOS
17	DE 05 A 06 SALAS DE CIRURGIAS	3 PONTOS
18	ACIMA DE 07 SALAS DE CIRURGIAS	5 PONTOS

2º Quanto a classificação por pontos obtidos:

Hospital de porte IV acima de 17 pontos
Hospital de porte III de 15 a 17 pontos
Hospital de porte II de 10 a 15 pontos
Hospital de porte I de 0 a 10 pontos

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR o resultado da classificação do HOSPITAL INSTITUTO SINAI DE PALMAS, sob o CNPJ: 21.791.633/0001-35, para porte IV, conforme critérios preconizados no manual do prestador credenciado, e detalhado na tabela abaixo:

I - DO DETALHAMENTO DA PONTUAÇÃO:

INSTITUTO SINAI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (PALMAS)		
TIPO SERVIÇO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
LEITOS	10	1
LEITOS UTI	13	4
URGÊNCIA 24 HS	SIM	2
EMERGÊNCIA 24 HS	SIM	2
POSSUI GERADOR	SIM	3
LABORATÓRIO	SIM	3
EXAMES IMAGEM	SIM	3
CENTRO CIRÚRGICO	1	1
TOTAL	0	19

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de abril de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário da Administração do Estado

PORTARIA Nº 207/2022/GASEC.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença para Tratamento de Saúde deferida em relação ao período de 27/01/2022 a 05/02/2022, conforme Despacho nº 3230, de 17 de fevereiro de 2022, SGD 2022/23009/010721;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 27/01/2022 a 03/02/2022, no total de 08 (oito) dias ;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais do(a) servidor(a) ADRIANA FEITOSA RODRIGUES GLORIA, número funcional 74590/2, referente ao período aquisitivo de 19/05/2020 a 18/05/2021, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 281/2022/GASEC.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença para Tratamento de Saúde deferida em relação ao período de 31/01/2022 a 04/02/2022, conforme Despacho nº 3606, de 18 de fevereiro de 2022, SGD 2022/23009/011919;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 31/01/2022 a 01/02/2022, no total de 02 (dois) dias;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais do(a) servidor(a) SUELMA MARTA PEREIRA, número funcional 1001914/2, referente ao período aquisitivo de 25/05/2020 a 24/05/2021, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 302/2022/GASEC.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença para Tratamento de Saúde deferida em relação ao período de 07/02/2022 a 12/02/2022, conforme Despacho nº 4415, de 03 de março de 2022, SGD 2022/23009/015497;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 07/02/2022 a 08/02/2022, no total de 02 (dois) dias;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais do(a) servidor(a) ALAIDE DE MIRANDA SANTIAGO, número funcional 630916/3, referente ao período aquisitivo de 10/06/2020 a 09/06/2021, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente serem usufruídos no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 307/2022/GASEC.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença para Tratamento de Saúde deferida em relação ao período de 22/02/2022 a 01/03/2022, conforme Despacho nº 5269, de 10 de março de 2022, SGD 2022/23009/018137;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 22/02/2022 a 01/03/2022, no total de 08 (oito) dias;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais do(a) servidor(a) ELINEUZA MARIA DA COSTA REIS MARQUES, número funcional 563897/3, referente ao período aquisitivo de 27/12/2019 a 26/12/2020, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 308/2022/GASEC.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença para Tratamento de Saúde deferida em relação ao período de 28/12/2021 a 27/03/2022, conforme Despacho nº 977, de 27 de janeiro de 2022, SGD 2022/23009/003602;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 28/12/2021 a 31/12/2021, no total de 04 (quatro) dias;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais do(a) servidor(a) MARCIO AIRES DE MATTOS, número funcional 1290371/1, referente ao período aquisitivo de 12/03/2020 a 11/03/2021, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 338/2022/GASEC, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, RESOLVE:

REMOVER

a servidora LUANNA MACIEL MILHOMEM, número funcional 11739290-1, cargo de Analista I, com lotação na Gerência de Controle e Auditoria para Diretoria de Gestão do Plano de Assistência em Saúde desta Pasta, a partir de 11 de março de 2022.

Palmas - TO, aos 18 dias do mês março de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 339/2022/GASEC, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, RESOLVE:

REMOVER

a servidora HELLEN PÓVOA AIRES, número funcional 470676/6, cargo de Assessor Comissionado II, com lotação na Gerência de Informação Funcional para Gerência de Provimento e Lotação desta Pasta, a partir de 01 de março de 2022.

Palmas - TO, aos 22 dias do mês março de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA 353/2022/GASEC, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, o Ato nº 250 - NM, de 06 de março de 2020 e com base no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

MARCIA DE SOUSA RIBEIRO, número funcional 56630-10, CPF nº XXX.XXX.611-03, Analista III, para responder pela Contabilidade do Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Tocantins-FUNSAÚDE, a partir de 08 de Março de 2022.

Palmas - TO, aos 28 dias do mês de março de 2022.

RAFAEL SULINO CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1064/2022/GASEC.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença para Tratamento de Saúde deferida em relação ao período de 31/01/2022 a 06/02/2022, conforme Despacho nº 5329, de 10 de março de 2022, SGD 2022/23009/018201;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 31/01/2022 a 01/02/2022, no total de 02 (dois) dias;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais do(a) servidor(a) LUZIENE COSTA PEREIRA, número funcional 704158/1, referente ao período aquisitivo de 19/12/2020 a 18/12/2021, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente serem usufruídos no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 14/2022/GASEC, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve DECLARAR a vacância do cargo de Fiscal Ambiental, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado(a) no Instituto Natureza do Tocantins, por haver o(a) titular Pablo Borges Leitão, número funcional 11182300/1, CPF nº xxx.xxx.931-00, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Polícia Militar do Estado do Tocantins, a partir de 21 de março de 2022, com base no que consta do Processo nº 2022/40310/000137.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 15/2022/GASEC, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve:

DECLARAR a vacância dos cargos abaixo relacionados:

Agente de Segurança Socioeducativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado(a) no(a) Secretaria de Cidadania e Justiça, por haver o(a) titular Ighor Fernando de Menezes Rodrigues, número funcional 11601833/1, CPF nº xxx.xxx.471-09, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Polícia Militar do Estado do Tocantins, a partir de 21 de março de 2022, com base no que consta do Processo nº 2022/17010/000400;

Agente de Segurança Socioeducativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado(a) no(a) Secretaria de Cidadania e Justiça, por haver o(a) titular Israel Batista Almeida Viana, número funcional 11602228/1, CPF nº xxx.xxx.671-56, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Polícia Militar do Estado do Tocantins, a partir de 21 de março de 2022, com base no que consta do Processo nº 2022/17010/000401;

Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado(a) no(a) Secretaria da Segurança Pública, por haver o(a) titular Mara Barros Carneiro de Carvalho, número funcional 11230002/1, CPF nº xxx.xxx.701-40, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Polícia Militar do Estado do Tocantins, a partir de 21 de março de 2022, com base no que consta do Processo nº 2022/31000/001874;

Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado(a) no(a) Secretaria da Fazenda, por haver o(a) titular Michael da Silva Moreno, número funcional 1285181/1, CPF nº xxx.xxx.711-92, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Polícia Militar do Estado do Tocantins, a partir de 21 de março de 2022, com base no que consta do Processo nº 2022/25000/000204;

Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado(a) no(a) Secretaria da Cidadania e Justiça, por haver o(a) titular Michalany Turibio Glória, número funcional 11138980/1, CPF nº xxx.xxx.801-80, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Polícia Militar do Estado do Tocantins, a partir de 21 de março de 2022, com base no que consta do Processo nº 2022/17010/000409.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 478/2022/GASEC/SECAD, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO/SECAD/ Nº 792/2022/GASEC, de 21 de fevereiro de 2022, da Secretaria da Administração, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Administração.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11714581/2	XXX.XXX.141-23	MAIZA BARBOSA DE CASTRO	ANALISTA III	2022/23000/001016	09/03/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 546/2022/GASEC/SECAD, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 845/2022/SEDUC, de 15 de março de 2022, da Secretaria da Educação, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11164816/5	XXX.XXX.911-20	NAIR DA MOTA GOMES	AUXILIAR I	2022/23000/001150	01/03/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 547/2022/GASEC/SECAD, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 835/2022/SEDUC, de 15 de março de 2022, da Secretaria da Educação, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11701579/2	XXX.XXX.101-78	IVONEIDE PINTO CERQUEIRA ANDRADE	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2022/23000/001157	14/02/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 548/2022/GASEC/SECAD, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 838/2022/SEDUC, de 15 de março de 2022, da Secretaria da Educação, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	840327/15	XXX.XXX.943-20	IVONETE ARAUJO AZORLI	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2022/23000/001144	17/02/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 549/2022/GASEC/SECAD, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 770/2022/SEDUC, de 15 de março de 2022, da Secretaria da Educação, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11728566/1	XXX.XXX.471-38	CELYNE DIVA DA SILVA AGUIAR	AUXILIAR I	2022/23000/001158	01/03/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 550/2022/GASEC/SECAD, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 844/2022/SEDUC, de 15 de março de 2022, da Secretaria da Educação, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11662620/2	XXX.XXX.431-72	SONIA NOLASCO DE SOUZA ALVES	AUXILIAR I	2022/23000/001149	01/03/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 551/2022/GASEC/SECAD, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 834/2022/SEDUC, de 15 de março de 2022, da Secretaria da Educação, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11676191/2	XXX.XXX.811-76	LUANNA MONIQUE PIRES NOGUEIRA	PROFESSOR AUXILIAR II	2022/23000/001162	14/02/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 552/2022/GASEC/SECAD, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 833/2022/SEDUC, de 15 de março de 2022, da Secretaria da Educação, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11617306/4	XXX.XXX.601-06	GENILSA PEREIRA DIAS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2022/23000/001163	03/03/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 553/2022/GASEC/SECAD, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 847/2022/SEDUC, de 15 de março de 2022, da Secretaria da Educação, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	992292/8	XXX.XXX.781-91	HERYKA LOURENÇO DE AZEVEDO ZANETTI	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2022/23000/001169	14/02/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 554/2022/GASEC/SECAD, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 839/2022/SEDUC, de 15 de março de 2022, da Secretaria da Educação, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11679794/2	XXX.XXX.941-89	ODETE PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR I	2022/23000/001174	03/03/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 555/2022/GASEC/SECAD, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 831/2022/SEDUC, de 15 de março de 2022, da Secretaria da Educação, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	413577/7	XXX.XXX.661-68	MARIA HELENA DO NASCIMENTO SILVA AGUIAR	PROFESSOR AUXILIAR II	2022/23000/001182	01/03/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 556/2022/GASEC/SECAD, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 822/2022/SEDUC, de 15 de março de 2022, da Secretaria da Educação, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11175362/5	XXX.XXX.071-34	MARIA LUCIA FERREIRA BARBOSA LIRA	AUXILIAR I	2022/23000/001191	01/03/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 557/2022/GASEC/SECAD, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 832/2022/SEDUC, de 15 de março de 2022, da Secretaria da Educação, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11739428/1	XXX.XXX.951-08	LUCIVANIA RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR I	2022/23000/001140	01/03/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 558/2022/GASEC/SECAD, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 841/2022/SEDUC, de 15 de março de 2022, da Secretaria da Educação, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11703547/3	XXX.XXX.361-67	LUCAS MARQUES DOS SANTOS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2022/23000/001197	01/03/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 559/2022/GASEC/SECAD, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 846/2022/SEDUC, de 15 de março de 2022, da Secretaria da Educação, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1180843/8	XXX.XXX.598-85	MIGUEL LUIZ DA SILVA	AUXILIAR I	2022/23000/001152	15/02/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 560/2022/GASEC/SECAD, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 842/2022/SEDUC, de 15 de março de 2022, da Secretaria da Educação, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1197177/3	XXX.XXX.741-49	CLEITON PEREIRA GOMES	AUXILIAR I	2022/23000/001147	01/03/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 561/2022/GASEC/SECAD, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 837/2022/SEDUC, de 15 de março de 2022, da Secretaria da Educação, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11205407/3	XXX.XXX.121-27	HENRIQUE COSTA SILVA	AUXILIAR I	2022/23000/001137	01/03/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 562/2022/GASEC/SECAD, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 817/2022/SEDUC, de 15 de março de 2022, da Secretaria da Educação, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11766328/1	XXX.XXX.531-03	JOÃO PEDRO BARBOSA LEMES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2022/23000/001143	23/02/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 563/2022/GASEC/SECAD, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/30559/047113, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11130598/5	XXX.XXX.871-91	ADIEL DE OLIVEIRA SOUSA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2022/23000/001203	26/02/2022
02	11710357/3	XXX.XXX.901-40	ALINE DEBORA PEREIRA NUNES REICHERT	ENFERMEIRO	2022/23000/001205	01/03/2022
03	11719389/2	XXX.XXX.103-58	FIAMA VIANA DO VALE	MÉDICO	2022/23000/001206	02/03/2022
04	11548614/4	XXX.XXX.971-27	LUCIANA MARTINS DOS SANTOS ARAUJO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2022/23000/001204	01/03/2022
05	11757310/1	XXX.XXX.111-61	PRISCILA KELLEN DE REZENDE	MÉDICO	2022/23000/001209	01/03/2022
06	11740531/2	XXX.XXX.511-01	RAFAEL PAIVA CARVALHAES	MÉDICO	2022/23000/001207	01/03/2022
07	11757302/1	XXX.XXX.461-70	VICTORIA ARAUJO SILVA	MÉDICO	2022/23000/001208	01/03/2022
08	11757353/1	XXX.XXX.101-85	WELINGTON FERREIRA NUNES	MÉDICO	2022/23000/001210	01/03/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 564/2022/GASEC/SECAD, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/026653, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11536829/4	XXX.XXX.736-69	LEOMAR PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR I	2022/23000/001224	04/03/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 565/2022/GASEC/SECAD,
DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 205/2022/GABPRES/ATS, de 02 de março de 2022, da Agência Tocantinense de Saneamento, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência Tocantinense de Saneamento.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11673958/2	XXX.XXX.421-92	VALCLESIO PEREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE - ATS	2022/23000/001223	03/03/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 566/2022/GASEC/SECAD,
DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 840/2022/SEDUC, de 15 de março de 2022, da Secretaria da Educação, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11754010/1	XXX.XXX.051-53	BETÂNIA NUNES DE ANDRADE	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2022/23000/001199	18/02/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 567/2022/GASEC/SECAD,
DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 821/2022/SEDUC, de 15 de março de 2022, da Secretaria da Educação, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11700408/2	XXX.XXX.901-96	CARLOS MANOEL DE PAULA SEGATTO	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2022/23000/001214	14/03/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 568/2022/GASEC/SECAD,
DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 819/2022/SEDUC, de 15 de março de 2022, da Secretaria da Educação, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	288643/15	XXX.XXX.981-00	PEDRO GEOFRE WANDERLEY	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2022/23000/001181	02/03/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 569/2022/GASEC/SECAD,
DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 807/2022/SEDUC, de 15 de março de 2022, da Secretaria da Educação, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11586540/4	XXX.XXX.411-10	MARINEIDE CARVALHO DE OLIVEIRA	AUXILIAR I	2022/23000/001216	01/03/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 570/2022/GASEC/SECAD,
DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/026672, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11532297/2	XXX.XXX.522-20	CRISTIANE DE SENA CAMOES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2022/23000/001242	11/02/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 571/2022/GASEC/SECAD, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/024373, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	834250/4	XXX.XXX.812-34	MARLEIDE DE SOUSA DOURADO OLIVEIRA	PROFESSOR AUXILIAR II	2022/23000/001080	03/03/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 572/2022/GASEC/SECAD, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 836/2022/SEDUC, de 15 de março de 2022, da Secretaria da Educação, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11690356/2	XXX.XXX.891-15	THYANNE WEDMA MONTEIRO DE ARAUJO	AUXILIAR I	2022/23000/001225	01/03/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 573/2022/GASEC/SECAD, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 777/2022/SEDUC, de 15 de março de 2022, da Secretaria da Educação, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11701692/2	XXX.XXX.201-28	ALEX MAGALHAES BARROS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2022/23000/001212	14/02/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 574/2022/GASEC/SECAD, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 827/2022/SEDUC, de 15 de março de 2022, da Secretaria da Educação, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1076671/4	XXX.XXX.461-72	VIVIANE QUEIROZ DA SILVA BANDEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2022/23000/001136	14/02/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 575/2022/GASEC/SECAD, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/38979/0001652, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência Tocantinense de Saneamento.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11576367/2	XXX.XXX.481-03	WALLYSON SILVA ROSA	ASSISTENTE - ATS	2022/23000/001250	23/02/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 576/2022/GASEC/SECAD, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 1578/2022/SES/GASEC, de 07 de março de 2022, da Secretaria da Saúde, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11693401/2	XXX.XXX.251-12	FELIPE PAGLO SILVA MARTINS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2022/23000/001126	01/02/2022
02	11707860/2	XXX.XXX.251-83	FRANCISCA SANTANA DOS REIS RIBEIRO RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2022/23000/001127	01/01/2022
03	11719362/2	XXX.XXX.873-87	HILDEGARD ANGEL ALVES DE SOUSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2022/23000/001128	01/01/2022
04	1243608/3	XXX.XXX.871-87	RAIMUNDA RIBEIRO DE SOUSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2022/23000/001129	01/02/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 578/2022/GASEC/SECAD, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/026771, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11592583/3	XXX.XXX.451-21	HIAGO RAFAEL LIRA DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2022/23000/001156	28/02/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 579/2022/GASEC/SECAD, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/23009/017706, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Administração.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11749580/1	XXX.XXX.851-29	MEDSON JORGE NOLETO	ASSISTENTE IV	2022/23000/001086	10/03/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 580/2022/GASEC/SECAD, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/26819/001938, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência de Tecnologia e Informação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11230312/1	XXX.XXX.581-27	MARCIO HENRIQUE RODRIGUES DE LIMA	ANALISTA II	2022/23000/001188	02/03/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 581/2022/GASEC/SECAD, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/17019/009034, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Cidadania e Justiça.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11716720/1	XXX.XXX.951-09	CELMA FERREIRA LOPES	AUXILIAR I	2022/23000/001082	17/02/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 582/2022/GASEC/SECAD, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/17019/009040, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Cidadania e Justiça.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11708549/3	XXX.XXX.671-13	JENNIPHER LOUHANY RIBEIRO DUARTE	AUXILIAR II	2022/23000/001124	05/03/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 583/2022/GASEC/SECAD, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/33009/0002288, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11730137/1	XXX.XXX.001-09	AMANDA MARTINS DE SOUSA	ASSISTENTE I	2022/23000/001217	14/03/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 584/2022/GASEC/SECAD, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/026705, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11517930/4	XXX.XXX.081-49	LUCIDALVA DOS SANTOS MACHADO	AUXILIAR I	2022/23000/001159	07/03/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 585/2022/GASEC/SECAD, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/34439/010372, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1035134/9	XXX.XXX.301-91	KÁTIA AIRES RIBEIRO SPILLERE	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2022/23000/001084	07/03/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 586/2022/GASEC/SECAD, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/17019/009597, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11727934/1	XXX.XXX.452-39	MURILO PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR II	2022/23000/001085	11/03/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 587/2022/GASEC/SECAD, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/38969/005325, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Agência Tocantinense de Transportes e Obras.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	959057/10	XXX.XXX.611-53	ANTONIO JOSE ANDRADE DA SILVA	AUXILIAR II	2022/23000/001116	03/03/2022
02	816301/9	XXX.XXX.981-53	JUSCELINO GOMES DIVINO JUNIOR	ASSISTENTE IV	2022/23000/001117	08/03/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 588/2022/GASEC/SECAD, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 382/2022/PRES/NATURATINS, de 11 de março de 2022, do Instituto Natureza do Tocantins, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado no Instituto Natureza do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11726032/1	XXX.XXX.891-09	MATHEUS PEREIRA DIAS	AUXILIAR II	2022/23000/001243	08/03/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 589/2022/GASEC/SECAD, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/30559/048747, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11754176/1	XXX.XXX.123-60	LUÇAS TORRES PACHECO	MÉDICO	2022/23000/001263	01/03/2022
02	11687681/3	XXX.XXX.831-06	MATHEUS COMPARINI SEARA	MÉDICO	2022/23000/001261	05/03/2022
03	11650621/2	XXX.XXX.111-00	RHENAN VILELA ARANTES	MÉDICO	2022/23000/001260	01/03/2022
04	11762640/1	XXX.XXX.511-08	RITA MIKELLE SOARES DIAS	MÉDICO	2022/23000/001264	01/03/2022
05	11728000/1	XXX.XXX.641-85	SAMARA OLIVEIRA FARIA MENDES	MÉDICO	2022/23000/001262	28/02/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 590/2022/GASEC/SECAD, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 1155/2022/SES/GASEC, de 16 de fevereiro de 2022, da Secretaria da Saúde, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11693711/2	XXX.XXX.151-52	SAYONARA DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2022/23000/001219	08/01/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 591/2022/GASEC/SECAD, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 207/2022/GABPRES/ATS, de 03 de março de 2022, da Agência Tocantinense de Saneamento, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência Tocantinense de Saneamento.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11674040/2	XXX.XXX.603-40	NELIO DOS REIS SILVA	ASSISTENTE - ATS	2022/23000/001218	02/03/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 592/2022/GASEC/SECAD, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/026702, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1131540/5	XXX.XXX.941-33	IDELMA ROCHELLY MOURA PEREIRA	PROFESSOR AUXILIAR II	2022/23000/001160	01/03/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 593/2022/GASEC/SECAD, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/026652, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11736062/1	XXX.XXX.971-94	HARIEL GABRIEL ANDRIOLLO CEZAR	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2022/23000/001141	04/03/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 594/2022/GASEC/SECAD, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/026734, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11757671/1	XXX.XXX.451-55	BARBARA LORENA OLIVEIRA DE SA E SILVA	PROFESSOR AUXILIAR II	2022/23000/001145	02/02/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 595/2022/GASEC/SECAD, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/026679, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1251961/4	XXX.XXX.371-27	ROSA MARIA ALVES DE SOUSA	AUXILIAR I	2022/23000/001142	26/02/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 596/2022/GASEC/SECAD, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/026642, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11587091/4	XXX.XXX.013-72	MARIA DE NAZARETH GONCALVES DE SOUSA	PROFESSOR AUXILIAR II	2022/23000/001247	03/03/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 597/2022/GASEC/SECAD, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/0024367, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11658355/3	XXX.XXX.221-00	LILIANE DOS SANTOS ALMEIDA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2022/23000/001081	01/02/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 598/2022/GASEC/SECAD, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/026664, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	764477/14	XXX.XXX.541-72	DEMIANE GOMES DA SILVA	PROFESSOR AUXILIAR II	2022/23000/001165	18/02/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 599/2022/GASEC/SECAD, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/026682, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1140388/9	XXX.XXX.831-03	CAROLINE RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR I	2022/23000/001176	09/03/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 600/2022/GASEC/SECAD, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/026636, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11736011/1	XXX.XXX.101-80	JAYNE DE SOUSA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2022/23000/001167	07/03/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 601/2022/GASEC/SECAD, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/026713, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11748745/1	XXX.XXX.481-30	LUANA KARYNE DE SOUZA ANSELMO	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2022/23000/001166	01/03/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 602/2022/GASEC/SECAD, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/026660, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11671203/3	XXX.XXX.781-40	GUSTAVO CARVALHO DE SOUSA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2022/23000/001138	08/03/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 603/2022/GASEC/SECAD, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/026699, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11557133/4	XXX.XXX.821-28	ABRAAO DELFINO DOS SANTOS	ANALISTA EM EDUCAÇÃO	2022/23000/001146	01/03/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 604/2022/GASEC/SECAD, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/026737, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11748620/1	XXX.XXX.871-60	JADERSON RONEY GOMES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2022/23000/001151	21/02/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 605/2022/GASEC/SECAD, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/026719, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11748699/1	XXX.XXX.251-91	GIRLANE MARIA COSTA	AUXILIAR I	2022/23000/001180	04/03/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 606/2022/GASEC/SECAD, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/34499/003205, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11519924/3	XXX.XXX.351-82	ROSEMEIRY PINTO MARINHO	ASSISTENTE II	2022/23000/001249	15/03/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 607/2022/GASEC/SECAD, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/31009/025122, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Segurança Pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11762942/1	XXX.XXX.441-07	HITALO ROBERTO RAMOS DE CARVALHO	AUXILIAR II	2022/23000/001244	15/03/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 608/2022/GASEC/SECAD, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/30559/048995, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11749377/1	XXX.XXX.501-98	ALIN PEDRO PEREIRA MIRANDA	MÉDICO	2022/23000/001257	01/03/2022
02	11532866/6	XXX.XXX.651-05	NUBIA CRISTINA DO CARMO	MÉDICO- RQE	2022/23000/001258	01/03/2022
03	11130610/5	XXX.XXX.001-59	ROSA TEREZINHA DE JESUS LEAL GUTEMBERG	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2022/23000/001259	01/03/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 609/2022/GASEC/SECAD,
DE 24 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 1839/2022/SES/GASEC, de 15 de março de 2022, da Secretaria da Saúde, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11696494/2	XXX.XXX.581-04	FABRICYO TEIXEIRA NOLETO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2022/23000/001266	19/02/2022
02	1229680/6	XXX.XXX.941-87	FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2022/23000/001274	02/02/2022
03	1051849/5	XXX.XXX.101-30	KELLY CRISTINA MOREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2022/23000/001267	01/01/2022
04	11591226/5	XXX.XXX.721-57	LUCIANA ALVES SILVA	PSICÓLOGO	2022/23000/001271	20/01/2022
05	11230142/4	XXX.XXX.551-87	MARCIA ALVES MATOS	ANALISTA III	2022/23000/001269	01/03/2022
06	11550325/4	XXX.XXX.261-22	MARIA DA GUIA RIBEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2022/23000/001270	11/02/2022
07	11716380/2	XXX.XXX.071-91	MARIA LILIA LOPES DA SILVA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2022/23000/001272	01/01/2022
08	11761849/1	XXX.XXX.693-77	NAIRA ALVES	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2022/23000/001273	07/03/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 610/2022/GASEC/SECAD,
DE 24 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/11019/000540, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Comunicação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1173553/2	XXX.XXX.677-22	ALDO LAINETTI JUNIOR	ANALISTA III	2022/23000/001211	01/03/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 611/2022/GASEC/SECAD,
DE 24 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/17019/009021, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11741830/1	XXX.XXX.941-03	LUCIO ANDRE MIRANDA PARREÃO SANTANA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2022/23000/001083	03/03/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 612/2022/GASEC/SECAD,
DE 24 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/31009/021067, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Segurança Pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11737751/1	XXX.XXX.641-36	HITALO ALVES CARVALHO ALMEIDA	AUXILIAR III	2022/23000/001125	01/03/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 613/2022/GASEC/SECAD,
DE 24 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 824/2022/SEDUC, de 15 de março de 2022, da Secretaria da Educação, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11663189/2	XXX.XXX.483-25	MARIA GORETH RAMOS DE SOUSA OLIVEIRA	AUXILIAR I	2022/23000/001196	01/03/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 614/2022/GASEC/SECAD,
DE 24 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/30559/049282, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com as profissionais abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11695994/2	XXX.XXX.581-21	ANA PAULA DE SANTANA	MÉDICO	2022/23000/001254	01/03/2022
02	11651164/4	XXX.XXX.216-70	FERNANDA VIANA RODRIGUES	MÉDICO	2022/23000/001253	01/03/2022
03	11531924/4	XXX.XXX.691-53	QUEURIVANE ALVES DA SILVA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2022/23000/001255	22/02/2022
04	11598395/2	XXX.XXX.961-61	RAFAELLA BARBOSA DE ASSUNCAO ALVES	MÉDICO	2022/23000/001252	01/03/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 615/2022/GASEC/SECAD,
DE 24 DE MARÇO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/30559/045226, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	801607/7	XXX.XXX.511-87	DACLE EUNICE DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2022/23000/001131	24/02/2022
02	11612916/5	XXX.XXX.861-21	KARINY RODRIGUES DE OLIVEIRA	MÉDICO	2022/23000/001132	01/03/2022
03	11513845/4	XXX.XXX.381-08	LAUHRANT WILLIAM ASSIS BARROS	MÉDICO	2022/23000/001133	01/03/2022
04	11713437/1	XXX.XXX.731-34	PRISCILLA MADUREIRA DE CARVALHO	ANALISTA EM SAÚDE	2022/23000/001134	12/02/2022
05	11732318/1	XXX.XXX.541-02	VICTOR MARTINS SOARES	MÉDICO	2022/23000/001135	02/03/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 616/2022/GASEC/SECAD,
DE 25 DE MARÇO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/23009/21300, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência Tocantinense de Transportes e Obras, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11762918/1	XXX.XXX.613-15	ADERBAL BEZERRA DA SILVA FILHO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2022/23000/001333	21/03/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 617/2022/GASEC/SECAD,
DE 25 DE MARÇO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/23009/19056, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11628626/3	XXX.XXX.041-86	ORLEAN PEREIRA DA CONCEIÇÃO	ANALISTA I	2022/23000/001336	11/03/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 618/2022/GASEC/SECAD,
DE 25 DE MARÇO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/23009/19772, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado no Instituto Natureza do Tocantins, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11542900/2	XXX.XXX.276-01	FELICIO ANTONIO DUARTE	ANALISTA III	2022/23000/001335	15/03/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 619/2022/GASEC/SECAD,
DE 25 DE MARÇO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/23009/18816, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência Tocantins de Transportes e Obras, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11681101/2	XXX.XXX.251-05	PAULO HENRIQUE PEIXOTO DAHER	ANALISTA I	2022/23000/001334	01/03/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 620/2022/GASEC/SECAD,
DE 25 DE MARÇO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/23009/21203, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11527943/4	XXX.XXX.141-85	TAINARA SARAIVA DE MORAES	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2022/23000/001332	18/03/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 621/2022/GASEC/SECAD,
DE 25 DE MARÇO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 903/2022/SEDUC, de 21 de março de 2022, da Secretaria da Educação, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11722070/2	XXX.XXX.711-00	GENIVALDO SARAIVA BARBOSA	AUXILIAR I	2022/23000/001322	01/03/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 625/2022/GASEC/SECAD,
DE 25 DE MARÇO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 904/2022/SEDUC, de 21 de março de 2022, da Secretaria da Educação, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11490489/7	XXX.XXX.791-70	RENATO VENNICIUS RODRIGUES SILVA	PROFESSOR AUXILIAR II	2022/23000/001321	02/03/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1050/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/000215
INTERESSADO(A): FRANCISCA MARQUES DOS SANTOS OLIVEIRA
NOME DO DEPENDENTE: Gabriela Marques Coelho
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 554604/3
CARGO: Professor da Educação Básica
ÓRGÃO: Secretaria de Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Col Est Antônio Alencar Leão

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) FRANCISCA MARQUES DOS SANTOS OLIVEIRA, por meio do Despacho nº 1086, de 11 de Fevereiro de 2021, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 27/12/2021 a 26/12/2022.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas-TO, aos 28 dias de março de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1051/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/000680
INTERESSADO(A): MARIA APARECIDA RAMALHO DOS PASSOS
NOME DO DEPENDENTE: Matheus Ramalho Passos De Carvalho
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 1055402/3
CARGO: Professor da Educação Básica
ÓRGÃO: Secretaria de Educação, Juventude e Esportes

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente MARIA APARECIDA RAMALHO DOS PASSOS, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 28/01/2022 a 27/01/2023.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas-TO, aos 28 dias de março de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1053/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/019021
INTERESSADO(A): CATIA REGINA ABRAHÃO DOS SANTOS DUFFECK
NÚMERO FUNCIONAL: 693150/2
CARGO: Professor da Educação Básica
ÓRGÃO: Secretaria de Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Col Est Archangela Milhomem

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) CATIA REGINA ABRAHÃO DOS SANTOS DUFFECK, por meio do Despacho nº 1084, de 11 de Fevereiro de 2021, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 06/01/2022 a 05/01/2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas-TO, aos 28 dias de março de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO
Nº 1042/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/30550/001177
INTERESSADO(A): MIRALDA ALVES DOS SANTOS
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 1121910-1
CPF: XXX.XXX.771-07
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: 017. CIAMCDRSC - Centro Int de Ass a Mul e a Cri D Regina S Camp
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 531, de 03 de Março de 2022, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que não há histórico de tratamento para patologia apresentada.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas-TO, aos 11 dias do mês de Março de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO
Nº 1044/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/27000/000684
INTERESSADO(A): ELAINE SALES DOS SANTOS GERMANO
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 53937-2
CPF: XXX.XXX.601-90
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: 012. EETAN - Esc Est Tancredo de Almeida Neves
MUNICÍPIO: PEIXE

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 531, de 03 de Março de 2022, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que não há histórico de tratamento para patologia apresentada.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas-TO, aos 11 dias do mês de Março de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO
Nº 1045/2022/GASEC**

PROCESSO Nº 2021/27000/017891
INTERESSADO(A): EUDOXIA ASSUNCAO AGUIAR BRANDAO
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
NÚMERO FUNCIONAL: 741880-3
CPF: XXX.XXX.763-15
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: 012. CEJSP - Col Est Jose de Souza Porto
MUNICÍPIO: DARCINÓPOLIS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 531, de 03 de Março de 2022, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que não há histórico de tratamento para patologia apresentada.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas-TO, aos 11 dias do mês de Março de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO
Nº 1046/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/30550/001122
INTERESSADO(A): JESUSMAR PIMENTA NUNES
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Médico
NÚMERO FUNCIONAL: 610243-6
CPF: XXX.XXX.856-49
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: 017. HRDAOB - Hospital Regional Dr Alfredo Oliveira Barros
MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 531, de 03 de Março de 2022, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que não há histórico de tratamento para patologia apresentada.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas-TO, aos 11 dias do mês de Março de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO
Nº 1184/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/17010/000206
INTERESSADO(A): MAYRA DAYANNE SOARES BARBOSA
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Agente Especialista Socioeducativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11601221-1
CPF: XXX.XXX.941-10
ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: 040.CEATSOCEDPA - Centro de Atendimento Socioeducativo de Palmas
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 531, de 11 de Março de 2022, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que não há histórico de tratamento para patologia apresentada.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas-TO, aos 21 dias do mês de Março de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO
Nº 1186/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/23000/000968
INTERESSADO(A): JOSE DOS SANTOS MIRANDA DE ABREU JUNIOR
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Agente de Segurança Socioeducativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11601485-1
CPF XXX.XXX.383-45
ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: 040.CEIPNORTE - Centro de Inter Prov da Reg Norte - Sta Fé do Araguaia
MUNICÍPIO: SANTA FÉ DO ARAGUAIA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 531, de 11 de Março de 2022, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que não há histórico de tratamento para patologia apresentada.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas-TO, aos 21 dias do mês de Março de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATOS DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, concede ao(a) requerente Remanejamento de Função, com base no que dispõe o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
1	ALESSANDRA DE SOUSA SANTOS	877892-3	Professor da Educação Básica	2018/27000/003907	23.02.2022 a 21.08.2022
2	ARYLADY QUEIROZ CARLOS CAETANO	690226-2	Professor Normalista	2020/23000/000674	08.02.2022 a 07.08.2022
3	CELMA OLIVEIRA DO PRADO GUEDES	705795-2	Professor da Educação Básica	2021/23000/000574	22.02.2022 a 20.08.2022
4	DELSIRENA ALVES DE OLIVEIRA	587580-2	Professor da Educação Básica	2020/23000/000885	20.02.2022 a 18.08.2022
5	ELANE CRISTINA FARIAS SILVA LUCENA	1237004-1	Técnico em Enfermagem	2022/30550/001437	06.02.2022 a 04.08.2022
6	EVANDO OLIVEIRA	934681-2	Professor da Educação Básica	2019/27000/000933	13.02.2022 a 11.08.2022
7	JOACI FERREIRA SANTIAGO	503980-3	Professor da Educação Básica	2020/23000/000907	19.02.2022 a 17.08.2022
8	JUCYRENY FERREIRA CHAVES DOS SANTOS	852640-5	Auxiliar de Serviços Gerais	2022/27000/000771	01.03.2022 a 29.05.2022
9	LUANA DOS SANTOS RIBEIRO DE ALMEIDA	1242911-1	Professor da Educação Básica	2020/23000/000704	24.02.2022 a 22.08.2022
10	LUCIANA APARECIDA LABEGALINI GOMES	112024-2	Professor da Educação Básica	2020/23000/000474	16.03.2022 a 11.09.2022

11	LUCIENE NASCIMENTO CUBO	643777-1	Professor Normalista	2014/27000/005590	12.03.2022 a 07.09.2022
12	MANOEL MESSIAS BATISTA MEDEIROS	315440-7	Professor da Educação Básica	2021/27000/001814	24.02.2022 a 24.04.2022
13	MARIA DA CRUZ BORGES DA COSTA LIMA	606203-4	Professor Normalista	2021/27000/000839	03.03.2022 a 29.08.2022
14	MARIA DAS GRAÇAS MOREIRA DE OLIVEIRA CASTRO	667551-2	Professor Normalista	2020/23000/000062	17.01.2022 a 15.07.2022
15	MARIA DO SOCORRO MESQUITA DA SILVA NUNES	843225-1	Professor da Educação Básica	2018/27000/006613	14.02.2022 a 12.08.2022
16	MARIA HELENA PIRES	703865-1	Professor da Educação Básica	2016/23000/002312	23.02.2022 a 21.08.2022
17	MARCIA SILVA GOMES	804797-1	Professor da Educação Básica	2022/23000/000967	17.02.2022 a 17.05.2022
18	MILRANIR COSTA DOS SANTOS	999389-2	Professor da Educação Básica	2020/23000/000852	28.02.2022 a 26.08.2022
19	NEIRE SILVA DE OLIVEIRA	484195-2	Professor da Educação Básica	2021/23000/001154	22.02.2022 a 20.08.2022
20	OLGA CORREIA CASTRO	170851-4	Auxiliar de Serviços Gerais	2020/23000/000641	09.02.2022 a 07.08.2022
21	PEDRO CARLOS DAMASCENO	671657-3	Professor da Educação Básica	2020/23000/000634	24.02.2022 a 22.08.2022
22	PEDRO GOMES DA SILVA	599405-2	Professor Normalista	2020/23000/000479	18.01.2022 a 16.07.2022
23	RAQUEL JESUS MACHADO	572618-4	Professor da Educação Básica	2021/27000/014891	11.01.2022 a 09.07.2022
24	SILVANE ALVES DA SILVA	1132601-2	Professor da Educação Básica	2021/27000/018339	04.02.2022 a 04.04.2022
25	VANDERLÉIA RIBEIRO DA SILVA	484213-4	Professor Normalista	2019/23000/002548	10.01.2022 a 08.07.2022
26	WAGNA NUNES DE SIQUEIRA	646699-4	Professor da Educação Básica	2020/23000/000660	09.02.2022 a 07.08.2022

PALMAS-TO, 30 de Março de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS

ÓRGÃO: Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização Serviços Públicos.

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11754273/1	GUSTAVO MELO ARAUJO MOURAO	Assistente Especializado I	Licença para Tratamento de Saúde	09/03/2022 a 23/03/2022

ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	55557/2	FRANCINETH GARCIA SILVA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	04/03/2022 a 12/04/2022
2	1151657/2	PATRICIO BATISTA DE CASTRO	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	10/02/2022 a 16/02/2022
3	487743/2	TEREZINHA PAULA E SILVA BORGES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	11/03/2022 a 09/04/2022

ÓRGÃO: Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia.

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1289110/1	LUCIANA CASTRO DE SABOIA OLIVEIRA	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	07/03/2022 a 04/06/2022

ÓRGÃO: Agência de Tecnologia da Informação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	838849/1	MARCOS MARCELO WAGNER	Operador de Microcomputador	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/03/2022 a 08/05/2022

ÓRGÃO: Corpo de Bombeiros Militar do Est do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1286595/1	IGHY FERREIRA HADDAD	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	08/02/2022 a 14/02/2022

ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	352333/2	HELEN DE FATIMA ARAUJO MELO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	14/03/2022 a 12/04/2022
2	11237090/1	VERA REGINA GONCALVES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/01/2022 a 25/03/2022

ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1010760/8	ADAO CARNEIRO ALVES	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	05/02/2022 a 11/02/2022
2	275983/3	CONCEICAO DARC DA SILVA GOMIDES	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	10/02/2022 a 10/04/2022
3	11190540/1	JOSE MARIA DE ARAUJO FILHO	Extensionista Rural	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/03/2022 a 16/05/2022
4	1019252/2	LAIANNA RODRIGUES DA SILVA MIRANDA	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	07/03/2022 a 26/03/2022
5	31462/4	MAYRA DE ABREU TEIXEIRA	Extensionista Rural	Licença para Tratamento de Saúde	02/03/2022 a 31/03/2022
6	443107/1	SILVINO DE PAULA PINTO	Técnico em Extensão Rural	Licença para Tratamento de Saúde	16/03/2022 a 14/04/2022

ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	693483/3	ALMICE DA SILVA DIAS ARRUDA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	17/03/2022 a 25/04/2022
2	1158171/4	TATIANA CRISTINA MOURAO	Analista Técnico-Jurídico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/03/2022 a 16/07/2022

ÓRGÃO: Procuradoria-Geral do Estado

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	496010/2	MARCO AURELIO PAIVA OLIVEIRA	Procurador do Estado	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/02/2022 a 29/03/2022

ÓRGÃO: Secretaria Executiva da Governadoria

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	146824/4	BETANIA FERREIRA DA SILVA COSTA	Analista III	Licença para Tratamento de Saúde	11/03/2022 a 25/03/2022

ÓRGÃO: Secretaria da Administração

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1065556/1	FLAVIO NONATO DE OLIVEIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	21/03/2022 a 25/03/2022
2	530326/2	RISALVA CARIBE RIBEIRO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/01/2022 a 01/02/2022
3	530326/2	RISALVA CARIBE RIBEIRO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	04/01/2022 a 17/01/2022

ÓRGÃO: Secretaria da Cultura e Turismo

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1059203/1	ISABELE QUEIROZ BARRETO SOBRAL	Analista Técnico-Jurídico	Licença Maternidade	10/03/2022 a 05/09/2022

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	827530/4	ABDIANA RIBEIRO DE MACEDO CIRQUEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	17/03/2022 a 15/04/2022
2	818346/2	ADALZISA RAMOS DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/03/2022 a 21/03/2022
3	561529/2	AGDA SERAFIM DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/03/2022 a 07/05/2022
4	1130331/1	ALEX BARBOSA DE ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	15/03/2022 a 19/03/2022
5	77851/3	ALINE APARECIDA NOGUEIRA ALBUQUERQUE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	21/02/2022 a 22/03/2022
6	681523/4	ALMECIDES CARVALHO DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/03/2022 a 05/06/2022
7	11158778/9	ANA CAROLINA PARENTE FREIRE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/02/2022 a 28/02/2022
8	1150618/1	ANA PAULA CASTRO DOS REIS	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	04/03/2022 a 30/08/2022
9	265345/2	ARINESTINO ROSA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/03/2022 a 14/04/2022
10	732403/3	CINARA REGINA ARAUJO MANDUCA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/03/2022 a 12/04/2022
11	11734825/1	CLARA HERRANNA DE ALMEIDA SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	21/02/2022 a 07/03/2022
12	1102044/2	CLAUDEMIRA DE SANTANA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/03/2022 a 09/05/2022
13	628790/2	CLAUDIA ALVES LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/02/2022 a 12/03/2022
14	628790/2	CLAUDIA ALVES LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	11/02/2022 a 25/02/2022
15	1231332/1	DAGLA ROSSE PAJEU SILVA LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/03/2022 a 30/03/2022
16	988999/3	DAMARA PEREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	08/03/2022 a 19/03/2022
17	1224034/1	DEBORA FREITAS TEIXEIRA LAMPERT	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/03/2022 a 05/04/2022
18	283621/3	DEBORAH ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/03/2022 a 04/06/2022
19	1214462/1	DEUSENY DA SILVA RAMALHO BENTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/02/2022 a 23/03/2022
20	925096/1	DEUSIRENE FLORIANO DA SILVA SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/03/2022 a 05/04/2022
21	64157/6	DEUZIANO CUNHA FERREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/03/2022 a 07/03/2022
22	681559/3	DEUZINA CRUZ DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/02/2022 a 25/04/2022
23	634594/4	DIVONE SILVA VAZ	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/03/2022 a 09/04/2022
24	758118/1	ELCIA DO SOCORRO OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	14/03/2022 a 12/04/2022
25	457684/2	ELIANE DOS REIS MARINHO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	05/03/2022 a 03/04/2022
26	457684/3	ELIANE DOS REIS MARINHO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	05/03/2022 a 03/04/2022
27	473094/4	ELIONE DA COSTA BONFIM PINTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	18/03/2022 a 01/04/2022
28	11681438/1	ERIKA ROBERTA MARTINS DA SILVA	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	14/05/2021 a 20/09/2021
29	11602805/5	EUZELIA DIAS PEREIRA	Professor Auxiliar II	Licença para Tratamento de Saúde	08/03/2022 a 22/03/2022
30	934085/2	EVANIA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/03/2022 a 23/03/2022
31	11501650/5	FERNANDA BANDEIRA SANTOS OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	14/03/2022 a 28/03/2022

32	137732/4	FLAVIA AMADEU MARSON	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	16/02/2022 a 16/04/2022
33	404837/4	FRANCISCO ANTONIO CORREIA MELQUIADES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/02/2022 a 16/04/2022
34	11586842/5	GABRIEL DA SILVA AGUIAR	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/03/2022 a 30/03/2022
35	490912/2	GEIZA MARIA AZEVEDO DE SOUSA GUILHERME	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	09/03/2022 a 22/04/2022
36	490912/2	GEIZA MARIA AZEVEDO DE SOUSA GUILHERME	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	09/03/2022 a 22/04/2022
37	1215264/1	GEZILENE GONCALVES ROCHA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/03/2022 a 19/04/2022
38	11124857/5	HELEN PEREIRA PORTELLA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/03/2022 a 12/03/2022
39	263816/2	HELENA DE FREITAS SALES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	06/03/2022 a 04/04/2022
40	647527/2	ILDENY ALVES DA COSTA	Professor Normalista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	16/02/2022 a 17/03/2022
41	11736429/1	IRIU KALITA GOMES RIBEIRO SILVA	Professor Auxiliar II	Licença para Tratamento de Saúde	15/03/2022 a 29/03/2022
42	865786/3	ISIS FERREIRA DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/03/2022 a 24/03/2022
43	931515/3	IVANILDE GOMES DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/03/2022 a 09/07/2022
44	514412/17	JOAO PEREIRA BRITO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	18/02/2022 a 04/03/2022
45	431221/2	JOSE BATISTA FERREIRA FERNANDES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/03/2022 a 02/05/2022
46	850746/4	JOVENTINO LINO DE CARVALHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/03/2022 a 26/03/2022
47	737688/2	JULDECI LOPES DE CARVALHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	18/03/2022 a 01/04/2022
48	1150626/1	KARINE MOREIRA MELO SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	11/03/2022 a 24/03/2022
49	536110/2	KENYA GOMES DE FREITAS NOGUEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/02/2022 a 25/03/2022
50	844400/5	LEEKENIA AIRES DE OLIVEIRA LOPES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	14/03/2022 a 02/04/2022
51	975130/4	LELIA DA SILVA MOTA IBRAHIM	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/03/2022 a 10/09/2022
52	550015/10	LEOMAR SOARES DE BRITO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	14/03/2022 a 28/03/2022
53	1123211/2	LUCRECIA GONCALVES NUNES AIRES	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	14/03/2022 a 09/09/2022
54	661410/2	LUZ D ALMA FRANCA BELEM	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/03/2022 a 18/05/2022
55	761798/6	MARIA AUSENIRA DIAS LEITE BORGES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/03/2022 a 06/04/2022
56	942458/2	MARIA AUXILIADORA DO NASCIMENTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/02/2022 a 28/02/2022
57	1224190/7	MARIA CRISTINA CARVALHO CIRQUEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/03/2022 a 22/03/2022
58	661469/3	MARIA DE FATIMA TEIXEIRA DIAS PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	14/03/2022 a 12/04/2022
59	859312/3	MARIA EDILENE SALVIANO DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/03/2022 a 07/04/2022
60	659712/1	MARIA IRENE ALVES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	14/03/2022 a 12/04/2022
61	865970/18	MARIA LUCIA PEREIRA DA SILVA DE ANDRADE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	04/03/2022 a 17/03/2022
62	575735/1	MARLEIDE MORAIS RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/03/2022 a 13/06/2022
63	751331/1	MARISTELA FIRMINO DA CUNHA GOMES	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	07/03/2022 a 16/03/2022
64	697282/4	MARYCLEIDE CALO NASCIMENTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/03/2022 a 09/05/2022
65	11150289/2	MAURY SILVA RUBIM	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/03/2022 a 31/03/2022
66	509179/1	NEIVA ALMEIDA DE MIRANDA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	14/03/2022 a 12/04/2022
67	700165/1	NEUZIRENE ALVES DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/03/2022 a 08/04/2022
68	766462/4	OBEDE CIRQUEIRA FERREIRA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/02/2022 a 20/03/2022
69	710407/5	PATRICIA DE AZEVEDO MOREIRA LEAL	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/03/2022 a 20/03/2022
70	710407/5	PATRICIA DE AZEVEDO MOREIRA LEAL	Professor da Educação Básica	Licença Médica Especial	21/03/2022 a
71	746906/2	RAIMUNDA HELENO DA SILVA	Professor Normalista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	09/03/2022 a 06/06/2022
72	11628340/4	RONNEY RIBEIRO BATISTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	21/02/2022 a 27/02/2022
73	784294/1	ROSALINO GONCALVES FERREIRA	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	10/03/2022 a 08/04/2022
74	797392/3	ROSENY BISPO DA CRUZ	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/03/2022 a 13/06/2022
75	380882/2	RUTIRENE MATOS FONTINELES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/03/2022 a 02/04/2022
76	11516690/3	SANDRA DE FATIMA GOMES SIQUEIRA DOS SANTOS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	05/03/2022 a 11/03/2022
77	1252461/3	SANDRA MASCARENHAS ALENCAR	Assistente em Educação	Licença para Tratamento de Saúde	03/03/2022 a 17/03/2022
78	762341/1	SIDIANE PEREIRA AMARAL	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/03/2022 a 21/03/2022
79	935491/3	SILVANIA RODRIGUES ARAUJO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/01/2022 a 21/02/2022
80	699242/2	SIMEY CRUZ SOUSA PIMENTEL	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	14/03/2022 a 12/04/2022

81	313509/4	VALDEMIRO MOREIRA DE QUEIROZ	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/03/2022 a 15/05/2022
82	783370/1	VALERIA MARTINS DE SOUZA MACEDO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/03/2022 a 23/03/2022
83	783370/1	VALERIA MARTINS DE SOUZA MACEDO	Professor da Educação Básica	Licença Médica Especial	24/03/2022 a
84	492921/16	VANUZA DAS MERCES ARAUJO ROCHA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/03/2022 a 21/03/2022
85	646699/4	WAGNA NUNES DE SIQUEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/03/2022 a 07/04/2022
86	808213/1	WILKA BORGES LIMA CRISTAL	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	17/02/2022 a 18/03/2022
87	983928/2	WILY ROSARIO DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	04/03/2022 a 02/05/2022
88	11660740/2	YANKA PAULINO DE SOUZA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	15/03/2022 a 29/03/2022
89	809825/3	ZANONI ROK SILVA E SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/03/2022 a 17/06/2022

ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11186712/1	KELIANE FRANCISCA BRAGA	Assistente Administrativo	Licença Maternidade	23/02/2022 a 21/08/2022
2	42472/5	KELMA COSTA PEREIRA BRITO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/03/2022 a 21/05/2022

ÓRGÃO: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	71423/6	ANA PAULA DA SILVA MOURA	Assessor Especial do Gabinete do Governador I	Licença para Tratamento de Saúde	14/02/2022 a 28/02/2022
2	239360/4	CAIRO SOARES DE BASTOS	Administrador	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/03/2022 a 14/05/2022

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	668713/2	ADRIANA ALVES PROPERCIO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	26/02/2022 a 04/03/2022
2	1122657/1	ADRIANA CRUZ BESERRA COSTA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	18/02/2022 a 19/03/2022
3	11744693/1	AIRTON FONTENELE ROCHA NETO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/02/2022 a 27/02/2022
4	969658/4	ALINE ANDREA DE SOUSA SANTOS VASCONCELOS	Enfermeiro do Trabalho	Licença Maternidade	15/03/2022 a 10/09/2022
5	804414/6	ALLAN GADOTI VILLELA	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	09/03/2022 a 22/03/2022
6	11455659/1	ANA FLAVIA COELHO BASTOS	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	04/02/2022 a 13/02/2022
7	1159445/9	ANA LUCIA CLEMENTE DOS SANTOS	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença Maternidade - INSS	01/03/2022 a 27/08/2022
8	1132210/1	ANA PAULA MARTINS DOS SANTOS	Técnico em Laboratório	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/03/2022 a 07/04/2022
9	11705108/1	ANA PAULA MESSIAS ALBUQUERQUE CAVALCANTE	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	13/02/2022 a 19/02/2022
10	296895/1	ANTONIO CARLOS PEREIRA SANTIAGO	Técnico em Laboratório	Licença para Tratamento de Saúde	09/03/2022 a 07/04/2022
11	1156500/1	ARIANA AGUIAR CARNEIRO FERREIRA	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/03/2022 a 08/04/2022
12	1060678/3	CAROLINE SOUSA GUEDES IWAMOTO	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	02/03/2022 a 30/04/2022
13	1017101/1	CLARIZA RODRIGUES DE ALMEIDA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/03/2022 a 01/05/2022
14	973157/4	CLAUDIA CARDOSO OLIVEIRA MARINHO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/02/2022 a 09/02/2022
15	11212900/3	CYBELLE NUNES LEAO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	14/03/2022 a 28/03/2022
16	11711779/3	DAIANE FEITOZA WANDERLEY	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	08/03/2022 a 22/03/2022
17	1133225/1	DAIO ISAAC KIKUCHI SILVA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	08/03/2022 a 06/04/2022
18	1138669/1	DANIELA MOREIRA FERREIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	15/03/2022 a 13/05/2022
19	589539/3	DEBORA PETRY	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/02/2022 a 17/03/2022
20	1123769/1	DEUCELIA DE SOUZA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	11/03/2022 a 09/04/2022
21	669432/1	DEURALICE FERREIRA SANTANA BARBOSA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	14/03/2022 a 28/03/2022
22	1221744/1	DIANA MARIA MELO MORAIS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/03/2022 a 14/04/2022
23	11763698/1	DIVANIR RODRIGUES PEREIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	14/02/2022 a 23/02/2022
24	799625/1	EDILEIDE SOUZA OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	24/02/2022 a 02/03/2022
25	857558/1	ELENILZA DA PAZ DIAS RODRIGUES ARAUJO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	03/03/2022 a 01/04/2022
26	455560/1	ELIONEIDE LIMA ARAUJO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	09/03/2022 a 23/03/2022
27	11129530/2	ELLEN CHRISTINA MOREIRA GOMES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	14/02/2022 a 23/02/2022

28	1117793/1	ELYSNANDYA MOREIRA ALBUQUERQUE	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	17/03/2022 a 26/03/2022
29	679334/4	EVA PEREIRA DE FREITAS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	09/02/2022 a 18/02/2022
30	241330/2	EVALDO LUIS BARDI	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde	01/03/2022 a 25/03/2022
31	1015095/1	FABIANA SILVA MENESES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	11/03/2022 a 25/03/2022
32	1169497/2	FERNANDA BARROS BUZAIN	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	24/01/2022 a 02/02/2022
33	11710802/3	FERNANDA LEMES DA SILVA PEIXOTO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	08/03/2022 a 21/03/2022
34	464500/1	FRANCISLETE LIRA FONTES TESSARO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/03/2022 a 31/03/2022
35	1070452/1	GEANE FELIX RODRIGUES	Auxiliar de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	15/03/2022 a 13/04/2022
36	11550945/4	GILDA FERREIRA DA SILVA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	09/02/2022 a 18/02/2022
37	838140/3	GILVANIA JOSEFA CABRAL JANSEN	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	11/02/2022 a 20/02/2022
38	11240199/5	IBILECYANNE PINTO DA SILVA GONCALVES	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	28/01/2022 a 02/02/2022
39	1192345/1	IEDA MARIA SOARES DE ARAUJO OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	04/03/2022 a 18/03/2022
40	962408/10	ILANA MARTINS AMBROZIO NUNES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	03/03/2022 a 12/03/2022
41	539664/1	IOLANDA DOS SANTOS VIEIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	10/03/2022 a 25/03/2022
42	11188952/5	IRAIDES RIBEIRO NUNES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	05/02/2022 a 14/02/2022
43	684846/2	IVANA DE MOURA SEPTIMIO	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	07/03/2022 a 11/03/2022
44	909200/3	JACIARA ROCHA DE BRITO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	16/03/2022 a 14/05/2022
45	11226269/1	JESSICA LARISSA BARBOSA MARINHO ALTMANN	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	02/03/2022 a 15/04/2022
46	578281/2	JOSE ADAO MACHADO FERREIRA	Engenheiro de Segurança do Trabalho	Licença para Tratamento de Saúde	02/03/2022 a 30/05/2022
47	489879/8	JULIO CESAR DE FIGUEIREDO	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	18/01/2022 a 27/01/2022
48	821620/3	JUSSARA MARQUES SITA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/03/2022 a 01/04/2022
49	1061267/1	KELLY ADRIANE SILVA BAIA COELHO	Auxiliar de Enfermagem	Licença Maternidade	21/02/2022 a 19/08/2022
50	1061267/1	KELLY ADRIANE SILVA BAIA COELHO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	08/02/2022 a 20/02/2022
51	1062557/1	LANA QUIRINO DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	07/03/2022 a 13/03/2022
52	1200879/1	LAUDICEIA FERNANDES SANTOS FROTA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	30/01/2022 a 07/02/2022
53	244690/2	LEDA CRISTINA GRAMA COUTO	Consultor Técnico	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	13/03/2022 a 11/04/2022
54	11695129/2	LEIDIANE BEZERRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	03/03/2022 a 17/03/2022
55	465942/5	LEOVANDA ALVES RIOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	05/02/2022 a 14/02/2022
56	11713178/3	LORRANE SOUSA COSTA SILVA ABREU	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	06/01/2022 a 16/01/2022
57	680324/2	LUCIANA DE FATIMA RIBEIRO SANTOS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/03/2022 a 14/04/2022
58	1287281/5	LUIS DE DEUS FERREIRA GAMA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	14/02/2022 a 23/02/2022
59	935340/2	LUZILENE BRITO DA SILVA MASCARENHAS	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	07/03/2022 a 05/05/2022
60	682886/3	LUZINETE LIMA MOURA FERNANDES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	11/03/2022 a 09/04/2022
61	480426/3	MAGDA MARIA NETO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	18/02/2022 a 03/03/2022
62	1004816/2	MANUELA BATISTA CAVALCANTE FRANCA	Auxiliar de Enfermagem	Licença Médica Especial	18/03/2022 a 18/03/2022
63	1004816/2	MANUELA BATISTA CAVALCANTE FRANCA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/02/2022 a 17/03/2022
64	1004816/3	MANUELA BATISTA CAVALCANTE FRANCA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/02/2022 a 17/03/2022
65	1004816/3	MANUELA BATISTA CAVALCANTE FRANCA	Técnico em Enfermagem	Licença Médica Especial	18/03/2022 a 18/03/2022
66	740163/3	MARCIA FERREIRA BRITO DE ARAUJO	Fonoaudiólogo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	14/03/2022 a 12/04/2022
67	11710764/4	MARCIANA SOUSA MARINHO ROCHA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	11/03/2022 a 25/03/2022
68	11712856/3	MARIA ALICE CHAVES CARRUJO	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	10/02/2022 a 24/02/2022
69	328914/4	MARIA ALVES PEREIRA SIMPLICIO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/02/2022 a 24/08/2022
70	605958/1	MARIA APARECIDA DOS ANJOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	07/02/2022 a 14/02/2022
71	263610/2	MARIA CRISTINA VIANNAY DE ABREU MORADO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	04/03/2022 a 16/04/2022
72	1220985/1	MARIA DAS GRACAS PAULA ALENCAR CAMPOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/03/2022 a 11/06/2022
73	174947/7	MARIA DE FATIMA GOMES DE SOUSA	Assessor Comissionado III	Licença para Tratamento de Saúde	09/02/2022 a 05/02/2022
74	534137/11	MARIA DO CARMO LEOCADIA BARBOSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	26/01/2022 a 01/02/2022
75	944546/2	MARIA DO SOCORRO DA SILVA BARBOSA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/02/2022 a 15/02/2022
76	378280/5	MARIA EDNA VIEIRA SANTANA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	31/01/2022 a 07/02/2022

77	989967/1	MARIA JOSE NOGUEIRA LOPES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	03/02/2022 a 07/02/2022
78	482320/2	MARIA JOSE PEREIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	08/03/2022 a 06/04/2022
79	952324/7	MARIA LUISA FERREIRA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	25/02/2022 a 08/03/2022
80	11155698/1	MARIA MAZZARELO MONTEIRO ARAUJO	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/03/2022 a 07/05/2022
81	11456094/1	MARIA NOELI MACIEL DA LUZ	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	10/03/2022 a 08/05/2022
82	11548495/4	MARILENE DE FRANCA OLIVEIRA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	21/02/2022 a 06/03/2022
83	305306/1	MARINA BRANDI AGUIAR	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/03/2022 a 16/04/2022
84	850035/1	MARINA DUARTE CELESTINO	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde	03/03/2022 a 01/05/2022
85	605752/1	MARINALDA ALVES SANTANA	Auxiliar de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	06/03/2022 a 12/03/2022
86	838242/1	MARISTELA GONCALVES BEZERRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	14/02/2022 a 20/02/2022
87	904678/2	MARTA CARDOSO ROCHA	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	30/03/2022 a 13/04/2022
88	1016210/2	MAURICIO FARIAS LEAO	Técnico em Radiologia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/01/2022 a 28/01/2022
89	1016210/2	MAURICIO FARIAS LEAO	Técnico em Radiologia	Licença para Tratamento de Saúde	20/01/2022 a 24/01/2022
90	796480/2	MILENE DAMOUS DE CASTRO	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	21/02/2022 a 27/02/2022
91	188600/6	MIRIAM GORETH KZAN PEREIRA MACEDO	Médico - RQE	Licença para Tratamento de Saúde	02/03/2022 a 11/03/2022
92	716288/2	NELSON MANOEL GONCALVES ALVES	Técnico em Laboratório	Licença para Tratamento de Saúde	14/03/2022 a 12/04/2022
93	500942/1	NILMA ALVES DA CRUZ LEAO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/03/2022 a 15/03/2022
94	11456388/1	NILZIANI LOPES ALVES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	05/03/2022 a 19/03/2022
95	459991/2	ORLETE GOMES MONTEIRO	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/03/2022 a 30/03/2022
96	598310/2	PALMERINDA DA SILVA REGO	Auxiliar de Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	09/03/2022 a 07/04/2022
97	628004/4	PATRICIA CARMO ALMEIDA FERREIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/03/2022 a 31/03/2022
98	563800/1	PRISCILA ALVES MANGUEIRA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	01/03/2022 a 15/03/2022
99	1236032/1	RAILMA BARROS DA SILVA AZEVEDO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	11/03/2022 a 09/04/2022
100	438197/3	RAUL GIL BARBOSA DE ANDRADE	Administrador	Licença para Tratamento de Saúde	08/03/2022 a 17/03/2022
101	11600500/3	RENATO BARROS DA SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	13/03/2022 a 26/03/2022
102	11133619/5	RIVALDO COELHO DE OLIVEIRA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/12/2021 a 28/12/2021
103	1216376/1	RONILZA DIAS DOS REIS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	09/03/2022 a 17/03/2022
104	11456680/1	ROSANA CARDOSO DOS SANTOS COSTA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/03/2022 a 07/04/2022
105	571640/3	ROSILENE CRUZ CAMPOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	08/02/2022 a 17/02/2022
106	420867/2	ROSILENE SALES DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	11/03/2022 a 09/04/2022
107	11547278/4	ROSIMEIRE ALVES BOTELHO	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	11/02/2022 a 17/02/2022
108	510017/1	RUTHLEIA COSTA DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	04/03/2022 a 11/03/2022
109	500383/2	SANDRA OLIVEIRA DE ANDRADE	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	14/02/2022 a 20/02/2022
110	1142259/1	SARA NOGUEIRA DE SOUSA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/02/2022 a 13/03/2022
111	408090/1	SILVANA TREIN	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	09/03/2022 a 07/04/2022
112	333181/2	SILVANIA BARREIRA DE ANDRADE	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/02/2022 a 11/04/2022
113	1041860/4	STELA REGINA COSTA CELESTE	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	14/03/2022 a 28/03/2022
114	759597/7	TEREZINHA RIBEIRO AQUINO RESPLANDES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	28/01/2022 a 11/02/2022
115	11695684/2	THAYLANE THALYTA ALVES LIMA MONTEIRO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/03/2022 a 08/03/2022
116	11695684/2	THAYLANE THALYTA ALVES LIMA MONTEIRO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	23/02/2022 a 01/03/2022
117	1010441/2	THIAGO DIAS PINHEIRO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/03/2022 a 30/03/2022
118	11581158/3	TIAGO HENRIQUE CRUZ MOREIRA	Auxiliar em Serviços de Saúde II	Licença para Tratamento de Saúde	04/03/2022 a 08/03/2022
119	11742348/1	VANESSA SERRA LEITE	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	25/02/2022 a 11/03/2022
120	11243155/3	VERA LUCIA RIBEIRO DE OLIVEIRA MARTINS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	15/02/2022 a 21/02/2022
121	11137940/1	VIRGINIA MADUREIRA BERNARDES BRUGNARA	Nutricionista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/03/2022 a 07/05/2022
122	1210394/1	VIRGULINA NETA DA SILVA NOGUEIRA FERREIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	14/03/2022 a 12/04/2022
123	1051741/3	VIVIAN DA CONCEICAO VIANA	Assistente Social	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	11/03/2022 a 20/03/2022
124	1282670/5	WANDERSON GONCALVES DE SOUSA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	25/02/2022 a 26/02/2022
125	273743/1	ZAIRA MARIA FRANCO DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	12/03/2022 a 19/03/2022

ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1289616/1	CARMELUCIA RODRIGUES AGUIAR	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/03/2022 a 14/04/2022
2	353090/1	DARIER DA SILVA CABRAL	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	16/03/2022 a 14/04/2022
3	717293/1	DIVINO AMARO DOS SANTOS	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/03/2022 a 21/04/2022
4	692053/2	DOLORES BARBOSA DOS SANTOS TEIXEIRA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	19/01/2022 a 17/02/2022
5	1062131/1	EDUARDO DE JESUS SILVA	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/03/2022 a 03/05/2022
6	862918/3	ELIO ALVES DA ROCHA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/03/2022 a 17/04/2022
7	431142/1	HILDELENA GLADYS PASSOS LIMA	Escrivão de Polícia	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	17/01/2022 a 31/01/2022
8	1085131/1	JANAINA GONÇALVES QUEIROZ	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	15/03/2022 a 12/06/2022
9	387335/1	JOAO BATISTA DE DEUS	Delegado de Polícia Civil	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/02/2022 a 07/04/2022
10	339511/2	JOAO CARLOS NEME MURADAS	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/03/2022 a 29/04/2022
11	715363/1	JOAQUIM DE OLIVEIRA FILHO	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/03/2022 a 15/05/2022
12	422232/1	LINDINALVA PEREIRA DE SOUSA CASTRO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/02/2022 a 28/05/2022
13	201800/3	MARCELO ABDALA DE SOUZA	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/03/2022 a 11/04/2022
14	1065645/2	ODINA MARQUES CARDOSO	Agente de Polícia	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	01/02/2022 a 15/02/2022
15	1065645/2	ODINA MARQUES CARDOSO	Agente de Polícia	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	16/02/2022 a 02/03/2022
16	348780/2	ROBSON BORGES MARTINS	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/03/2022 a 25/03/2022
17	877533/1	RONALDO FERREIRA MIRANDA	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	10/02/2022 a 24/02/2022
18	1271113/2	SUELEN SABRINE ALENCAR CAMELO FAQUINE	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/03/2022 a 07/04/2022
19	11589418/1	THIAGO EMANUELL VAZ RESPLANDES	Delegado de Polícia Civil	Licença para Tratamento de Saúde	22/03/2022 a 20/05/2022
20	751318/1	WILLIAN MARQUES DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	11/03/2022 a 08/06/2022
21	956688/2	WYLDERSON RESENDE CARNEIRO	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	08/02/2022 a 14/02/2022

ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	551159/6	ADAILTON FERREIRA RAMOS	Assistente II	Licença para Tratamento de Saúde	07/01/2022 a 14/01/2022
2	11691573/2	ANA PAULA FERREIRA ALVES	Auxiliar II	Licença para Tratamento de Saúde	12/01/2022 a 19/01/2022
3	11578920/1	ANTONIO CLAUDIO CARDOSO JORGE	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	03/02/2022 a 12/02/2022
4	36484/8	ARIVANDRE ARAUJO GUIMARAES TAVARES	Agente Analista em Execução	Licença para Tratamento de Saúde	03/02/2022 a 12/02/2022
5	11578440/1	DEUSIRAN BRITO REIS	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	14/03/2022 a 21/03/2022
6	11579331/1	ELISANGELA SANTOS REIS DE OLIVEIRA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	26/02/2022 a 02/03/2022
7	11579331/1	ELISANGELA SANTOS REIS DE OLIVEIRA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/03/2022 a 12/03/2022
8	11579331/1	ELISANGELA SANTOS REIS DE OLIVEIRA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/03/2022 a 19/03/2022
9	11579218/1	ELSON DE MOURA OLIVEIRA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	12/02/2022 a 12/05/2022
10	11578688/1	FRANCISCO EUDES VIEIRA MARQUES	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	12/03/2022 a 17/03/2022
11	11578823/1	GARDNER BARBOSA CASTRO	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	03/03/2022 a 31/05/2022
12	11602023/1	GERALDO SILVA	Agente Especialista Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/03/2022 a 11/03/2022
13	620649/2	HELENA DE SOUZA FEITOSA RODRIGUES GUIMARAES	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	17/02/2022 a 03/03/2022
14	11561610/4	JEFFERSON DE SOUSA PIMENTEL	Auxiliar II	Licença para Tratamento de Saúde	10/01/2022 a 18/01/2022
15	820500/7	KELLEN LEAL BARROS	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	15/02/2022 a 28/02/2022
16	103242/5	LARISSA CHIANCA SILVA	Analista III	Licença para Tratamento de Saúde	04/02/2022 a 10/02/2022
17	11760702/1	LAYANNE ANDRADE DE CARVALHO	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	21/01/2022 a 02/02/2022
18	522809/1	MARIA AMELIA NUNES BEZERRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	03/03/2022 a 01/05/2022
19	503037/2	MARIA NILVA PIMENTEL OLIVEIRA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	24/02/2022 a 27/02/2022
20	11602279/1	MORGANA LEITE DE OLIVEIRA FREITAS	Agente Especialista Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	07/02/2022 a 20/02/2022
21	11594926/1	OVANIR CUSTODIO DE ANDRADE JUNIOR	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	31/12/2021 a 09/01/2022
22	11584386/1	RODRIGO DE SOUSA OLIVEIRA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	10/01/2022 a 08/02/2022
23	11584386/1	RODRIGO DE SOUSA OLIVEIRA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/02/2022 a 09/04/2022
24	431531/1	VERA LUCIA DA COSTA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	17/02/2022 a 03/03/2022
25	873850/1	VIVIANE MARIA GUIMARAES	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	10/03/2022 a 24/03/2022

ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	936768/5	MARIA LUIZA DE BRITO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	16/03/2022 a 14/04/2022

Palmas-TO, 29 de Março de 2022.

Dr. ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	695388/2	EDNA ANTONIA VIEIRA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/03/2022 a 07/04/2022
2	649640/1	MARIA NOVENDOR MIRANDA SANTANA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	11/02/2022 a 02/03/2022

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	633498/9	ALDRIENE DIVINA COSTA DA SILVA	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	13/01/2022 a 26/01/2022

Palmas-TO, 29 de Março de 2022.

Dr. ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 279, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 208/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 94/2022, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor ADRIANO CARDOSO RIBEIRO, Policial Penal, matrícula nº 11581603-1, da Unidade Penal de Palmas para o Grupo Tático de Escolta da 5ª Regional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de março de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA Nº 280/2022/SECIJU.

O Ordenador de Despesas, Deusiano Pereira de Amorim, assim designado nos termos do Ato nº 357 - NM, publicado no DOE nº 6.023, de 04/02/2022, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2022/17010/000397.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável:	Jazi Antunes Teixeira		
Endereço:	XXXXXXXXXX	Bairro:	XXXXXXXXXX
Cidade:	Araguatins	CEP:	XXXXXXXXXX
Telefone	XXXXXXXXXXXXXX	Telefone de Trabalho:	(XX) XXXX-XXXX
Cargo/Função:	Diretor do Núcleo de Atendimento do Procon de Araguaatins	Nº Funcional	1179870-2

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
18370 14 422 1160 4286	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 2.000,00
	33.90.39	Serviços P. Jurídica	R\$ 2.000,00
TOTAL			R\$ 4.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor: Edinar Moreira Maciel Marques Amado, Matrícula nº 949386-1, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de março de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA Nº 281/2022/SECIJU.

O Ordenador de Despesas, Deusiano Pereira de Amorim, assim designado nos termos do Ato nº 357 - NM, publicado no DOE nº 6.023, de 04/02/2022, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2022/17010/000343.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável:	JANAÍNA VARGAS MARINHO		
Endereço:	XXXXXXXXXX	Bairro:	XXXXXXXXXX
Cidade:	Gurupi	CEP:	XXXXXXXXXX
Telefone	XXXXXXXXXXXXXX	Telefone de Trabalho:	(XX) XXXX-XXXX
Cargo/Função:	Diretora do Núcleo de Atendimento do Procon de Gurupi	Nº Funcional	619064-8

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
18370 14 422 1160 4286	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
	33.90.39	Serviços P. Jurídica	R\$ 3.000,00
TOTAL			R\$ 6.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado a servidora: Mery Any Silva Assunção, Matrícula nº 1042190-1, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de março de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA Nº 282/2022/SECIJU.

O Ordenador de Despesas, Deusiano Pereira de Amorim, assim designado nos termos do Ato nº 357 - NM, publicado no DOE nº 6.023, de 04/02/2022, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2022/17010/000396.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável:	FRANKLIN RODRIGUES SOUSA LIMA		
Endereço:	XXXXXXXXXX	Bairro:	XXXXXXXXXX
Cidade:	ARAGUAÍNA	CEP:	XXXXXXXXXX
Telefone	XXXXXXXXXXXXXX	Telefone de Trabalho:	(XX) XXXX-XXXX
Cargo/Função:	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Nº Funcional	823433-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
18370 14 422 1160 4286	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 4.000,00
	33.90.39	Serviços P. Jurídica	R\$ 4.000,00
TOTAL			R\$8.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor: Samir Heitor Soares da Silva Moura, Matrícula nº 11155396-1, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de março de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA Nº 283/2022/SECIJU.

O Ordenador de Despesas, Deusiano Pereira de Amorim, assim designado nos termos do Ato nº 357 - NM, publicado no DOE nº 6.023, de 04/02/2022, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2022/17010/000342.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável:	LICIANE MAIA RODRIGUES		
Endereço:	XXXXXXXXXX	Bairro:	XXXXXXXXXX
Cidade:	Dianópolis	CEP:	XXXXXXXXXX
Telefone	XXXXXXXXXXXXXX	Telefone de Trabalho:	(XX) XXXX-XXXX
Cargo/Função:	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Nº. Funcional	905568-4

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
18370 14 422 1160 4286	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 3.500,00
	33.90.39	Serviços P. Jurídica	R\$ 3.500,00
TOTAL			R\$7.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).**1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).****2. PRAZO DE APLICAÇÃO:** Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias.**3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.**4. Fica designado o servidor: Jhone Barbosa Rodrigues, Matrícula nº 1153570-9, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 23 dias do mês de março de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**RESOLUÇÃO Nº 03, DE 29 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre a prorrogação do Biênio do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa-CEDI/TO 2020/2022.

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDI/TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.087, de 06 de julho do ano de 2009.

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO/CEDI/TO/Nº 7, de 3 de novembro de 2020, que dispõe sobre as reuniões e plenárias do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDI/TO) no período de isolamento social pelo Covid-19;

CONSIDERANDO que o artigo 3º, da referida Resolução, estabelece que para dar agilidade a processos decisórios sobre pauta urgente, será encaminhado e-mail e WhatsApp a todos os conselheiros, com a apresentação do tema, exposição de motivos e a posição da Diretoria para aprovação.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o mandato dos conselheiros e consequentemente da mesa diretora do CEDI/TO, do Biênio 2020/2022 até o dia 31 do mês de maio de 2022, visando o efetivo cumprimento de prazos do processo eleitoral e prosseguimentos ao pleito, avaliação de documentação, fórum de eleição das entidades representantes da sociedade civil para o biênio 2022/2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 29 de março de 2022.

Amanda Pereira Costa
Conselheira SEDUC - Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDI/TO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA-SEDUC Nº 481, DE 25 DE MARÇO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Dianópolis.

1. ELYEDA FERNANDES BANDEIRA, número funcional 939654-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022, no Colégio Estadual Coronel José Francisco de Azevedo, no Município de Conceição do Tocantins;

2. FLORISMA DIAS GONCALVES, número funcional 825314-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022, na Escola Estadual Joca Costa, no Município de Dianópolis;

3. GEORGINA CARDOSO CORREIA, número funcional 968757-7, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022, no Colégio João D'Abreu - Convênio, no Município de Dianópolis;

4. HELEM NILMARODRIGUES VALADARES, número funcional 1072617-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022, na Escola Estadual Deoclides Muniz, no Município de Almas;

5. HEYDE ALMEIDANASCIMENTO AHLERT, número funcional 1051202-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022, no Colégio João D'Abreu - Convênio, no Município de Dianópolis;

6. JUREMA SILVA LOUZEIRO CUNHA, número funcional 1004727-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022, na Escola Estadual Joca Costa, no Município de Dianópolis;

7. LEILA MARIA FERNANDES CAMELO, número funcional 865269-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022, no Colégio João D'Abreu - Convênio, no Município de Dianópolis;

8. MARCIA FERREIRA LIMA, número funcional 775797-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022, na Escola Estadual Agostinho de Almeida, no Município de Taguatinga;

9. MARIA BONFIM AZEVEDO BANDEIRA, número funcional 681754-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022, no Colégio Estadual Coronel José Francisco de Azevedo, no Município de Conceição do Tocantins;

10. MARIA DA PIEDADE SOUSA DIAS, número funcional 1062425-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022, no Colégio João D'Abreu - Convênio, no Município de Dianópolis;

11. MARIA DE LOURDES LEMOS GOMES CARVALHO, número funcional 894014-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022, no Colégio João D'Abreu - Convênio, no Município de Dianópolis;

12. MARIA VERONI MARTINS, número funcional 527273-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022, no Colégio Estadual Justino de Almeida, no Município de Taguatinga;

13. MARINEIDE DE SOUZA MELO, número funcional 791006-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 58 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022, no Colégio Estadual Doutor Abner Araújo Pacini, no Município de Almas;

14. MOEMA TOLINTINO DE OLIVEIRA, número funcional 913240-4, Professor Normalista, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022, no Colégio Estadual Coronel José Francisco de Azevedo, no Município de Conceição do Tocantins;

15. NILZIANY BANDEIRA GUEDES MORETTI, número funcional 1030353-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022, no Colégio Estadual Coronel José Francisco de Azevedo, no Município de Conceição do Tocantins;

16. NILZIANY BANDEIRA GUEDES MORETTI, número funcional 1030353-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 21 de fevereiro a 19 de abril de 2022, no Colégio Estadual Coronel José Francisco de Azevedo, no Município de Conceição do Tocantins;

17. NISSIVAM GUEDES RODRIGUES, número funcional 877351-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022, no Colégio João D'Abreu - Convênio, no Município de Dianópolis;

18. ODACLEADA SILVA SOARES, número funcional 805960-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 21 de fevereiro a 19 de abril de 2022, no Colégio Estadual Coronel José Francisco de Azevedo, no Município de Conceição do Tocantins;

19. OZEMARY FELIX DA SILVA, número funcional 443340-4, Professor Normalista, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022, no Colégio Estadual Coronel José Francisco de Azevedo, no Município de Conceição do Tocantins;

20. PAULO SERGIO ALMEIDA DA CRUZ, número funcional 829770-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022, no Colégio Estadual Justino de Almeida, no Município de Taguatinga;

21. RONALDO DIAS DE MENEZES, número funcional 1050761-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022, no Colégio Estadual Alfredo Nasser, no Município de Porto Alegre do Tocantins;

22. RONALDO DORNELES DE SOUSA, número funcional 515076-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022, no Colégio Estadual Coronel José Francisco de Azevedo, no Município de Conceição do Tocantins;

23. RUTE FERREIRA DE MENDONCA BARBOSA, número funcional 124841-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022, no Colégio Estadual Justino de Almeida, no Município de Taguatinga;

24. THANIELLE MAGALHAES COSTA, número funcional 77152-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022, no Colégio Estadual Coronel José Francisco de Azevedo, no Município de Conceição do Tocantins;

25. THANIELLE MAGALHAES COSTA, número funcional 77152-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 21 de fevereiro a 19 de abril de 2022, no Colégio Estadual Coronel José Francisco de Azevedo, no Município de Conceição do Tocantins;

26. VIVIAN BEZERRA MELO, número funcional 59320-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022, na Escola Estadual Joca Costa, no Município de Dianópolis;

27. ZORA YHONARA RIBEIRO SILVA, número funcional 758933-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022, no Colégio Estadual Coronel José Francisco de Azevedo, no Município de Conceição do Tocantins.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 483, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Palmas.

1. CLEBSON GOMES DA SILVA, número funcional 1148354-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022, no Colégio Estadual Criança Esperança, no Município de Palmas;

2. CRISTIANE CATTONY NASSER, número funcional 217144-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022, na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Beira Rio, no Município de Porto Nacional;

3. ELIANE CAETANO MENDONCA SILVA, número funcional 616890-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022, no Centro de Ensino Médio de Taquaralto, no Município de Palmas;

4. KATIA MACEDO DA SILVA, número funcional 704882-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 30 de março de 2022, no Centro de Ensino Médio de Taquaralto, no Município de Palmas;

5. NARCIA DA SILVA ARAUJO, número funcional 963681-9, Professor da Educação Básica, para ministrar 83 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022, na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Beira Rio, no Município de Porto Nacional;

6. SAMIRA VIEIRA CARNEIRO, número funcional 90077-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022, no Centro de Ensino Médio de Taquaralto, no Município de Palmas;

7. SILMAR CARDOSO ARAUJO COELHO, número funcional 67560-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022, no Centro de Ensino Médio de Taquaralto, no Município de Palmas;

8. WANDERSON JOSE POLASTRI, número funcional 291435-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022, no Centro de Ensino Médio de Taquaralto, no Município de Palmas.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 484, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que o Plano Estadual de Educação do Tocantins - PEE/TO (2015-2025), na Meta 21, Estratégia 21.16, estabelece sobre estímulo e apoio ao desenvolvimento de parceria com instituições de ensino superior para participação dos profissionais da educação em núcleos de pesquisa, com vistas à produção e publicação de textos científicos e materiais didático-pedagógicos, voltados à educação básica;

Considerando que a parceria firmada entre a Secretaria da Educação - Seduc, a Universidade Estadual do Tocantins - Unitis e a Universidade Federal do Norte do Tocantins - UFNT se refere a uma ação estratégica do Governo Estadual e tem como objetivo a valorização dos profissionais da educação, assim como o reconhecimento e fomento à produção acadêmica;

Considerando, por fim, que iniciativas dessa natureza corroboram de forma significativa para a elaboração, implementação e avaliação de políticas públicas para a educação do Tocantins, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora, no âmbito da Secretaria da Educação, com a finalidade de realizar o assessoramento técnico no processo de organização e publicação do III Dossiê Temático intitulado 'BNCC, Novo Ensino Médio e Inovação Tecnológica: (novos) rumos e desafios na escola'.

Art. 2º Atribuir à Comissão Organizadora a responsabilidade de:

I - receber, sistematizar e analisar, previamente, os textos submetidos ao dossiê, no âmbito da Seduc, verificando se atendem às normas da revista Humanidades & Inovação, da Unitins;

II - realizar a interlocução entre pesquisadores e instituições parceiras;

III - acompanhar e cumprir o cronograma da Chamada Pública até a publicação da revista;

IV - submeter os textos aos pesquisadores avaliadores *ad hoc*, para análise e parecer final da revista;

V - manifestar-se, por meio de relatórios e pareceres, evidenciando o trabalho desenvolvido pelo Comitê;

VI - submeter ao Gestor desta Pasta o relatório conclusivo dos trabalhos realizados.

Art. 3º Designar os representantes abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora de que trata o art. 1º desta Portaria:

Secretaria da Educação - SEDUC
Professor Doutor Mário Ribeiro Moraes;
Professora Doutora Maria da Conceição de Jesus Ranke.

Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
Professora Doutora Darlene Teixeira Castro.

Universidade Federal do Norte do Tocantins - UFNT
Professor Doutor Márcio Araújo de Melo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 485, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

MARIA AURILEUDA FREITAS DE VASCONCELOS, nº funcional 892042-4, Professora da Educação Básica, com lotação na Gerência de Currículo e Avaliação da Aprendizagem, para a Gerência de Estatísticas e Informações Educacionais, na Sede desta Pasta, em Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 28 de março de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 486, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

LUIZA PAIXAO DE SOUSA FERREIRA, nº funcional 11518626-8, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Beira Rio, no município de Porto Nacional, para o Colégio Estadual Zico Dorneles, no município de Juarina, vinculado a Diretoria Regional de Educação de Colinas do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 28 de março de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 487, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

LOTAR

a servidora LENILZA MACÊDO DA SILVA BARROS, matrícula nº 755269-2 cargo de Assistente Administrativo, na Superintendência de Gestão de Pessoas, município de Palmas, vinculada à Secretaria de Estado da Educação, a partir de 28 de março de 2022, fixando sua carga horária em 180 (cento e oitenta) horas mensais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 489, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Conselheira LILIANE ALVES DA COSTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 894348-2, membro do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO, JOSIANE MOREIRA DIAS, matrícula nº 759457-5, Técnica da Gerência de Certificação, Normatização e Inspeção Escolar e VANUSA DE SALES BASTOS, matrícula nº 527261-2, Técnica da Gerência de Formação e Apoio à Pesquisa, para comporem, sob a presidência da primeira, a Comissão de Avaliação Externa *in loco*, com vistas ao credenciamento da instituição certificadora e autorização de funcionamento do Curso de Formação de Professores Normal de Nível Médio, a ser ofertado em EAD nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino.

Art. 2º A Avaliação Externa *in loco* de que se trata esta Portaria ocorrerá nos termos do art. 2º, da Resolução CEE/TO nº 156, de 17 de junho de 2020, publicada no DOE nº 5.627, do dia 23 de junho de 2020 e, mediante o cumprimento às normas, orientações e protocolos de saúde que preveem adoção de medidas preventivas para reduzir os riscos de contágio e de disseminação da COVID-19, contidos na Portaria Conjunta nº 1/2022/SES/GASEC/SEDUC/UNITINS, de 09/02/2022, publicada no DOE nº 6.028, do dia 11 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
DRE: PALMAS
MUN.: PALMAS/ UF: TO
ASSUNTO: MANIFESTAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DA CONTINUIDADE DO PROCESSO DE EXPEDIÇÃO E REGISTRO DE DIPLOMA DOS ACADÊMICOS.
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - RELATOR: EVANDRO BORGES ARANTES
PROCESSO ADMINISTRATIVO - SGD 2022/27000/000246
PARECER CEE/TO/CES Nº 068/2022
COLEGIADO: CP
APROVADO EM: 15/03/2022
425ª PLENÁRIA ORDINÁRIA

I - RELATÓRIO

1. Histórico

1.1 Do Objeto

O Sr. Augusto de Rezende Campos - Reitor da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, solicita por meio do OFÍCIO/UNITINS/ N. 660/2021/GABREITOR, de 13 de dezembro de 2021, nova prorrogação de autorização acerca da continuidade do Processo de Expedição e Registro de Diplomas dos Acadêmicos da Unitins.

2. Mérito

Trata-se de solicitação de Manifestação e Autorização acerca de nova prorrogação da continuidade do Processo de expedição e registro de diplomas dos Acadêmicos da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins.

A Portaria do MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, que dispõe sobre a expedição e o registro de diplomas de cursos superiores de graduação no âmbito do Sistema Federal de Ensino, determina para expedição dos diplomas, que conste número do Ato Autorizativo de Credenciamento ou de Recredenciamento da IES expedidora, com data, seção e página de sua publicação no DOU.

O Sistema Estadual utilizou-se das determinações previstas na Legislação Federal para conceder a Autorização, em caráter excepcional, por meio do Parecer CEE/TO/CES Nº 465/2020, publicado no DOE Nº 5.761, de 8 de janeiro de 2021 (Processo Administrativo nº 2020/27000/011859) para expedição e registros de diplomas dos acadêmicos, no período de 18 meses, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2020. Posteriormente, concedeu Autorização, em caráter excepcional, por meio do Parecer CEE/TO/CES Nº 153/2021, publicado no DOE Nº 5.855, de 28 de maio de 2021 (Processo Administrativo nº 2021/27000/006314).

Considerando que a Unitins encontra-se, por meio do Processo Administrativo SGD nº 2019/20321/000962, em fase de Recredenciamento da Universidade e seus campi de Palmas, Araguatins, Augustinópolis e Dianópolis, bem como do Credenciamento do Campus de Paraíso do Tocantins, por aditamento ao supracitado.

Considerando ainda que, inicialmente, as avaliações externas *in loco* foram suspensas como forma de proteger a vida e garantir a segurança dos conselheiros, técnicos e colaboradores (Portaria CEE/TO Nº 12/2020, publicado no DOE Nº 5.652, de 28 de julho de 2020). Ainda, cumprindo ações de enfrentamento da emergência de saúde, decorrente da Covid-19, ficando o processo de Recredenciamento aguardando prosseguimentos cabíveis para fins de deliberação desta Casa.

Considerando a necessidade do cumprimento dos arts. 71 e 75 da Resolução 155/2020, de 17 de junho de 2020, que tratam sobre a disponibilização do relatório de avaliação externa *in loco* para manifestação da instituição interessada, os quais ainda se encontram em tramitação, conforme tabela a seguir:

Campus	Status
Araguatins	Parecer CEE/TO/CES Nº 347/2021 enviado à IES via Ofício Nº 05/2022/SEDUC/CEE-TO, 5 de janeiro de 2022. Aprovado em: 07/12/2021 1ª PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA.
Paraíso do Tocantins	Parecer Técnico da Assessoria da Educação Superior elaborado. Aguardando Relatório.
Palmas	Parecer Técnico da Assessoria da Educação Superior elaborado. Aguardando Relatório.
Augustinópolis	Parecer Técnico da Assessoria da Educação Superior elaborado. Aguardando Relatório.
Dianópolis	Relatório de avaliação externa <i>in loco</i> enviado à IES. Aguardando

Diante dessa situação, o CEE/TO considera o pedido pertinente, tendo em vista a necessidade de garantir o direito adquirido dos acadêmicos de receber seus diplomas registrados. Fica aprovada, em caráter excepcional, a Manifestação favorável da Autorização acerca da Continuidade do Processo de Expedição e Registro de Diploma dos Acadêmicos da Unitins.

II - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, vota este relator, favoravelmente, em caráter excepcional, pela Autorização acerca da Continuidade do Processo de Expedição e Registro de Diploma dos Acadêmicos da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, pelo período de doze meses, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Este Parecer se tornará sem efeitos legais no momento em que o Ato de Recredenciamento dessa instituição, que se encontra em tramitação neste Conselho, for publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

A IES deverá expedir e registrar os diplomas constando o número deste Parecer até a publicação do novo ato de Recredenciamento.

É o Parecer.

Relator: Evandro Borges Arantes

III - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprova, por unanimidade, a conclusão do relator.

Conselheiros(as) presentes:

Evandro Borges Arantes - Presidente
Robson Vila Nova Lopes - Vice-Presidente
Cleber Borges de Moraes
Hélio de Almeida Barros
Josiel Gomes dos Santos
Julian de Almeida
Liliane Alves da Costa de Oliveira
Maria de Lurdes Pereira da Silva
Muniz Araújo Pereira
Sandra Franklin Rocha Viana Spies
Thiago Franco Oliveira

SALA DAS SESSÕES, em Palmas - TO, aos quinze dias do mês de março de 2022.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL OSVALDO FRANCO-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

PORTARIA Nº 01, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Designa Pregoeiros e equipe de apoio para atuarem nas licitações na modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL OSVALDO FRANCO, com fundamento nos artigos 10, parágrafo 3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de setembro de 2019 e resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020; e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns.

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Aurecy Marinho de Sousa Barroso, MATRÍCULA: 686065-2

EQUIPE DE APOIO:

Gustavo Luiz Andrade de Lucena, MATRÍCULA: 8239864;
Alex Montel de Sousa, MATRÍCULA: 893041-4;
Regina Fernandes de Araújo, MATRÍCULA: 1134639-1.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10 parágrafo 3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ELIABE ANTONIO MIGUEL

Presidente da Associação de apoio ao Colégio Estadual Osvaldo Franco

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL 1º DE JUNHO - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS.

PORTARIA Nº 01, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Designa Pregoeiros e equipe de apoio para atuarem nas licitações na modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL 1º DE JUNHO, com fundamento nos artigos 10, parágrafo 3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de setembro de 2019 e resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns.

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

CLÁUDIO RIBEIRO DA SILVA, MATRÍCULA: 11487038-4.

EQUIPE DE APOIO:

SANDRA MACHADO DE ANDRADE, MATRÍCULA 11666102-2.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10 parágrafo 3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JACQUELINE APARECIDA RODRIGUES FEITOSA

Presidente da Associação de apoio a Escola Estadual 1º de Junho

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL MINISTRO NEY BRAGA-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

PORTARIA Nº 01, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Designa Pregoeiros e equipe de apoio para atuarem nas licitações na modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL MINISTRO NEY BRAGA, com fundamento nos artigos 10, parágrafo 3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de setembro de 2019 e resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020 e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns.

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Antonio Ferraz dos Santos, MATRÍCULA 11732890-1.

EQUIPE DE APOIO:

Maria Heidy da Silva, MATRÍCULA 11686367-3.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10 parágrafo 3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO CLEUZIMAR GOMES

Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Ministro Ney Braga

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA JULIANA BARROS-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**EXCLUSIVO ME/EPP - ABERTO-COMPRASNET****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022****ALTERAÇÃO**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA JULIANA BARROS, por meio do Pregoeiro abaixo descrito, tornam público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de Alimentação aos alunos matriculados no COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA JULIANA BARROS, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 001/2022 Abertura: às 08h30 min (Horário de Brasília), do dia 11 de abril de 2022. O Edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: www.comprasnet.gov.br.

Xambioá/TO, 23 de março de 2022.

PAULO CÉSAR LUCENA DE SOUSA

Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL ESTRELA DA ESPERANÇA-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁÍ.

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022****EXCLUSIVO ME/EPP**

A Associação de Apoio à Escola Especial Estrela da Esperança, CNPJ nº 07.938.604/0001-22, localizada na Av. JK, nº 2642, Setor Universitário, na cidade de Guarai - TO, por meio da Pregoeira promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Especial Estrela da Esperança. Data de abertura: 20/04/2022 às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min h às 17h00minh. Tel.: (63) 3464-1355 e através do e-mail: apaeguarai@ue.seduc.to.gov.br

Guarai-TO, 28 de março de 2022.

MARIA DAS GRAÇAS SOUSA DOS REIS

Pregoeira

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL EURICO MOTA-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**EXCLUSIVO ME/EPP - ABERTO-COMPRASNET****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022****ALTERAÇÃO**

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL EURICO MOTA, CNPJ/MF sob o nº 01.718.086/0001-55, localizada na Rua presidente Juscelino, 674, Centro, Xambioá-TO, por meio do Pregoeiro(a) promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 12/04/2022 às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br ou na Escola Estadual Eurico Mota. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h30min às 17h59min. Tel.: (63) 3473-1218 e através do e-mail: euricomota@ue.seduc.to.gov.br.

Xambioá/TO, 23 de março de 2022.

CIZERNANDO QUIXABEIRA JÚNIOR

Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
EXCLUSIVO ME/EPP - ABERTO-COMPRASNET**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA, localizada na Rua Córrego Pitomba, Sandolândia-TO, por meio da Pregoeira abaixo descrita, torna público a licitação em epígrafe, cujo objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios para o fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Colégio Estadual Nossa Senhora Aparecida. Tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 001/2022. Abertura: às 09:00h. (horário de Brasília) do dia 13 de abril de 2022. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br.

Sandolândia-TO, 29 de março de 2022.

LUMA LORENA POSTILHO CARVALHO
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL CASTRO ALVES - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
EXCLUSIVO ME/EPP - ABERTO - COMPRASNET
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL CASTRO ALVES, por meio do Pregoeiro abaixo descrito, tornam público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de Alimentação aos alunos matriculados na ESCOLA ESTADUAL CASTRO ALVES, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 001/2022 Abertura: às 08h00 min (Horário de Brasília), do dia 13 de Abril de 2022. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br.

Araguaína - TO, 29 de março de 2022.

ANDREZA CERQUEIRA OLIVEIRA SOUSA
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CEM RUI BRASIL CAVALCANTE-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

Portal de Compras do Governo Federal

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Conforme as especificações técnicas descritas no Termo de Referência, Anexo II, para atender as necessidades da Associação Comunitária do CEM Rui Brasil Cavalcante, no município de Miranorte - TO. Tipo: Menor Preço. Data e hora da sessão de disputa: 12/04/2022, às 08h00min (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal, através do site: compras.gov.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: compras.gov.br e se credenciarem junto ao Portal de Compras do Governo Federal - Informações pelo e-mail: drfsilva@hotmail.com e cel.: (63) 984163331.

Miranorte-TO, 24 de março de 2022.

ADRIANA FERREIRA SILVA
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL PEDRO XAVIER TEIXEIRA-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2022**

A ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL PEDRO XAVIER TEIXEIRA, CNPJ/MF sob o nº 01.068.367/0001-00, localizada na Avenida Tocantins, s/nº, por meio do Pregoeiro(a) promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 10/04/2022 às 10h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou no Colégio Estadual Ver. Pedro Xavier Teixeira. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3520-1114 e através do e-mail: pedroxavier@eu.seduc.to.gov.br

Nova Rosalândia/TO, 29 de março de 2022.

GUSTAVO SAMPAIO BARBOSA
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL RENASCER-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022
EXCLUSIVO ME/EPP - ABERTO-COMPRASNET**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL RENASCER, CNPJ/MF sob o nº 07.951.646/0001-01, localizada na Rua Presidente Costa e Silva, nº 1.594, por meio do Pregoeiro(a) promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios aos alunos matriculados na Escola de Educação Especial Renascer - APAE de Nova Olinda-TO, tudo em conformidade com Processo Administrativo nº 001/2022. Data de abertura: 14/04/2022 às 8h00 min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas das 7h30min às 11h00. Tel.: (63) 3452-1192 e através do e-mail: apaolinda@hotmail.com.

NOVA OLINDA-TO, 29 de março de 2022.

MARIA FRANCINETE LOPES SOARES
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL NORTE GOIANO - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
EXCLUSIVO ME/EPP - ABERTO-COMPRASNET
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL NORTE GOIANO, por meio do Pregoeiro(a) abaixo descrito, tornam público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de Alimentação aos alunos matriculados na ESCOLA ESTADUAL NORTE GOIANO, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 001/2022 Abertura: às 08h00 min (Horário de Brasília), do dia 18 de Abril de 2022. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br.

Araguaína/TO, 29 de Março de 2022.

MARIA NEUMA ALVES DOS SANTOS
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL SÃO JOSÉ OPERÁRIO-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL SÃO JOSÉ OPERÁRIO, CNPJ/MF sob o nº 01.186.454/0001-61, localizada na AVENIDA SÃO PAULO, 1250, JARDIM PAULISTA, PARAÍSO DO TOCANTINS-TO, por meio do Pregoeiro(a) ANA MÁRCIA PINHEIRO BARBOSA RODRIGUES promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 13/04/2022, às 08h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Associação de Apoio a Escola Estadual São José Operário - Município de Paraíso do Tocantins - TO. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3361-1029 e através do e-mail: csjo.paraíso@hotmail.com.

PARAÍSO DO TOCANTINS/TO, 25 de Março de 2022.

ANA MÁRCIA PINHEIRO BARBOSA RODRIGUES
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL AMÂNCIO DE MORAES-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL AMÂNCIO DE MORAES, CNPJ/MF sob o nº 01.068.375/0001-56, localizada na Rua Tapajós, Nº 699, Centro, por meio do Pregoeiro(a) promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 13/04/2022, às 08h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na sede do Colégio. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h00min h às 17h00min. Tel.: (63) 3361-2130 e através do e-mail: luziaamaral2012@hotmail.com

Paraíso do Tocantins-TO, 29 de Março de 2022.

LUZIA AMARAL DE SOUSA
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL SÃO PEDRO - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
EXCLUSIVO ME/EPP - ABERTO-COMPRASNET
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022
REPUBLICAÇÃO**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL SÃO PEDRO, por meio do Pregoeiro abaixo descrito, tornam público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de Alimentação aos alunos matriculados na ESCOLA PAROQUIAL SÃO PEDRO, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 002/2022. Abertura: às 08h30 min (Horário de Brasília), do dia 12 de abril de 2022. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br.

Ananás/TO, 29 de março de 2022.

IVAMEIRE RODRIGUES DIAS
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL IRMÃ ASPÁSIA - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL IRMÃ ASPÁSIA, CNPJ/MF sob o nº 01.136.022/0001-46, localizada na Rua Aureliano Azevedo, 855, Centro, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 11/04/2022 às 08h30min. O Edital poderá ser obtido junto a Escola Estadual Irmã Aspásia - Porto Nacional/TO, na Rua Aureliano Azevedo, 855, Centro das 08 h às 12h. Tel.: (63) 3363-5364, através do e-mail: irmaaspasia@ue.seduc.to.gov.br.

Porto Nacional/TO, 28 de março de 2022.

CLEYTON CORREA SOUZA
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL GETÚLIO VARGAS-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
EXCLUSIVO ME/EPP - ABERTO-COMPRASNET
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL GETÚLIO VARGAS, por meio da Pregoeira abaixo descrita, tornam público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de Alimentação aos alunos matriculados no Colégio ESTADUAL GETÚLIO VARGAS, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 015/2022 Abertura: às 08h00 min (Horário de Brasília), do dia 12 de abril de 2022. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

Aragominas/TO, 30 de março de 2022.

KELIANE MACARIO DA SILVA
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MODELO-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

EXTRATO DO CONTRATO 022/2022

PROCESSO: 02/2022
CONTRATO Nº 022/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MODELO
CONTRATADA: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES
CNPJ: 09.536.683/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Modelo por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/Tesouro.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.740,00 (doze mil, setecentos e quarenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 08/02/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 08/03/2022 e encerramento em 06/07/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: Jacyara Tavares Milhomens - Representante legal da Contratante: Juarez de Oliveira Lopes - Representante legal Contratada.

JACYARA TAVARES MILHOMENS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 023/2022

PROCESSO: 02/2022
CONTRATO Nº 023/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MODELO
CONTRATADA: E. FERNANDES DA SILVA SANTOS
CNPJ: 10.77.009/0001-03
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Modelo por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/Tesouro.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.972,40 (três mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 08/03/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 08/03/2022 e encerramento em 06/07/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: Jacyara Tavares Milhomens - Representante legal da Contratante: Valdir Lino de Oliveira - Representante legal Contratada.

JACYARA TAVARES MILHOMENS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 024/2022

PROCESSO: 02/2022
CONTRATO Nº 024/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MODELO
CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER LTDA.
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Modelo por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/Tesouro.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.359,30 (quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 08/03/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 08/03/2022 e encerramento em 06/07/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: Jacyara Tavares Milhomens - Representante legal da Contratante: Valdir Lino de Oliveira - Representante legal Contratada.

JACYARA TAVARES MILHOMENS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 025/2022

PROCESSO: 02/2022
CONTRATO Nº 025/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MODELO
CONTRATADA: K. R. MELO - EIRELI
CNPJ: 33.768.305/0001-05
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Modelo por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/Tesouro.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.826,40 (três mil, oitocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 08/03/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 08/03/2022 e encerramento em 06/07/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: Jacyara Tavares Milhomens - Representante legal da Contratante: Valdir Lino de Oliveira - Representante legal Contratada.

JACYARA TAVARES MILHOMENS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MÉDIO FÉLIX CAMOA-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

EXTRATO DO CONTRATO 04/2022

PROCESSO: 01/2022
CONTRATO Nº 04/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Centro de Ensino Médio Félix Camoa
CONTRATADA: Distribuidora Nunes LTDA
CNPJ: 02.912.834/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Félix Camoa por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 59.364,40 (cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 28/03/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 28/03/2022 e encerramento em 30/06/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTO DE ENSINO MÉDIO FÉLIX CAMOA - Representante legal Contratante: Luzia Lopes de Souza
Distribuidora Nunes LTDA - Representante legal da Contratada: Madian Pontes Nunes

LUZIA LOPES DE SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 05/2022

PROCESSO: 01/2022
CONTRATO Nº 05/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Centro de Ensino Médio Félix Camoa
CONTRATADA: MHE Produtos e Comercio EIRELI
CNPJ: 26.750.380/0001-75
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Félix Camoa por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.406,33 (vinte e dois mil, quatrocentos e seis reais e trinta e três centavos)
DATA DE ASSINATURA: 28/03/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 28/03/2022 e encerramento em 30/06/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTO DE ENSINO MÉDIO FÉLIX CAMOA - Representante legal da Contratante: Luzia Lopes de Souza
MHE Produtos e Comercio EIRELI - Representante legal da Contratada: Aluizio Lima Arbues Neto

LUZIA LOPES DE SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 06/2022

PROCESSO: 01/2022
CONTRATO Nº 06/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Centro de Ensino Médio Félix Camoa
CONTRATADA: Crislaine Alves de Amorim
CNPJ: 11.479.575/0001-55
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Félix Camoa por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.490,30 (oito mil, quatrocentos e noventa reais e trinta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 28/03/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 28/03/2022 e encerramento em 30/06/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTO DE ENSINO MÉDIO FÉLIX CAMOA - Representante legal da Contratante: Luzia Lopes de Souza
Crislaine Alves de Amorim - Representante legal Contratada: Crislaine Alves de Amorim

LUZIA LOPES DE SOUZA
Presidente da Associação

**SECRETARIA DOS ESPORTES
E DA JUVENTUDE****PORTARIA Nº 002, DE 27 DE MARÇO DE 2022.**

Designa Titular da Unidade Setorial do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual (Se-OUV), responsável pelas atividades de Ouvidoria no âmbito da Secretaria dos Esportes e Juventude, e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 42, §1º, inc. I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando o disposto no Decreto Estadual Nº 6.312/2021, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, a Lei Federal Nº 13.460/2017, e institui o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual; na Instrução Normativa CGE nº 04/2021, que dispõe sobre o exercício das competências da Ouvidoria-Geral do Estado (OGE-TO) e das unidades setoriais do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual (Se-OUV); e, a necessidade de assegurar a participação da população na gestão pública e a ampliação dos espaços de controle social, visando à melhoria na prestação dos serviços públicos, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LIBÂNIA FERREIRA DE FARIA BUCAR matrícula funcional nº 435597-1, como Titular da Unidade Setorial do Se-OUV da SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE, responsável pelas atividades de Ouvidoria, sendo subordinado diretamente ao gestor desta Pasta.

Parágrafo único: Fica o titular desta unidade setorial de ouvidoria indicado como gestor da Plataforma Fala.BR no âmbito desta Pasta.

Art. 2º Compete à Unidade Setorial do Se-OUV:

I - promover e atuar diretamente na defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos, nos termos da Lei Federal 13.460, de 26 de junho de 2017;

II - receber, analisar e responder às manifestações a elas encaminhadas por usuários ou reencaminhadas por outras unidades setoriais, bem como por outras ouvidorias;

III - processar as informações obtidas por meio das manifestações recebidas e das pesquisas de satisfação realizadas com a finalidade de avaliar os serviços públicos prestados, em especial sobre o cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento da Carta de Serviços ao Usuário;

IV - exercer a articulação permanente com outras instâncias e mecanismos de controle e participação social;

V - produzir e analisar dados e informações sobre as atividades de ouvidoria realizadas, bem como propor e monitorar a adoção de medidas para a correção e a prevenção de falhas e omissões na prestação de serviços públicos.

Art. 3º As atividades de ouvidoria das unidades setoriais ficarão sujeitas à orientação normativa e à supervisão técnica da Controladoria-Geral do Estado, Órgão Central do Se-OUV, sem prejuízo da subordinação administrativa a que estiverem vinculadas.

Art. 4º O Titular responsável pelas atividades de Ouvidoria deve diligenciar junto às unidades administrativas/setores internos competentes para que estes prestem informações e esclarecimentos visando o atendimento às manifestações de ouvidoria e pedidos de acesso à informação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO GOMES DA SILVA

Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 206, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR

a partir do dia 1º de abril de 2022, a PORTARIA SEFAZ nº 85, de 05 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.785, de 10 de fevereiro de 2021, que designou o servidor JUNILDON FERREIRA TORRES, Nº funcional 11181729-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Lajeado, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 216, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Especial de Desempenho, do servidor público lotado nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 24 de março de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 216, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

CPF	Nº Funcional	Servidor	Número da Etapa	Nota
XXX.XXXX.X81-68	894300-5	José Heizenral Araujo Ramos	3	150

1º APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇOS referente ao Contrato nº 11/2020, celebrado entre o ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA, e a empresa LOGUS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA.

O Secretário de Estado da Fazenda no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I da Constituição do Estado do Tocantins e com fundamento no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, no Parecer Jurídico nº 22/2022/ASSEJUR e no DESPACHO/SEFAZ/DGA/CEPOF/DCS Nº 02/2022, resolve:

APOSTILAR o referido contrato, para reajuste de preços a partir de 10 de junho de 2021.

PROCESSO Nº: 2019/25000/001135
INTERESSADO: Logus Sistemas de Gestão Pública Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de manutenção do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins/SIAFE-TO, com atualização do sistema, suporte técnico local/remoto, operação assistida, capacitação continuada da equipe técnica local e integração aos sistemas corporativos do Estado.

Item	Serviço	Qtd.	Unidade	Valor Unitário Atual	Reajuste	Valor Reajustado	Valor Total 12 meses
1	Suporte técnico remoto, manutenção corretiva e evolutiva	12	Meses	R\$ 158.000,00	R\$ 13.003,40	R\$ 171.003,40	R\$ 2.052.040,80
1.1	Suporte técnico remoto	12	Meses	R\$ 63.000,00	R\$ 5.184,90	R\$ 68.184,90	R\$ 818.218,80
1.2	Manutenção corretiva	12	Meses	R\$ 60.000,00	R\$ 4.938,00	R\$ 64.938,00	R\$ 779.256,00
1.3	Manutenção evolutiva	12	Meses	R\$ 35.000,00	R\$ 2.880,50	R\$ 37.880,50	R\$ 454.566,00
2	Suporte presencial	2500	UST	R\$ 308,00	R\$ 25,35	R\$ 333,35	R\$ 833.371,00
Valor Total item 01 e 02							2.885.411,80

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 24 de março de 2022.

JULIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

PROCESSO Nº: 2018/25000/000719
CONTRATO Nº 67/2018/GADM
CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CONTRATADO: ALDENIR DIAS DOS SANTOS
OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato Nº 67/2018/GADM, referente à locação do imóvel localizado na Avenida Sebastião José Costa, Lote 01, Quadra 25, Centro, em Ipueiras/TO, que abrigar a Agência de Atendimento em Ipueiras, pertencente à Agência Avançada de Porto Nacional/TO.
FUNDAMENTO LEGAL: A rescisão tem base legal no inciso II do art. 58, incisos XII e XVII do art. 78 e inciso I do art. 79, todos dispositivos da Lei nº 8.666/93, bem como na Cláusula Décima do Contrato nº 67/2018/GADM.
DATA DA ASSINATURA: 29/03/2022
DATA DA RESCISÃO: A rescisão Unilateral terá sua vigência a partir de 01/04/2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATOS DE TERMOS DE ACORDO

Republicado para correção

A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS torna pública a celebração do seguinte Termo de Acordo de Regime Especial, em cumprimento ao que preceitua o art. 40, §3º da Lei 1.287 de 28 de dezembro de 2001;

01-TERMO DE ACORDO nº: 03554/2021
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: F A R COELHO E CIA LTDA
CNPJ/MF: 06.090.619/0001-10
IE/CAD - TO: 29.374.749-0
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.385/2003
DATA DE ASSINATURA: 01/12/2021
TERMO INICIAL: 01/01/2022
TERMO FINAL: 31/12/2032
SITUAÇÃO: ATIVO

02-TERMO DE ACORDO nº: 03555/2021
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: BR DISTRIBUIDORA E IMPORT. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA - EIRELI
CNPJ/MF: 14.739.149/0004-44
IE/CAD - TO: 29.479.478-6
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA: 06/12/2021
TERMO INICIAL: 01/01/2022
TERMO FINAL: 31/12/2022
SITUAÇÃO: ATIVO

03-TERMO DE ACORDO nº: 03559/2021
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: NOSSO LAR LOJAS E DEPARTAMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 00.607.587/0026-50
IE/CAD - TO: 29.513.341-4
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.641/2005
DATA DE ASSINATURA: 13/12/2021
TERMO INICIAL: 01/01/2022
TERMO FINAL: 31/12/2022
SITUAÇÃO: ATIVO

04-TERMO DE ACORDO nº: 03560/2021
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: OI S. A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.
CNPJ/MF: 76.535.764/0325-09
IE/CAD - TO: 29.066.151-0
ATO NORMATIVO: Decreto nº 2.912/2006
DATA DE ASSINATURA: 13/12/2021
TERMO INICIAL: 01/01/2022
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: ATIVO

05-TERMO DE ACORDO nº: 03561/2021
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: GRANARE COMÉRCIO E SECAGEM DE CEREAIS LTDA.
CNPJ/MF: 32.476.476/0001-90
IE/CAD - TO: 29.493.519-3
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.385/2003
DATA DE ASSINATURA: 27/12/2021
TERMO INICIAL: 01/01/2022
TERMO FINAL: 31/12/2032
SITUAÇÃO: ATIVO

06-TERMO DE ACORDO nº: 03562/2021
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: HARST COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ/MF: 41.204.023/0002-86
IE/CAD - TO: 29.514.413-0
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA: 27/12/2021
TERMO INICIAL: 01/01/2022
TERMO FINAL: 31/12/2022
SITUAÇÃO: ATIVO

07-TERMO DE ACORDO nº: 03563/2021
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: NEVES & RIBEIRO LTDA
CNPJ/MF: 40.775.564/0001-10
IE/CAD - TO: 29.508.998-9
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA: 27/12/2021
TERMO INICIAL: 01/01/2022
TERMO FINAL: 31/12/2022
SITUAÇÃO: ATIVO

08-TERMO DE ACORDO nº: 03564/2021
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: CARLOS ANTONIO DE SOUZA EIRELI-ME
CNPJ/MF: 05.576.309/0001-48
IE/CAD - TO: 29.514.009-7
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA: 27/12/2021
TERMO INICIAL: 01/01/2022
TERMO FINAL: 31/12/2022
SITUAÇÃO: ATIVO

09-TERMO DE ACORDO nº: 03566/2021
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: COMERCIAL MORRO DA PEDRA LTDA
CNPJ/MF: 40.373.871/0001-75
IE/CAD - TO: 29.509.817-1
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.385/2003
DATA DE ASSINATURA: 23/12/2021
TERMO INICIAL: 01/01/2022
TERMO FINAL: 31/12/2032
SITUAÇÃO: ATIVO

10-TERMO DE ACORDO nº: 03567/2021
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: ELLITE ATACADISTA LTDA EPP
CNPJ/MF: 35.211.486/0001-91
IE/CAD - TO: 29.498.746-0
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.303/2002
DATA DE ASSINATURA: 23/12/2021
TERMO INICIAL: 01/01/2022
TERMO FINAL: 31/12/2022
SITUAÇÃO: ATIVO

11-TERMO DE ACORDO nº: 03568/2021
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: ELLITE ATACADISTA LTDA EPP
CNPJ/MF: 35.211.486/0001-91
IE/CAD - TO: 29.498.746-0
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA: 23/12/2021
TERMO INICIAL: 01/01/2022
TERMO FINAL: 31/12/2022
SITUAÇÃO: ATIVO

12-TERMO DE ACORDO nº: 03569/2021
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: LONTANO TRANSPORTES LTDA
CNPJ/MF: 11.455.829/0009-52
IE/CAD - TO: 29.449.023-0
ATO NORMATIVO: Decreto nº 2.912/2006
DATA DE ASSINATURA: 23/12/2021
TERMO INICIAL: 01/01/2022
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: ATIVO

13-TERMO DE ACORDO nº: 03578/2022
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: NUTRADE COMERCIAL EXPORTADORA LTDA
CNPJ/MF: 52.733.714/0012-65
IE/CAD - TO: 29.485.495-9
ATO NORMATIVO: Decreto nº 2.912/2006
DATA DE ASSINATURA: 26/01/2022
TERMO INICIAL: 26/01/2022
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: ATIVO

14-TERMO DE ACORDO nº: 03579/2022
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: AGREX DO BRASIL S/A.
CNPJ/MF: 10.515.785/0059-05
IE/CAD - TO: 29.446.761-0
ATO NORMATIVO: Decreto nº 2.912/2006
DATA DE ASSINATURA: 26/01/2022
TERMO INICIAL: 26/01/2022
TERMO FINAL: 31/12/2032
SITUAÇÃO: ATIVO

15-TERMO DE ACORDO nº: 03580/2022
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: AGREX DO BRASIL S/A.
CNPJ/MF: 10.515.785/0056-62
IE/CAD - TO: 29.444.507-2
ATO NORMATIVO: Decreto nº 2.912/2006
DATA DE ASSINATURA: 26/01/2022
TERMO INICIAL: 26/01/2022
TERMO FINAL: 31/12/2032
SITUAÇÃO: ATIVO

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar a licitação abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 18hs. O edital estará disponível nos sites: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022. Abertura dia 12.04.2022, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de bens permanentes (balanças analíticas e de precisão). Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP. Proc. 2021/31000/00.02621. Recursos: Outras vinculações de transferência e Fundo de segurança pública. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 30 de março de 2022.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO

PORTARIA/SEINF Nº 0171, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.499 - NM, de 22 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Convênio nº 015/2015, Processo nº 2015/37000/000160, firmado com a Prefeitura de Tocantinópolis, o Engenheiro Fiscal de Obras André Luiz Rosa Estorque Matrícula Funcional nº 988367-1 e Registro Profissional - CREA 121050/D-TO, e a Engenheira Fiscal Franz Daniell Galvão Calzada, Matrícula Funcional nº 647515 e Registro Profissional - CREA 67696-D/MG, para acompanhar e fiscalizar a conclusão da Obra de Reforma e ampliação da feira coberta municipal em Tocantinópolis - TO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO em Palmas, Capital do Estado, 28 de março de 2022.

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário

PORTARIA/SEINF Nº 0173, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.499 - NM, de 22 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Convênio nº 005/2017, Processo nº 2017/37000/00169, firmado com a prefeitura de Colmeia - TO. Engenheiro Fiscal de Obras Franz Daniell Galvão Calzada, Matrícula Funcional nº 647515 e Registro Profissional - CREA 67696-D/MG, e o Técnico Fiscal de Contrato Osvaldo Batista Souza Martins, Matrícula Funcional nº 251978 e Registro Profissional - CREA 1111-TD-PA/AP, para acompanhar e fiscalizar a conclusão da Obra de Construção do Estacionamento na Avenida Loguinho Vieira Junior, centro, no município de Colmeia - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO em Palmas, Capital do Estado, 28 de março de 2022.

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2021

PROCESSO: 2021/37000/00054

CONTRATO: 075/2021

CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF.

CONTRATADA: MM Engenharia Ltda.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias e o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias do Contrato nº 075/2021, contado a partir do término da avença principal, referente a contratação de empresa de engenharia, com fornecimento de mão de obra e material, para execução de obra de adequação da usina de Pré Misturado a Frio - PMF da Residência Rodoviária de Araguaína, conforme Justificativa Técnica, às (fls. 1500), dos autos.

PRAZO: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo de execução, e por mais 60 (sessenta) dias o prazo de vigência contratual.

FIRMADO EM: 18/03/2022.

SIGNATÁRIOS: Jairo Soares Mariano pela Contratante e Marcelo Costa Maia e Silva pela Contratada.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA 103/2022/SES/GASEC, DE 04/02/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	EMPRESA	OBJETO	FISCAL	SUPLENTE
94/2021	5030/2021	HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL EIRELLI	Fornecimento de material de consumo para exame Citopatológico e de equipamentos laboratoriais em regime de comodato.	Ulisses Nogueira Vasconcelos. Matrícula: 631908-2	Eliane Cristina dos Santos Souza Matrícula: 1020013-2
Gestor do Contrato				Jucimária Dantas Galvão Matrícula: 11136910	

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Departamento de Vigilância e Proteção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 213/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor FREDERICO GUEDES VALADARES, Cirurgião Dentista, matrícula nº 168935/1, CPF: XXX.XXX.477-79, no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, retroativo a 11 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA 300/2022/SES/GASEC, DE 23/03/2022.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 229/2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os núcleos de educação permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria SESAU Nº 89/2022/SES/GASEC, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 08/2017, firmado entre a SES e a Instituição de ensino CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS - CEUP- ULBRA, com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionado e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o termo de cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos do Programa de Residência Uniprofissional em Clínica Integrada de Adultos, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, na unidade de saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Período curso	Período de estágio	Carga horária	Nº de alunos
HMDR	Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica	R1 e R2	04/04/2022 a 04/03/2024	2376	11
HGP	Residência Uniprofissional Clínica Integrada de Adultos	R2	01/08/2022 a 01/02/2023	490	5
TOTAL				2.866	16

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS - CEUP, obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulada, conforme artigo 9º, §1º, da Portaria Nº 89/2022/SES/GASEC.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas para residências uniprofissionais em Clínica Integrada terá vigência até 04 de março de 2024

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA 301/2022/SES/GASEC, DE 23/03/2022.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 229/2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os núcleos de educação permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria SESAU Nº 89/2022/SES/GASEC, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 08/2017, firmado entre a SES e a Instituição de ensino CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS - CEUP- ULBRA, com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionado e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o termo de cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos dos cursos de Psicologia, Enfermagem, Odontologia, Farmácia, Fisioterapia, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no Primeiro Semestre de 2022, nas unidades de saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Período curso	Período de estágio	Carga horária	Nº de alunos	Valor da Contrapartida por curso
HGP	PSICOLOGIA - ESTÁGIO ESPECÍFICO EM PROCESSOS INSTITUCIONAIS E DA SAÚDE I	9º	14/02/2022 a 30/06/2022	114	8	R\$ 691,80
	Psicologia - ESTÁGIO ESPECÍFICO EM PROCESSOS INSTITUCIONAIS E DA SAÚDE II	10º	14/02/2022 a 30/06/2022	114	3	R\$ 259,43
	Enfermagem - ESTÁGIO CURRICULAR ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM A CRIANÇA HOSPITALIZADA	10º	21/02/2022 a 02/05/2022	45	18	R\$ 689,01
	Enfermagem - Estágio de Assistência de Enfermagem ao paciente Adulto Crítico	10º	21/02/2022 a 02/05/2022	45	18	R\$ 689,01
	Enfermagem - Assistência de Enfermagem ao Adulto e Idoso hospitalizado	10º	21/02/2022 a 02/05/2022	45	18	R\$ 689,01
	Enfermagem - Estágio e Integralização da Assistência de Enfermagem	10º	21/02/2022 a 02/05/2022	45	18	R\$ 689,01
	Enfermagem - Estágio e Integralização da Assistência de Enfermagem	10º	03/05/2022 a 30/06/2022	40	18	R\$ 612,46
	ENFERMAGEM Estágio de Assistência de Enfermagem ao paciente Adulto Crítico	10º	21/02/2022 a 02/05/2022	50	18	R\$ 765,57
	Fisioterapia - Fisioterapia Hospitalar II	10º	17/02/2022 a 30/06/2022	81	12	R\$ 588,49
	Odontologia hospitalar	10º	14/03/2022 a 24/06/2022	76	9	R\$ 649,25
	FARMÁCIA ESTÁGIO EM FARMÁCIA HOSPITALAR	8º	09/03/2022 a 30/06/2022	76	10	R\$ 460,14
	Enfermagem - Estágio e Integralização da Assistência de Enfermagem	10º	03/05/2022 a 30/06/2022	40	18	R\$ 612,46
TOTAL				771	168	R\$ 7.395,64

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS - CEUP obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulada, conforme artigo 9º, §1º, da Portaria Nº 89/2022/SES/GASEC.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos citados na tabela acima terá vigência até 30 de julho de 2022

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA 313/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 135/2021

PROCESSO Nº 2020/30550/006605

EMPRESA: DINA RODRIGUES VIEIRA NETA EIRELI

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: A contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de refeição por kilograma em *self Service* - Alimento manipulado e preparado - alimentação destinada ao consumo (almoço) com disponibilidade de cardápio variado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 226/2021, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.

FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Arquinedis de Sousa Pereira Rosa Matrícula: 1040642-8	Welerson Xavier Barros Matrícula: 11680059-2	Mario Benício dos Santos Matrícula: 0494992

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os Contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao Contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do Contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias (SUHP) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 24 de março de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA 325/2022/SES/GASEC, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, e;

Considerando que a administração pública pode rever seus próprios atos, corrigindo-os quando houver defeitos sanáveis, nos termos do art. 55 da Lei nº 9.784/99;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria 35/2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 12 de janeiro de 2022, publicada no DOE Nº 6.010, de 18 de janeiro de 2022, conforme abaixo especificado:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º APLICAR, tendo em vista o que dispõe o art. 153, e com fundamento no art. 152, inciso II, ambos da Lei 1.818/2007, a penalidade disciplinar de SUSPENSÃO, pelo prazo de 45 dias, com a perda da remuneração correspondente, em desfavor do servidor MÁRCIO ANDRÉ LOUREIRO LIMA, Enfermeiro, número funcional 535531/1, inscrito no CPF nº XXX.XXX.952-00, com lotação no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, pela prática de condutas que configuram ofensa aos princípios e deveres inerentes aos servidores públicos, prescritos nos artigos 131, 132 e 133, incisos II, III e IX, todos da Lei 1.818/2007.

LEIA-SE:

Art. 1º APLICAR, tendo em vista o que dispõe o art. 153, e com fundamento no art. 152, inciso II, c/c art. 155, todos da Lei 1.818/2007, a penalidade disciplinar de SUSPENSÃO, pelo prazo de 45 dias, com a perda da remuneração correspondente, em desfavor do servidor MÁRCIO ANDRÉ LOUREIRO LIMA, Enfermeiro, número funcional 535531/1, inscrito no CPF nº XXX.XXX.952-00, com lotação no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, pela prática de condutas que configuram ofensa aos princípios e deveres inerentes aos servidores públicos, prescritos nos artigos 131, 132 e 133, incisos II, III e IX, todos da Lei 1.818/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**ERRATA Nº 7/2022/SES/SAEL/DMC
CONTRATO Nº 01/2022**

Após análise do último Aditivo formalizado, verificou-se que com a aprovação da Programação Anual de Saúde - PAS/2022, foi alterado a nomenclatura das fontes de recursos.

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

ONDE CONSTA:**CLÁUSULA OITAVA - DOS VALORES DOS PRODUTOS:**

Do valor estimado conforme cotação é de R\$ 74.166,90 (setenta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e noventa centavos) conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar, onde foi realizada ampla pesquisa de preços e seus anexos.
Dotação orçamentária 10.305.1165.4353, Natureza de Despesa 3.3.90.30, Fonte 0251002369.

PASSE A CONSTAR:

CLÁUSULA OITAVA - DOS VALORES DOS PRODUTOS:

Do valor estimado conforme cotação é de R\$ 74.166,90 (setenta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e noventa centavos) conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar, onde foi realizada ampla pesquisa de preços e seus anexos.

Dotação orçamentária 10.305.1165.4353, Natureza de Despesa 3.3.90.30, Fonte 600.0000.251, Detalhamento 002369.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de março do ano de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 57/2017**

PROCESSO: 2017/30550/009896

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES

CONTRATADA: FUNDAÇÃO PRÓ RIM

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - LOTE I. O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 057/2017, CONFORME CONSIDERAÇÕES ABAIXO:

FICA ALTERADA A CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA, VISANDO PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O SUPRAMENCIONADO CONTRATO, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 30 DE MARÇO DE 2022 A 30 DE MARÇO DE 2023.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113/10.302.1165.4352

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 250

VALOR: R\$ 6.312.350,52 (SEIS MILHÕES, TREZENTOS E DOZE MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2022

SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - P/CONTRATANTE

FUNDAÇÃO PRÓ RIM - P/CONTRATADA

PROCESSO Nº. 2021/30550/006736

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 95/2022/SES/
GASEC/SESAU**

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001 - 64, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, AFONSO PIVA DE SANTANA, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954 em 25 de outubro de 2021, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no arts. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto nº. 62.115/68, que deve a empresa SANTA CASA ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, sob o CNPJ nº 00.896.492/0001-45, no valor de R\$ 765.725,91 (SETECENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), prestação de serviços funerários para pacientes que evoluíram a óbito fora do domicílio.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 2022/30550/002837, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do fornecimento, nos termos do art. 89, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas - TO, aos 30 dias do mês de março do ano de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO 01/2022/SES/SGA/GEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.309 - NM - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954, em 25 de outubro de 2021, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e o disposto no §8º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 6.237, de 31 de março de 2021, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, RESOLVE apostilar o Contrato nº 84/2018, consoante disposto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, no tocante ao pagamento do montante de R\$ 784.255,54 (setecentos e oitenta quatro mil, duzentos e cinquenta cinco reais e cinquenta quatro centavos), o qual será pago na fonte 899. Frisa-se que, os demais valores a serem pagos continuarão em conformidade com as fontes dispostas na cláusula supracitada. O contrato foi firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.597.955/0023-03, que tem como objeto a prestação dos serviços de fornecimento com entrega parcelada de Gases Medicinais, para as unidades hospitalares (Estabelecimentos de Assistência à Saúde - EAS) nos termos da Lei 8.666/93.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Palmas-TO, ao 30 dias do mês de março do ano de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
342/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/003971**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 342/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: AMEDICA DESCARTÁVEIS LTDA
CNPJ: 41.851.336/0001-45

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	140.400	UNIDADE	AVENTAL TAMANHO XG, NÃO ESTERIL CONFECCIONADO EM SMS, REPELENTE A LÍQUIDOS E FLUIDOS CORPORAIS, GRAMATURA MÍNIMA DE 40g, MANGA LONGA, PUNHOS AJUSTÁVEIS, COM TIRAS PARA AMARRAR. ATOXICO, HIPOALERGÊNICO, ALTA RESISTÊNCIA, CONFORTO E MALEABILIDADE, DESCARTÁVEL, EMBALADO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE A ABNT NBR 16693.	AMD	R\$ 3,52	R\$ 494.208,00

2	46.800	UNIDADE	AVENTAL TAMANHO XG, NÃO ESTERIL CONFECCIONADO EM SMS, REPELENTE A LÍQUIDOS E FLUIDOS CORPORAIS, GRAMATURA MÍNIMA DE 40g, MANGA LONGA, PUNHOS AJUSTÁVEIS, COM TIRAS PARA AMARRAR. ATOXICO, HIPOALERGÊNICO, ALTA RESISTÊNCIA, CONFORTO E MALEABILIDADE, DESCARTÁVEL, EMBALADO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE A ABNT NBR 16693.	AMD	R\$ 3,52	R\$ 164.736,00
3	7.980	UNIDADE	AVENTAL CIRÚRGICO TAMANHO XG, ESTERIL, CONFECCIONADO EM SMS, IMPERMEÁVEL, GRAMATURA DE 50g MANGA LONGA, PUNHOS AJUSTÁVEIS COM ELÁSTICO OU MALHA, COM TIRAS PARA FECHAMENTO INTERNO, COM FECHAMENTO NAS COSTAS E AJUSTE NO PESCOÇO. ATOXICO, HIPOALERGÊNICO, ALTA RESISTÊNCIA, CONFORTO E MALEABILIDADE, DESCARTÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE SENDO DUPLA EMBALAGEM PERMITINDO ABERTURA ASSEPTICA EM PETALA. DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE A ABNT NBR 16693/16064.	AMD	R\$ 7,17	R\$ 57.216,60
4	2.659	UNIDADE	AVENTAL CIRÚRGICO TAMANHO XG, ESTERIL, CONFECCIONADO EM SMS, IMPERMEÁVEL, GRAMATURA DE 50g MANGA LONGA, PUNHOS AJUSTÁVEIS COM ELÁSTICO OU MALHA, COM TIRAS PARA FECHAMENTO INTERNO, COM FECHAMENTO NAS COSTAS E AJUSTE NO PESCOÇO. ATOXICO, HIPOALERGÊNICO, ALTA RESISTÊNCIA, CONFORTO E MALEABILIDADE, DESCARTÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE SENDO DUPLA EMBALAGEM PERMITINDO ABERTURA ASSEPTICA EM PETALA. DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE A ABNT NBR 16693/16064.	AMD	R\$ 7,17	R\$ 19.065,03
5	479.700	UNIDADE	AVENTAL USO HOSPITALAR NÃO ESTERIL, TAMANHO XG, DESCARTÁVEL COM MANGA LONGA E PUNHOS AJUSTÁVEIS, CONFECCIONADO TNT (tecido não tecido, 100% polipropileno), GRAMATURA MÍNIMA DE 30g, ABERTO ATRAS COM TIRAS PARA AMARRAR. ATOXICO, HIPOALERGÊNICO, ALTA RESISTÊNCIA. EMBALADO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE A ABNT NBR 16693.	AMD	R\$ 1,81	R\$ 868.257,00
6	159.900	UNIDADE	AVENTAL USO HOSPITALAR NÃO ESTERIL, TAMANHO XG, DESCARTÁVEL COM MANGA LONGA E PUNHOS AJUSTÁVEIS, CONFECCIONADO TNT (tecido não tecido, 100% polipropileno), GRAMATURA MÍNIMA DE 30g, ABERTO ATRAS COM TIRAS PARA AMARRAR. ATOXICO, HIPOALERGÊNICO, ALTA RESISTÊNCIA. EMBALADO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE A ABNT NBR 16693.	AMD	R\$ 1,81	R\$ 289.419,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.892.901,63

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 22 de março de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

AMEDICA DESCARTÁVEIS LTDA
CNPJ: 41.851.336/0001-45

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico nº 108/2022 - Processo 2021/30550/001251.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e provável aquisição por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME, para os serviços de CARDIACA - DMI - ARRITMIA, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 18/04/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico nº 112/2022 - Processo 2018/30550/008034.
Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE FREEZERS E GELADEIRAS e aquisição de peças (quando necessário) destinados Laboratório de Saúde Pública de Araguaína - LSPA - TO, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 20/04/2022 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico nº 119/2022 - Processo 2021/30550/003286.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e provável aquisição por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME, para os serviços de cirurgia ENDOVASCULAR nos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 18/04/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Rubisléia Ramos Pereira Mesquita .

Pregão Eletrônico nº 121/2022 - Processo 2020/30550/003137.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e provável aquisição de MEDICAMENTOS CONTROLADOS, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 19/04/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva .

Pregão Eletrônico nº 123/2022 - Processo 2021/30550/006013.
Objeto: Aquisição de seringa descartável sem agulha e agulha hipodérmica, para suprir as necessidades da Campanha Nacional de Vacinação contra a COVID-19, em atendimento aos 139 municípios do Estado do Tocantins, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 13/04/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva .

Os editais também encontram-se disponíveis no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas/TO, 30 de março de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público que o Pregão Eletrônico nº 068/2022, realizado às 08h30min, do dia 30 de março de 2022, que visava o Registro de Preços para eventual e provável aquisição por sistema de consignação de órtese e prótese e materiais especiais - OPME, para os serviços de cirurgia VASCULAR nos hospitais do Estado, no sistema Publinexo, restou DESERTO. (Processo Administrativo nº 2021/30550/002451).

Palmas/TO, 30 de março de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 342/2021

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 342/2021 - Processo Administrativo Nº 2021/30550/003971, conforme segue:

AMEDICA DESCARTAVEIS LTDA
CNPJ: 41.851.336/0001-45, o valor adjudicado R\$ 1.892.901,63.

O valor total adjudicado R\$ 1.892.901,63. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 22 de março de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 063/2022 - Processo Administrativo Nº 2021/30550/007023, conforme segue:

CEI COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMP. DE MAT. MÉDICOS LTDA
CNPJ: 40.175.705/0001-64, o valor adjudicado R\$ 361.750,00.

O valor total adjudicado R\$ 361.750,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 30 de março de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

RESULTADO DO JULGAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

PROCESSO Nº: 2021/30550/008366

INTERESSADO: Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde

ASSUNTO: Credenciamento de pessoa jurídica para integrar o cadastro de prestadores de serviços na rede complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade de prestação de serviços de UTI - Unidade de Terapia Intensiva (Adulto, Pediátrico e Neonatal), do tipo II.

OPRESIDENTE DACOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, baseando-se no *caput* do artigo 25, da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações, e nos critérios estabelecidos no Edital do CREDENCIAMENTO Nº 002/2021 profere o resultado de julgamento das empresas HABILITADAS.

SECRETÁRIO DA SAÚDE, com base no inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA cadastro de prestadores de serviços na rede complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade de prestação de serviços de UTI - Unidade de Terapia Intensiva (Adulto, Pediátrico e Neonatal), do tipo II.

Empresas credenciadas:

INSTITUTO SINAI SERVIÇOS MÉDICOS S.A. - Palmas/TO
CNPJ: 21.791.633/0001-35
11 LEITOS de Unidade de Terapia Intensiva ADULTO - Lote III.

INSTITUTO SINAI SERVIÇOS MÉDICOS S.A. - Araguaína/TO
CNPJ: 21.791.633/0002-16
10 LEITOS de Unidade de Terapia Intensiva ADULTO - Lote III.

Os valores a serem pagos as credenciadas serão os correspondentes a quantidade de procedimentos realizados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em Palmas (TO), aos 29 dias do mês de março do ano de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA CONJUNTA SSP Nº 001, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, nomeado pelo Ato de nº 1.324 - NM, de 27 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições;

Considerando o princípio da publicidade, previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, o qual exige transparência da atuação administrativa;

Considerando o princípio da eficiência, também previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, o qual determina que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional;

Considerando a Portaria Conjunta nº 002, de 26 de novembro de 2021, publicada no Boletim Interno nº 199-SSP/TO, de 30/11/2021 e na edição nº 5.975, de 29/11/2021, que instituiu Força Tarefa no âmbito da Diretoria de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado - DRACCO, objetivando apurar os fatos ilícitos noticiados e outros que possam surgir;

Considerando a necessidade de ampliar o prazo para conclusão dos trabalhos da Força Tarefa instituída pela Portaria mencionada acima;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para encerramento das atividades estabelecidas pela Portaria Conjunta nº 002, de 26 de novembro de 2021, que instituiu Força Tarefa no âmbito da Diretoria de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado - DRACCO, objetivando apurar os fatos ilícitos noticiados e outros que possam surgir.

Art. 2º Fica prorrogado em 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Força Tarefa, a partir desta data.

Palmas/TO, 28 de março de 2022.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA SSP Nº 125, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021 do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores ADAUTO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO, agente de polícia, matrícula nº 568913-5 e DIEGO APARECIDO CORREIA DE AGUIAR GUIMARÃES, agente de polícia, matrícula nº 1097890-1, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 035/2010, respectivamente, referente à locação do imóvel onde abriga a 93ª Delegacia de Polícia Civil de Sucupira - TO.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Núcleo de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providência de retificação das irregularidades encontradas e incidentes; comunicar, imediatamente, por meio de relatório ao Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se, por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA COGER Nº 022, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Arquiva Sindicância Administrativa em virtude da inexistência de elementos probatórios suficientes que caracterizem a configuração de transgressão disciplinar e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 113, inciso III, 181 e 182, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública de impor modelos de comportamentos a seus agentes, com fim de manter a regularidade, em sua estrutura interna, na execução e prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO os autos de Sindicância Administrativa nº 002/2017, instaurada, por intermédio da Portaria nº 002/2017-CGPC/TO, de 05 de janeiro de 2017, a fim de apurar os fatos contidos no Boletim de Atendimento nº 002/2017, relativamente à suposta prática de agressões físicas quando da apreensão de adolescente em situação flagrantial de ato infracional análogo ao crime de roubo majorado, bem como a não realização de vistoria corporal quando da lavratura de exame de corpo delito, tendo autoria a apurar, configurando, em tese, as infrações disciplinares descritas art. 92, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "i", inciso III, alínea "g", inciso IV, alínea "b", todos da Lei nº 1.654/06 (correspondentes, respectivamente, as subsunções do art. 97 c/c art. 96, art. 98, inciso II, alínea "a" e art. 99, inciso IX, todos da Lei 3.461/19);

CONSIDERANDO o relatório final da Corregedoria Adjunta (fls. 282/286), o qual manifestou pelo arquivamento dos autos, diante da perda do interesse de agir frente ao transcurso do prazo prescricional de parte das infrações disciplinares. Outrossim, em virtude da ausência de provas acerca da suposta transgressão disciplinar capitulada no art. 92, inciso IV, alínea "b", da Lei 1.654/06;

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/COGER Nº 031/2022 (fls. 289/290) deste subscritor, o qual, após análise do feito, na linha do relatório final apresentado pela Corregedoria Adjunta, entendeu pela extinção da punibilidade disciplinar, ocasionada pela ocorrência de prescrição de parte do objeto investigativo, bem como inexistência de elementos que caracterizem a configuração de infração disciplinar, decidindo pelo arquivamento do feito, em conformidade com os artigos 118, II, 181, 182 e 175, §1º, inciso I, da Lei nº 3.461/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos de Sindicância Administrativa nº 002/2017 em razão da ausência de elementos essenciais para a configuração das transgressões, de igual modo em razão da extinção da punibilidade pela ocorrência da prescrição;

Art. 2º Registre-se, publique-se e intime-se, dando ciência ao(s) servidor(es);

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

CUMPRA-SE.

Palmas - TO, 28 de março de 2022.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ
Corregedor-Geral da Segurança Pública

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

PORTARIA SETAS Nº 43, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre os critérios de partilha e a transferência de recursos extraordinários do cofinanciamento estadual dos Benefícios Eventuais e sua prestação de contas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, no uso das atribuições legais, considerando o Ato 12 - NM, do Governo do Estado, de 03 de janeiro de 2019 e,

CONSIDERANDO, o Decreto Nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os Benefícios Eventuais, de que trata o art. 22 da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004 (DOU 28/10/2004), que aprova a Política Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNAS nº 39, de 09 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNAS nº 33, de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência - NOB/SUAS/2012;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 113, de dezembro de 2015, que Regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Nº 2.093, de 09 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.930, de 10 de julho de 2009, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/TO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 5.603, de 13 de março de 2017, do Estado do Tocantins, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/TO aos Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS;

CONSIDERANDO a Resolução CEAS/TO Nº 306, de 15 de julho de 2021, do Estado do Tocantins, que dispõe sobre aprovação do Cofinanciamento e dos valores do exercício de 2020 a 2022 para os Benefícios Eventuais;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 6.385, de 5 de janeiro de 2022, que declara Situação de Emergência no âmbito do Estado do Tocantins em razão enchentes, inundações e alagamentos;

CONSIDERANDO a Resolução CIB - SETAS/TO Nº 13, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre os critérios para repasse de recurso extraordinário dos Benefícios Eventuais aos municípios afetados pelas enchentes em 2021/2022;

CONSIDERANDO a Resolução CEAS - TO Nº 317, de 17 de março de 2022, que pactua os critérios para repasse de recurso extraordinário dos Benefícios Eventuais aos municípios afetados pelas enchentes 2021/2022, de acordo com a proposta técnica Benefício Eventual - Recursos Extraordinários para Municípios Impactados pela Enchentes/Inundações;

CONSIDERANDO a Recomendação Conjunta nº 01/2022, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o Termo de Adesão firmado entre o Governo do Estado/SETAS e os municípios em conformidade com a Portaria 267, de 22 de dezembro de 2020, que dispõe sobre os critérios de partilhas e a transferência de recursos do cofinanciamento estadual dos Benefícios Eventuais e sua prestação de contas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, resolve:

Art. 1º Estabelecer a Transferência de Recursos extraordinários do cofinanciamento Estadual dos Benefícios Eventuais aos municípios, em parcela única, para atender as famílias impactadas, de acordo com a Proposta Técnica do Benefício Eventual - Recursos Extraordinários para Municípios Impactados pela Enchentes/Inundações.

Art. 2º O recurso extraordinário concedido aos municípios afetados e identificados pela Defesa Civil deverão ser repassado pelo Estado aos municípios, impreterivelmente, até o dia 05 de abril de 2022 e executado pelos municípios até o dia 05 de maio de 2022.

Art. 3º Os municípios que receberem o repasse do recurso extraordinário nos termos desta Portaria obrigam-se a prestar contas à SETAS dos recursos recebidos conforme anexo específico da Portaria 267, de 22 de dezembro de 2020.

Art. 4º Em caso de inexecução do recurso extraordinário por parte do município incumbe ao Órgão Gestor da Política Pública de Assistência Social do município a devolução do recurso, conforme estabelecido o art. 2º desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

PROPOSTA TÉCNICA
BENEFÍCIO EVENTUAL- RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS PARA
MUNICÍPIOS IMPACTADOS PELAS ENCHENTES/INUNDAÇÕES

Palmas - Tocantins
Janeiro - 2022

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
Wanderlei Barbosa Castro

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
José Messias Alves de Araújo

DIRETORIA DO SUAS E PROGRAMAS ESPECIAIS
Halana Santos da Silva Magalhães

ELABORAÇÃO
Aurora Moraes dos Santos Silva
Régina Mercês Aires R. Dias
Sueli Tavares de Abreu

- Sumário
- 1. Apresentação
 - 2. Justificativa
 - 3. Objetivos
 - 4. Metodologia
 - 5. Orçamento
 - 6. Cronograma de execução
 - 7. Conclusão

1. APRESENTAÇÃO

Benefício Eventual - recursos extraordinários para municípios impactados pelas enchentes/inundações atendendo as famílias vulneráveis impactadas pelas enchentes, inundações e alagamentos é uma iniciativa do Governo do Estado do Tocantins por meio da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS que visa garantir a segurança de renda e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

A Proposta deste recurso extraordinário, que será feito dentro dos processos já autuados dos Benefícios Eventuais, é uma estratégia de fortalecimento das famílias atingidas e em situação de vulnerabilidade social para garantir seus mínimos sociais e suas necessidades básicas.

2. JUSTIFICATIVA

O Governo do Estado do Tocantins considerando a situação dos 43 municípios afetados pelas enchentes baixou o Decreto Nº 6.385, de 05 de janeiro de 2022, que declara situação de emergência no âmbito do Estado em razão de enchentes, inundações e alagamentos e diz no seu art. 2º, §II, “dispõe que é responsabilidade da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS em atuar nas ações na área da Assistência Social com resposta imediata para famílias em situação de vulnerabilidade social impactadas por esses enchentes”.

Considerando além do Decreto, a Recomendação Conjunta nº 01/2022, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, mediante atuação de seus Núcleos Aplicados das Minorias e Ações Coletivas - NUAmac's, bem como os Boletins da Defesa Civil do Estado, notícias veiculadas nas mídias sociais e fotos anexas.

A Política de Assistência Social já prevê na Lei Nº 8.742/93 com alterações na Lei Nº 12.435/11 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS os Benefícios Eventuais, assegurados pelo art. 22, visando o atendimento das necessidades humanas básicas, e fazem parte da estrutura de funcionamento do SUAS:

Art. 22. Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Suas e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011.)

Os Benefícios Eventuais são provisões suplementares que integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e são prestados, em forma de bens, serviços ou pecúnia, aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência das enchentes e alagamentos tem provocado riscos e fragilidade à manutenção desses indivíduos, à unidade familiar e à sobrevivência de seus membros.

Os Benefícios Eventuais são concedidos em forma de pecúnia, bens ou serviços, que buscam garantir as seguranças sociais de acolhida, convívio e sobrevivência aos indivíduos e às famílias com impossibilidade temporária de arcar, por conta própria, com o enfrentamento de situações de vulnerabilidade decorrentes ou agravadas por contingências que causam danos, perdas e riscos, desprotegendo e fragilizando a manutenção e o convívio entre as pessoas, como está sendo a situação vivenciada no Estado do Tocantins. Contingências são entendidas por eventos inesperados e repentinos que podem, momentaneamente, agravar ou levar indivíduos e famílias a vivenciarem situações de vulnerabilidade e insegurança social, ocasionando vivências que impactam seu cotidiano e demandam atenção urgente do poder público.

A SETAS já realiza repasse financeiro aos municípios, por meio dos Processos de Cofinanciamento dos Benefícios Eventuais, e diante dessa situação de vulnerabilidade temporária das famílias impactadas pelas enchentes e alagamentos, propõe a continuidade do cofinanciamento para os 34 (trinta e quatro) municípios atingidos por essa situação de calamidade, atender em regime de urgência, em forma de pecúnia e em parcela única de R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme tabela abaixo emitida pela Defesa Civil do Estado, com recorte dos municípios dos 43 (quarenta e três), visitados mas nos quais não houve famílias impactadas, de acordo com as informações advindas das Secretarias Municipais de Assistência Social, a saber:

ORD	MUNICÍPIO	POP. IBGE 2010	FAMÍLIAS ATINGIDAS	VALOR
01	Araguacema	6.317	05	5.000,00
02	Aliança do TO	5.671	Não houve famílias impactadas	
03	Araguanã	5.030	16	16.000,00
04	Arraias	10.645	12	12.000,00
05	Axixá do TO	9.275	50	50.000,00
06	Barra do Ouro	4.123	12	12.000,00
07	Bom Jesus do TO	3.768	Não houve famílias impactadas	
08	Brejinho de Nazaré	5.185	19	19.000,00
09	Carrasco Bonito	3.688	65	65.000,00
10	Caseara	4.601	20	20.000,00
11	Dois Irmãos do TO	7.161	07	7.000,00
12	Esperantina	9.476	249	249.000,00
13	Filadélfia	8.505	Não houve famílias impactadas	
14	Formoso do Araguaia	18.427	136	136.000,00
15	Goiatins	12.064	03	3.000,00
16	Ipeirais do TO	1.639	Não houve famílias impactadas	
17	Itaguatins	6.029	43	43.000,00
18	Itapiratins	3.532	15	15.000,00
19	Lajeado	2.773	Não houve famílias impactadas	
20	Lagoa da Confusão	10.210	105	105.000,00
21	Maurilândia	3.154	38	38.000,00
22	Marianópolis	4.352	13	13.000,00
23	Miracema do TO	20.684	60	60.000,00
24	Miranorte	12.623	9	9.000,00
25	Paraná	10.338	8	8.000,00
26	Palmeirantes	4.954	30	30.000,00
27	Pedro Afonso	11.539	5	5.000,00
28	Peixe	10.384	Não houve famílias impactadas	
29	Pium	6.694	26	26.000,000
30	Porto Nacional	49.146	Não houve famílias impactadas	
31	Praia Norte	7.659	180	180.000,00
32	Rio dos Bois	2.570	46	46.000,00
33	Sampaio	3.864	300	300.000,00
34	Santa Maria do TO	2.894	Não houve famílias impactadas	
35	Santa Rita do TO	2.128	11	11.000,00
36	São Miguel do TO	10.481	1.062	1.062.000,00
37	São Salvador do TO	2.910	4	4.000,00
38	São Sebastião do TO	4.283	170	170.000,00
39	São Valério da Natividade	4.383	Não houve famílias impactadas	
40	Tocantinia	6.736	84	84.000,00
41	Tocantópolis	22.619	32	32.000,00
42	Tupirama	1.574	19	19.000,00
43	Tupiratins	2.097	5	5.000,00
			Valor Total	R\$2.859.000,00
Quantidade de Famílias Beneficiadas: 2.859				

3. OBJETIVO
- Garantir o repasse do Benefício Eventual - Recursos Extraordinários aos municípios impactados pelas enchentes, inundações/alagamentos dentro dos processos de benefícios eventuais já autuados.
4. METODOLOGIA
- O Benefício Eventual - Recursos Extraordinários será uma parcela dos Benefícios Eventuais já cofinanciados pela SETAS, é uma iniciativa para amenizar os impactos na vida das famílias em vulnerabilidade social impactadas pelas enchentes, inundações e alagamentos. O repasse será feito na modalidade fundo a fundo, de acordo com a lógica já preconizada pela Lei Orgânica de Assistência Social-LOAS, ou seja, Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social.
- Essa Proposta será apresentada, na Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO e posteriormente ao Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/TO, para realizar a pactuação e a deliberação.

Os recursos extraordinários serão aportados no FEAS, sua aplicação será de responsabilidade das Secretarias Municipais de Assistência Social, e seguirá a mesma lógica de aplicação prevista nas orientações da Política de Assistência Social. O Benefício Eventual - Recursos Extraordinários terá um repasse em parcela única no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), que será executado pelas secretarias municipais de assistência social para famílias em vulnerabilidade e impactadas pelas enchentes, inundações e alagamentos, conforme cadastro realizado pelas equipes municipais.

As Secretarias Municipais de Assistência Social executará esses recursos de acordo com a realidade de seus territórios, observando seu relacionamento com a rede bancária e canais de pagamento local para atender de imediato as famílias em vulnerabilidade e impactadas, sendo que as prestações de contas junto à SETAS seguirão as orientações técnicas dos recursos dos Benefícios Eventuais já repassados e acompanhadas pelos Conselhos Municipais de Assistência Social.

Ressaltamos que as famílias não têm a obrigatoriedade de estar cadastradas no CadÚnico e sim estarem em vulnerabilidade social e terem sofrido os impactos das enchentes, inundações, alagamentos, mas deverão ser inseridas no CadÚnico e acompanhadas pelas equipes municipais de assistência social. E ainda que os recursos que serão aplicados em atendimentos a esta proposta não serão descontados dos repasses dos valores dos recursos dos Benefícios Eventuais do cofinanciamento estadual aos 139 municípios.

5. ORÇAMENTO

A previsão orçamentária será um repasse total de R\$ 2.859.000,00 (dois milhões e oitocentos e cinquenta e nove mil reais).

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE / AÇÃO	PERÍODO / PREVISÃO
Recebimento da demanda enviada pela Defesa Civil do Estado	Dez / Jan
Decreto Estadual da Situação de Calamidade	Janeiro
Reunião on-line com os municípios impactados	11/Jan
Diálogos do Secretário e técnicos com a PGE, CGE	Jan / Fev
Elaboração da Proposta Técnica	Janeiro
Apresentação em reunião conjunta do CEAS/TO e CIB/TO da Proposta Técnica para apreciação, deliberação e pactuação	17/Mar
Adequação da Proposta Técnica de acordo com as sugestões CIB e CEAS	Março
Repasse do Aditivo de Valor dos Benefícios Eventuais - Emergência e Calamidade aos municípios	Março / Abril
Repasse dos municípios para as famílias	Até 05 de maio
Prestação de contas	Fev/23

7. CONCLUSÃO

O Benefício Eventual - Recursos Extraordinários é uma iniciativa do Governo do Estado do Tocantins, por meio da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, com a finalidade cumprir as responsabilidades do ente Estadual de garantir as seguranças e assegurar o fortalecimento dos vínculos familiares com a diminuição das situações de vulnerabilidade social.

Será acompanhado e avaliado pelos municípios impactados, e as instâncias de controle social e pactuação dos entes envolvidos.

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 317, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre os critérios para repasse de recurso extraordinário dos benefícios eventuais aos municípios afetados pelas enchentes 2021/2022.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEAS/TO), em reunião extraordinária realizada no dia 17 de março de 2022, no uso da competência que lhe confere os artigos 3º, XIII da Lei nº 2.092 e artigo 3º, da Lei nº 2.093, ambas de 09 de julho de 2009, e,

Considerando a Lei nº 8.742, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011;

Considerando as orientações da Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

Considerando as orientações da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB SUAS;

Considerando a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

Considerando o Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os Benefícios Eventuais, de que trata o art. 22 da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011;

Considerando o Decreto Nº 5.603, de 13 de março de 2017, do Estado do Tocantins, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS-TO aos Fundos Municipais de Assistência Social;

Considerando o Termo de Adesão firmado entre o Governo do Estado/SETAS e os municípios;

Considerando a Portaria SETAS Nº 267, de 22 de dezembro de 2020, que altera a Portaria 177, de 09 de setembro de 2019, que dispõe sobre os critérios de partilhas e a transferência de recursos do cofinanciamento estadual dos Benefícios Eventuais e sua prestação de contas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando Decreto Estadual Nº 6.385, de 05 de janeiro de 2022, que declara a situação de emergência no âmbito do estado em razões das enchentes, inundações e alagamentos;

Considerando os relatórios da Defesa Civil identificando os municípios afetados pelas enchentes;

Considerando a Recomendação Conjunta nº 01/2022 da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando o regimento interno do CEAS/TO;

Considerando a votação realizada em plenária.

Resolve:

Art. 1º Pactuar os critérios para repasse de recurso extraordinário dos Benefícios Eventuais aos municípios afetados pelas enchentes 2021/2022, de acordo com a proposta técnica Benefício Eventual - Recursos Extraordinários para Município Impactados pela Enchentes/Inundações.

Art. 2º Definir como critérios para repasse do recurso extraordinário aos municípios afetados:

Famílias impactadas pelas enchentes, inundações e alagamentos em situação de vulnerabilidade social e cadastradas pelas equipes municipais de acordo com Ofício Circular nº 05/2022/GABSEC/SETAS;

O repasse extraordinário concedido aos municípios afetados e identificados pela Defesa Civil deverão ser executados pelo Estado aos municípios, impreterivelmente, até o dia 05 de abril de 2022 e executado pelos municípios até o dia 05 de maio de 2022;

O município que não executar o recurso citado no item "II" do art. 2º será obrigado a devolver ao Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS os valores não executados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Simone Bonfim Braga Chaves Vale
Conselheira Presidente

ADAPEC

PORTARIA Nº 084, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022 c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro 1999,

Considerando que o mormo dos equídeos é uma doença infectocontagiosa, de interesse sanitário, econômico e social que acomete os equídeos e pode ser transmitida ao homem;

Considerando os aspectos epidemiológicos da doença mormo dos equídeos e que o trânsito irregular de equídeos contribui para a disseminação da doença;

Considerando a necessidade de proteção do rebanho equídeo do Estado, mediante atualização das medidas de Defesa Sanitária Animal;

Considerando a Instrução Normativa nº 06, de 16 de janeiro de 2018, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), que aprova as normas de controle e erradicação do mormo;

RESOLVE:

Art. 1º Adotar novos procedimentos para prevenção, controle e erradicação do mormo no território tocantinense e dar outras providências.

Art. 2º Nos municípios onde houver casos suspeitos ou confirmados de mormo, deverão ser cumpridos os seguintes requisitos:

I - Interdição do trânsito de equídeos nas propriedades focos até a eliminação do último animal positivo para a doença e saneamento do foco;

II - Investigação dos possíveis vínculos epidemiológicos (por movimentação animal ou proximidade geográfica que permita o contato dos animais) e provável origem do foco;

III - Interdição do trânsito de equídeos nas propriedades com vínculo epidemiológico confirmado, até a conclusão da investigação do mesmo;

IV - Eliminação dos focos conforme Instrução Normativa nº 06, de 16 de janeiro de 2018, do MAPA ou outra que venha a substituí-la;

V - Reforço da vigilância visando oferecer garantias da ausência de casos, e a adoção de medidas adicionais de controle de movimentação durante o saneamento do foco.

Art. 3º Em todo Estado as ações de vigilância serão intensificadas visando à detecção de possíveis casos, considerando o histórico da doença, o trânsito de equídeos e as condições de biossegurança do local, em Haras, Ranchos, Baías, Parques de Exposição, Centros de Treinamento e outros estabelecimentos a critério da Diretoria de Defesa, Inspeção e Sanidade Animal.

Art. 4º O trânsito de equídeos intraestadual e interestadual, independente da finalidade, da origem e do destino, inclusive para participação em eventos agropecuários, está condicionado à apresentação de:

I - Da Guia de Transito Animal - GTA e demais documentos zoossanitários e fiscais exigidos pela legislação de defesa sanitária animal;

II - resultado negativo para mormo dentro do prazo de validade, contemplando todo o período da movimentação e/ou do evento agropecuário.

§1º A validade do exame referenciado no inciso II, deste artigo é de sessenta (60) dias, contados a partir da coleta.

§2º Fica dispensado do teste de mormo:

I - O equídeo com idade inferior a 6 (seis) meses, desde que acompanhado da mãe e que esta apresente resultado negativo na prova de triagem ou complementar;

II - Os equídeos procedentes de zonas livres de mormo, conforme o disposto na Instrução Normativa nº 06, de 16 de janeiro de 2018, do MAPA.

§3º Os documentos referenciados nos incisos I e II, deste artigo deverão acompanhar o trânsito do animal.

Art. 5º A coleta e envio de material para a realização de exames laboratoriais para diagnóstico de mormo, objetivando o diagnóstico de suspeita ou realizado em propriedade interditada, foco ou vínculo da doença, somente pode ser feita por médico veterinário do serviço oficial.

Art. 6º Qualquer sinal indicativo de suspeita de enfermidade infectocontagiosa em equídeos deverá ser imediatamente comunicado à ADAPEC.

Art. 7º As ações de fiscalização serão intensificadas em todo Estado, visando coibir o trânsito irregular de equídeos em locais com ocorrência de eventos e aglomerações, além de outros locais a critério da Diretoria de Defesa, Inspeção e Sanidade Animal.

Art. 8º Serão intensificadas as ações de fiscalização dos eventos e aglomerações envolvendo equídeos, que deverão ser cadastrados na ADAPEC e atender todos os requisitos da Portaria nº 015, de 22 de Janeiro de 2019 ou outra que venha a substituí-la.

Art. 9º Sem prejuízo de outras medidas cabíveis os organizadores de eventos pecuários com equídeos que realizarem eventos em desacordo a legislação ficarão sujeitos a sanções legais, suspensão de cadastro e proibições de realizações de novos eventos.

Parágrafo Único - As mesmas penas correrão aos proprietários de equídeos que participarem dos referidos eventos.

Art. 10. Todos os proprietários, transportadores e depositários de equídeos, promotores de eventos que concentrem esses animais, bem como todos aqueles que a qualquer título tiverem equídeos sob seu poder ou guarda ficam obrigados ao cumprimento das medidas de defesa sanitária animal estabelecidas nesta Portaria.

Art. 11. Todos os Inspectores de Defesa Agropecuária e Fiscais de Defesa Agropecuária devem ter atenção quanto ao cumprimento desta Portaria, em especial os que são lotados nos municípios com ocorrências de mormo dos equídeos.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 059, de 21 de Fevereiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 30 dias do mês de março de 2022.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

AGETO

PORTARIA Nº 74/2022/AGETO, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM. Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e, ainda, nos termos dos autos do processo administrativo de nº 2022/38960/00310, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

I - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Responsável: MAURÍCIO PEDRO DE OLIVEIRA
Matrícula: 138001-1
Cargo/Função: COORDENADOR DA RESIDÊNCIA RODoviária DE ARAGUAINA

II - PLANO DE APLICAÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
38960 26 122 1100 4342	33.90.30	Material de Consumo	24.000,00
38960 26 122 1100 4342	33.90.39	Serviços de terceiros	6.000,00
Total			30.000,00

III - DO VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

IV - DO PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 (sessenta) dias, contados a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

V - DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiação do Prazo de Aplicação.

Parágrafo único. Ficam designados os servidores, Adécio Tito Costa, matrícula 181770 e Carlos dos Reis Parente, matrícula 475510, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, aos 29 dias do mês de março de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA Nº 75/2022/AGETO, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM. Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e, ainda, nos termos dos autos do Processo Administrativo nº 2022/38960/00310, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

I - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Responsável: OSVALDO SOUSA BRITO
Matrícula: 11764511-1
Cargo/Função: COORDENADOR DA RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA DE TOCANTINÓPOLIS

II - PLANO DE APLICAÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
38960 26 122 1100 4342	33.90.30	Material de Consumo	26.000,00
38960 26 122 1100 4342	33.90.39	Serviços de terceiros	4.000,00
Total			30.000,00

III - DO VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

IV - DO PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 (sessenta) dias, contados a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

V - DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiação do Prazo de Aplicação.

Parágrafo único. Ficam designados os servidores, Luis Mar da Silva Santos, matrícula 534113-1 e Luciel Campos de Jesus, matrícula 1001230-1, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, aos 29 dias do mês de março de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA Nº 76/2022/AGETO, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM. Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e, ainda, nos termos dos autos do Processo Administrativo nº 2022/38960/00310, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

I - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Responsável: ANTONIO MARTINS PEREIRA
Matrícula: 11641983-2
Cargo/Função: COORDENADOR DA RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA DE GUARAI

II - PLANO DE APLICAÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
38960 26 122 1100 4342	33.90.30	Material de Consumo	24.000,00
38960 26 122 1100 4342	33.90.39	Serviços de terceiros	6.000,00
Total			30.000,00

III - DO VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

IV - DO PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 (sessenta) dias, contados a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

V - DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiação do Prazo de Aplicação.

Parágrafo único. Ficam designados os servidores, José Carlos Vila Nova, matrícula 318453 e Raimundo Nonato do Nascimento, matrícula 223326, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, aos 29 dias do mês de março de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA Nº 77/2022/AGETO, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM. Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e, ainda, nos termos dos autos do Processo Administrativo nº 2022/38960/00310, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

I - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Responsável: EURÍPEDES FERNANDES CUNHAS
Matrícula: 635616-1
Cargo/Função: COORDENADOR DA RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA DE GURUPI

II - PLANO DE APLICAÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
38960 26 122 1100 4342	33.90.30	Material de Consumo	20.000,00
38960 26 122 1100 4342	33.90.39	Serviços de terceiros	10.000,00
Total			30.000,00

III - DO VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

IV - DO PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 (sessenta) dias, contados a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

V - DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiação do Prazo de Aplicação.

Parágrafo único. Ficam designados os servidores, Antônio Pereira Noleto, matrícula 177468-3 e Devair José Teixeira, matrícula 265205-1, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, aos 29 dias do mês de março de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA Nº 78/2022/AGETO, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM, Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e, ainda, nos termos dos autos do Processo Administrativo nº 2022/38960/00308, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

I - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Responsável: GERALDO MAJELLA COSTA ANDRADE
Matrícula: 1212893-3
Cargo/Função: COORDENADOR DA RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA DE PORTO NACIONAL

II - PLANO DE APLICAÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
38960 26 122 1100 4342	33.90.30	Material de Consumo	23.500,00
38960 26 122 1100 4342	33.90.39	Serviços de terceiros	6.500,00
Total			30.000,00

III - DO VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

IV - DO PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 (sessenta) dias, contados a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

V - DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiação do Prazo de Aplicação.

Parágrafo único. Ficam designados os servidores, Cecílio Pires Barros, matrícula 296706-1 e Erondina Albuquerque Bispo, matrícula 403997-1, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, aos 28 dias do mês de março de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA Nº 79/2022/AGETO, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM, Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e, ainda, nos termos dos autos do Processo Administrativo nº 2021/38960/00313, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

I - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Responsável: LEANDRO NASCIMENTO DE ARAÚJO
Matrícula: 1059009
Cargo/Função: COORDENADOR DA RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA DE DIANÓPOLIS

II - PLANO DE APLICAÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
38960 26 122 1100 4342	33.90.30	Material de Consumo	20.000,00
38960 26 122 1100 4342	33.90.39	Serviços de terceiros	10.000,00
Total			30.000,00

III - DO VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

IV - DO PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 (sessenta) dias, contados a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

V - DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiação do Prazo de Aplicação.

Parágrafo único. Ficam designados os servidores, Adélcio Tito Costa, matrícula 181770 e Carlos dos Reis Parente, matrícula 475510, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, aos 28 dias do mês de março de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA Nº 80/2022/AGETO, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM, Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e, ainda, nos termos dos autos do Processo Administrativo nº 2021/38960/00314, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

I - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Responsável: FABRÍCIO CARVALHO CORRÊA
Matrícula: 11222964-7
Cargo/Função: Engenheiro Civil

II - PLANO DE APLICAÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
38960 26 122 1100 4342	33.90.30	Material de Consumo	24.000,00
38960 26 122 1100 4342	33.90.39	Serviços de terceiros	6.000,00
Total			30.000,00

III - DO VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

IV - DO PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 (sessenta) dias, contados a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

V - DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiação do Prazo de Aplicação.

Parágrafo único. Ficam designados os servidores, Sônia Maria Martins Campos, matrícula 8175253 e Wisley Alves dos Santos, matrícula 8175853, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, aos 28 dias do mês de março de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA Nº 82/2022/AGETO, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM. Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual.

Considerando que a AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO é órgão executivo de trânsito rodoviário do Estado do Tocantins com circunscrição sobre rodovias estaduais e integrante do Sistema Nacional de Trânsito - SNT, inscrita no órgão atuador 128.200;

Considerando ainda, o Termo de Cooperação Nº 001/2016, que dispõe sobre cooperação técnico-administrativa e operacional para fiscalização nas rodovias estaduais e adota outras providências;

Considerando o art. 280, §4º do Código de Trânsito Brasileiro - CTB; RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como Agentes da Autoridade de Trânsito desde órgão, lotados no Batalhão de Polícia Militar Rodoviário e Divisas - BPMRED, os militares constantes na lista do ANEXO ÚNICO desta Portaria para fiscalizar e lavrar Autos de Infração de Trânsito Rodoviário - AITR, relativos ao Capítulo XV - DAS INFRAÇÕES, da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, conforme sua competência em rodovias de circunscrição desta Agência.

Art. 2º A execução das atividades de Agente não gera direito a remuneração adicional nem equiparação de cargos aos servidores, contudo os serviços prestados serão considerados relevantes ao desempenho das atividades inerentes à operacionalização e fiscalização das rodovias de circunscrição desta Agência.

Art. 3º A designação prevista no artigo 1º, cessará automaticamente com o afastamento ou desligamento do militar de seu cargo no BPMRED.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, aos 29 dias do mês de março de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

ANEXO ÚNICO

ITEM	NOME	MF	POSTO/GRAD.
1	ANÍSIO VAZ DE MELO JUNIOR	95750	MAJOR QOPM
2	GEORGE GOMES SANTANA	891172	CAP QOPM
3	MARCIO ALBUQUERQUE MAGELA	1239201	CAP QOPM
4	ÉDEN FERREIRA MORGADO	1241974	CAP QOPM
5	CALEBE ROMES DE SOUZA	871828	CAP QOPM
6	EMERSOM DIAS MARINHO	874027	1º TEN QOA
7	DÁRIO BARBOSA	632883	2º TEN QOA
8	ESTHER MARIA DE LACERDA RODRIGUES	1000357	SUB TEN QPPM
9	ELISÂNGELA DE FÁTIMA PEREIRA	761233	1º SGT QPPM
10	DIONELSON BRITO DOS SANTOS	53380	1º SGT QPPM
11	VALDI RIBEIRO DE SOUSA JÚNIOR	1081942	2º SGT QPPM
12	WADSON BARROS COIMBRA	46738	2º SGT QPPM
13	JOSIEL PARENTE CORREIA	976791	2º SGT QPPM
14	EVERALDO BATISTA ROSA	927603	2º SGT QPPM
15	RUBIVALDO BATISTA COSTA	936185	2º SGT QPPM
16	ROGÉRIO TEIXEIRA SILVEIRA	920220	2º SGT QPPM

17	FLAVIANO BEZERRA MARINHO	795231	2º SGT QPPM
18	MARCOS GLEIBER FERREIRA DA SILVA	1037706	2º SGT QPPM
19	CINTIA MARIA ANTUNES DOVALE	1004522	2º SGT QPPM
20	WASHINGTON PEREIRA NOLETO	1093614	2º SGT QPPM
21	MARCELO GUIMARÃES BARROS	1034669	2º SGT QPPM
22	ABILDES DE JESUS FURTADO CRUZ	591960	2º SGT QPPM
23	GILVAN RODRIGUES COSTA JÚNIOR	516925	2º SGT QPPM
24	EDVAN ALVES LEMOS	914670	2º SGT QPPM
25	ALESSANDRO ROGÉRIO VIANA SOARES	67535	3º SGT QPPM
26	THIAGO LUIZ TEODORO DE SOUSA	1093576	3º SGT QPPM
27	ADAILTON RODRIGUES FONSECA	866535	3º SGT QPPM
28	ALEX NOGUEIRA DA SILVA GOMES	70613	3º SGT QPPM
29	RAFAEL FERREIRA MARTINS	11211512	CB QPPM
30	DIMAS DEÂNGELLYS DOS SANTOS ARRUDA	11210745	CB QPPM
31	VANESSA CAVALCANTE SANTOS	1244604	CB QPPM
32	JULIANA SOUSA PEREIRA	11211482	CB QPPM
33	LEANDRO MARQUES DE CASTRO	11209925	CB QPPM
34	WILLIAN CAMPOS MARINHO ACIOLY	11212527	CB QPPM
35	JORDEL SOUSA SILVA	11213108	CB QPPM
36	RAISON FERREIRA DA SILVA	11210338	CB QPPM
37	ADOLFO DIAS DOS SANTOS JUNIOR	11207574	CB QPPM

PORTARIA AGETO Nº 84, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Portaria de Fiscalização - Convênio com os Municípios

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM. Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os fiscais conforme tabela 1 para controlar, acompanhar e fiscalizar os objetos dos convênios, instrumentos de repasse regulamentado pelo decreto Nº 5.815, de 9 de maio de 2018, firmados entre o ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da AGÊNCIA TOCANTINESE DE TRANSPORTE E OBRAS - AGETO, e os municípios relacionados.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de convênio e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do convênio, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar a concedente, das irregularidades, diretamente relacionadas à execução do convênio, das circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

Tabela 1 - Relação de fiscais para os respectivos convênios.

01	38960.00054/2022	ALIANÇA	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS EM ALIANÇA - TO	Maurício Leonardo Rocha	Adão Valler Alves de Sousa
				Matrícula Funcional - 171569-1	Matrícula Funcional - 991615
				CREA - 1614/D-GO	CREA - 240925016-5
02	38960.00056/2022	COLINAS	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	Lucilene Vilela Pereira	Leon Gregório Siqueira Gomes
				Matrícula Funcional - 844866	Matrícula Funcional - 1264389
				CREA - 63249/D-GO	CREA - 240065568-5
03	38960.00055/2022	CACHOEIRINHA	RECAPEAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA	Gilvamar Moreira de Sousa	Haroldo Ribeiro da Costa Júnior
				Matrícula Funcional - 264493	Matrícula Funcional - 11165499
				CREA - 4741/D-GO	CREA - 207560/D-TO

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS,
aos 30 dias do mês de março de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2021/38960/000088
PARTICIPE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO
PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Arraias - TO
OBJETO: Prorrogação da Vigência Contratual do Termo de Cooperação para realização serviços de conservação e tapa buracos nas ruas e avenidas do Município de Arraias - TO.
DATA DE ASSINATURA: 21/01/2022;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues/Hermam Gomes de Almeida

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2021/38960/000130
PARTICIPE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO
PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Natividade - TO
OBJETO: Prorrogação da Vigência Contratual do Termo de Cooperação para realização serviços de conservação e tapa buracos nas ruas e avenidas do Município de Natividade - TO.
DATA DE ASSINATURA: 21/03/2022;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues/Thiago Jayme Rodrigues de Cerqueira

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2020/38960/000230
CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins
INTERVENIENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Arraias - TO
OBJETO: Prorrogação da Vigência Contratual do Termo de Cooperação que trata da disponibilização de equipamentos para realização de serviços de conservação das estradas vicinais do Município de Arraias - TO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 28/06/2021
SIGNATÁRIOS: Ruberval Sousa de França/Herman Gomes de Almeida

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2020/38960/000294
CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins
INTERVENIENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Natividade - TO
OBJETO: Prorrogação da Vigência Contratual do Termo de Cooperação que trata da disponibilização de equipamentos para realização de serviços de conservação das estradas vicinais do Município de Natividade - TO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 28/06/2021
SIGNATÁRIOS: Ruberval Sousa de França/Thiago Jayme Rodrigues de Cerqueira

AMETO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE

O Conselho de Administração da MINERATINS, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõem os arts. 123 e 132 da Lei nº 6.404/76 e o art. 23, III do Estatuto Social, convoca os Acionistas e membros do Conselho de Administração desta companhia, para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 06 de abril de 2022 às 9h00m, no prédio da Agência de Mineração do Tocantins - AMETO, situado na Praça dos Girassóis, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Termo de Cooperação Técnica;
2. Análise dos Relatórios entregues da Fazenda Santa Júlia/Soled Guaraí/TO;
3. Assuntos Gerais.

Palmas-TO, 25 de março de 2022.

Otton Nunes Pinheiro
Conselho de Administração
Presidente

ATS

PORTARIA Nº 24/2022/GABPRES/ATS.

O ordenador de despesas ANTÔNIO DAVI GOVEIA JÚNIOR, assim designado nos Termos do Ato Nº 195 - NM, de 19 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Processo Nº 2022/38970/000056.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamentos, de acordo com as especificações a seguir:

1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Matheus Macêdo Guimarães Aguiar	CPF: XXX.XXX.XXX-09
Endereço:	Bairro:
Cidade: Palmas - TO	CEP:
Tel. Particular:	Tel. Comercial: 63 3218-4013
Cargo/Função: Gerente de Projetos	Matrícula: 11614323-2

1.1 - PLANO DE APLICAÇÃO

CLASS. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38970.17.512.1151.3033	33.90.30	Material de Consumo	6.000,00
38970.17.512.1151.3033	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL			8.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores, Tayro Ramon Nogueira Pereira Meireles: 11484365-4 e Sávio Luiz dos Santos Praxedes - Matrícula 11235292-1, fiscal e fiscal substituto, respectivamente, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos 25 dias do mês de março de 2022.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 25/2022/GABPRES, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67, da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato elencado a seguir:

FISCAL DO CONTRATO MAT.	FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO MAT.	Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO
Ricardo Leonel Bento Mat. 11163623	Emanuel Rodrigues Pereira Mat. 11628723	007/2022	Premold Comércio De Materiais De Construção Eireli - ME	Aquisição de material permanente (carrinho de carga e descarga e carrinho de carga e descarga com plataforma), para atender as necessidades da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Art. 2º São atribuições do Fiscal do Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

Parágrafo único: O fiscal substituto atuará na ausência e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 22 de março de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas-TO, 28 de março de 2022.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

PROCESSO Nº 2018/38970/000088
INTERESSADO: HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA.
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Estado do Tocantins, através da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, inscrita no CNPJ sob Nº 11.996.434/0001-00, neste ato representada por seu Presidente ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR, brasileiro, casado, designado pelo Ato Governamental Nº 195 - NM, de 19 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.548, em 19/02/2020, adiante designado simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA após conclusão dos trabalhos da Comissão Específica para apurar possíveis irregularidades e responsabilidades, instaurada pela PORTARIA ATS/GABPRES Nº 341/2019, de 06 de junho de 2019, publicada no DOE Nº 5.375, de 10 de junho de 2019, que em relatório, concluiu que não houve prejuízo ao erário, reconhece expressamente, na forma do disposto nos arts. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º, do Decreto nº 62.115/68, que deve à empresa HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.406.359/0001-75, com estabelecimento na Avenida Claudionor Barbieri, Nº 1300, Centro, Bariri - SP, a importância de R\$ 33.969,60 (trinta e três mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), visando pagamento parcial da dívida, conforme relatório da comissão de análise específica e Parecer Jurídico Nº 73/2019/ASJ.

CLÁUSULA SEGUNDA - Foi aberto o processo nº 2019/38970/000220, a fim de apurar possíveis responsabilidades de quem deu causa ao Reconhecimento de Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização dos serviços, nos termos do art. 89, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, Palmas-TO, 24 de março de 2022.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

DETRAN**PORTARIA/Nº 216/2022/GAPRES.**

Dispõe sobre a homologação de Credenciamento de empresas prestadoras de serviços de despachante no Detran/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no artigo 42, §1º, da Constituição do Estado.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no artigo 37, da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as determinações da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.602, de 12 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais dos Despachantes Documentalistas e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 681/2021/GABPRES, que dispõe sobre normas para abertura de Edital de Credenciamento de empresas prestadoras de serviços de despachante no Detran/TO;

CONSIDERANDO que é dever do Detran/TO regular e fiscalizar a prestação de serviços públicos desenvolvidos pelos credenciados no Órgão de Trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o credenciamento de empresas prestadoras de serviços de despachante junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, quais sejam:

I - PALMAS/TO

NOME DA EMPRESA	CNPJ
H G Despachante	09.267.145/0001-28
Despachante Jalapão	38.594.415/0001-03
Josélia Despachante e Assessoria	35.681.901/0001-70

II - ARAGUAÍNA/TO

NOME DA EMPRESA	CNPJ
J R Despachante e Assessorias	25.136.347/0001-97
Maia Despachante	11.899.582/0001-06
Despachante Quatro Rodas	08.920.745/0001-80
Magnus Despachante	03.618.088/0001-06
Rivas Despachante	30.329.359/0001-78

III - PARAÍSO DO TOCANTINS/TO

NOME DA EMPRESA	CNPJ
Despachante 04 Rodas	25.083.239/0001-01

IV - NOVA OLINDA/TO

NOME DA EMPRESA	CNPJ
Despachante Nova Olinda	39.741.088/0001-38

Art. 2º A validade de autorização de funcionamento será conferida pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, a contar a partir desta data, renovável a cada 12 (doze) meses, desde que regularmente satisfeitas todas as exigências previstas pelo Detran/TO contidas na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência aos interessados e à Diretoria de Operações para as providências cabíveis.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de março de 2022.

PAULO ROBERTO MELO DE CASTRO NOGUEIRA
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 236/2022/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 1.392 - NM, de 11 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.964/2021.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.331, de 28 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.957, que dispõe sobre jornada diária de trabalho nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo.

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 2º, do art. 1º, do Decreto Estadual nº 6.331/2021, incumbe ao dirigente máximo de cada órgão ou entidade abrangida nos incisos do §1º deste artigo, baixar os atos necessários à organização de revezamento do pessoal, em turnos de 6h diárias, não limitados ao período de 8h as 14h, segundo a necessidade, de modo a garantir a manutenção e forma dos serviços de atendimento ao público.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER que o horário de funcionamento, a jornada de trabalho e o controle de frequência dos servidores do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, obedecem ao disposto nesta Portaria.

Art. 2º O horário de funcionamento da Sede do Detran/TO e das Ciretrans ocorrerá de 8h00m as 18h00m, de forma ininterrupta, conforme necessidade de atendimento de cada localidade.

Art. 3º A jornada de trabalho dos servidores do Detran/TO será fixada de acordo com as necessidades do exercício das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, respeitada a duração de 6h diárias, de modo a garantir a manutenção e forma dos serviços de atendimento ao público.

Parágrafo único - De acordo com o §3º, do art. 1º, do Decreto Estadual nº 6.331/2021, o ocupante de cargo em comissão ou função comissionada pode ser convocado para jornada complementar sempre que houver interesse da Administração Pública, na conformidade do disposto no §1º, do art. 19, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Quanto à jornada de 6h diárias, será estabelecida divisão de equipes de trabalho no período de 8h às 14h, e de 12h às 18h.

Art. 5º A Jornada de Trabalho dos servidores do Posto de Atendimento do Detran/TO localizada no Palmas Shopping ocorrerá de forma especial sendo de 8h as 20h, de forma ininterrupta, revezando equipes em turnos de 8h as 14h e de 14h as 20h.

Art. 6º A apuração de jornada de trabalho será realizada por meio de assinatura de ficha de frequência ou registro do ponto de todos os servidores desta Autarquia, com atestados ou justificativas, em anexo, devidamente conferidas e assinadas pela chefia imediata e mediata, quando houverem.

Art. 7º Cabe às Diretorias e Chefias deste Órgão a conferência e atesto de todas as frequências dos servidores a elas subordinadas e enviarem à Gerência de Gestão de Pessoas do Detran/TO, via SGD, impreterivelmente até o primeiro dia útil do mês subsequente.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de março de 2022.

PAULO ROBERTO MELO DE CASTRO NOGUEIRA
Presidente do Detran/TO

EDITAL DE LEILÃO Nº 5/2022

MODALIDADE: LEILÃO

TIPO: MAIOR LANCE

PROCESSO: 2022/32470/000057

FINALIDADE: Leilão Público para venda de bens constantes do Anexo Único

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS (DETRAN/TO), pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 26.752.857/0001-51, por intermédio da Comissão de Leilão, em conformidade com o Processo nº 2022/32470/000057, em cumprimento com o disposto na Lei Federal 9.503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em seus artigos nº 271 e 328, alterado pela Lei 13.160, de 25/08/2015; Resolução Contran nº 623/2016, torna público que será realizado o leilão de veículos retidos ou removidos a qualquer título; Lei Federal nº 8.722/93, que torna obrigatório a baixa de veículo vendido como sucata; Decreto Federal nº 21.981/32 que regula a profissão de Leiloeiro ao território da República, sendo o evento regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, referente aos lotes constantes no Anexo Único, nos termos a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Apresente Licitação na modalidade de Leilão Público tem por objeto estabelecimentos de regras para alienação de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título em Leilão Público do tipo maior lance, no estado em que se encontram, discriminados individualmente no Anexo Único deste Edital.

1.2. O valor global das avaliações, conforme Anexo Único é de R\$ 144.950,00 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

2. DA LEILOEIRA

2.1. A hasta pública será conduzida e levada a efeito pela Leiloeira Oficial Srª Rossana Paiva Borges de Oliveira, registrada na Jucetins sob a matrícula nº 11, de 13/02/2008, residente e domiciliada à Quadra ARSO 34, Rua 19, QI 23, Lote 05, S/N, CEP: 77.015-524, em Palmas/TO, portadora do RG nº 207.747 SJSP/TO, inscrita no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-72, credenciada no Detran/TO através do Edital de Chamamento Público de Credenciamento, publicado no Diário Oficial nº 5.961, de 8 de novembro de 2021, conforme Portaria nº 16/2022/GABPRES, publicada no Diário Oficial nº 6.002, de 6 de janeiro de 2022, o qual se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horário e local, conforme estabelecido neste Edital de leilão.

3. DA DATA, HORÁRIO E MODALIDADE DO LEILÃO

3.1. Os lances iniciarão no primeiro dia útil após a data da publicação do presente Edital, com recebimento exclusivamente online, no endereço eletrônico indicado pela Leiloeira Oficial, acessando o site: www.sancarleiloes.com.br.

3.2. O leilão será realizado na modalidade online no dia 19 de abril de 2022, a partir das 9h00m, com transmissão das arrematações em tempo real.

4. DOS VEÍCULOS A SEREM LEILOADOS E DA EXPOSIÇÃO

4.1. Os veículos a serem leiloados são os relacionados no Anexo Único deste Edital, descrito na seguinte ordem: LOTE/PLACA/UF/CHASSI/MARCA/MODELO/COR/FAB/MOD/MODALIDADE/AVALIAÇÃO.

4.2 Os veículos estarão expostos à visitação, a partir da publicação deste Edital, em dias úteis, das 8h às 18h, em horário ininterrupto, atendendo as medidas de segurança de combate à COVID-19, no pátio da empresa concessionária do Detran/TO, Sancar Autocenter, situada na Rua 14 NO, Lote 01, Quadra B, Parque das Colinas, Arraias/TO, CEP: 77.330-000, até 24 horas antes da data da reunião de abertura do processo licitatório, prevista no item 3.2.

4.3 Os bens serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo quaisquer reclamações posteriores quanto à marca, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito a reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento no preço.

4.4 A Leiloeira Oficial divulgará fotos dos lotes ofertados no site: www.sancarleiloes.com.br, conforme documento enviado pela leiloeira à comissão de leilão.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Para participar o interessado deverá se cadastrar, antecipadamente, no site: www.sancarleiloes.com.br, encaminhando os documentos indicados neste Edital, os quais serão analisados no prazo de até 24 horas. O cadastramento é gratuito e requisito indispensável para a participação no leilão, ficando o usuário/interessado responsável, civil e criminalmente, pelas informações lançadas no preenchimento do cadastro online.

5.1.1. Apenas após a análise e aprovação da documentação exigida será efetivado o cadastro do interessado, ficando habilitado a ofertar lances pela internet.

5.1.2. A confirmação do cadastro será enviada ao endereço de e-mail cadastrado pelo interessado, cabendo a este checar o recebimento de e-mails.

5.1.3. O prazo para cadastro de participantes encerra-se 48 horas antes da data da reunião de abertura do processo licitatório, prevista no item 3.2.

5.1.4. A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.2. Poderão participar do Leilão pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer natureza, desde que no ato do cadastro apresentem, em anexo, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

5.2.1. Pessoa Física: RG, CPF e comprovante de residência.

5.2.2. Pessoa Jurídica: Contrato Social (última alteração contratual, se houver), CNPJ, RG, CPF do responsável legal.

5.2.3. Para a aquisição de veículos classificados como SUCATA, só poderão participar pessoas jurídicas, com inscrição ativa no CNPJ, fazendo-se identificar através de Contrato Social, que comprove o registro de Classificação Nacional de Atividade Econômica - CNAE com a atividade específica do ramo comercial de peças usadas, na forma da Resolução Contran 623/2016, art. 16, §3º, e conforme especificação da Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014 e Resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, que regulamenta e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres.

5.3. Não será permitida a participação de pessoas jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por órgão ou entidade da administração direta ou indireta das esferas federal, estadual, municipal e distrital.

5.4. Vedada à participação deste leilão, pessoas menores de idade ou incapazes nos termos da legislação civil, servidores (ocupantes de cargos efetivos ou comissionados) do Detran/TO, bem como estagiários e demais pessoas que possuam qualquer outro tipo de vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com o Detran/TO.

6. DO LANCE, ARREMAÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Os lances poderão ser ofertados após o devido cadastramento, via plataforma: www.sancarleiloes.com.br, a partir do preço mínimo de avaliação, estabelecido no Anexo Único deste Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior lance pelo lote.

6.2. Os lances que vierem a ser ofertados são de inteira responsabilidade do usuário/interessado, sendo o mesmo, também, responsável pelo eventual uso inadequado de seu login e senha de acesso ao sistema.

6.3. Não serão aceitos lances via e-mail, telefone ou qualquer outro meio diverso daqueles previstos neste Edital.

6.4. Somente serão aceitos lances superiores ao último lance ofertado, sendo que o lance ofertado deverá respeitar, obrigatoriamente, o acréscimo/incremento mínimo de valor informado no site.

6.5. Declarado vencedor, o arrematante deverá efetuar o pagamento da integralidade do valor do lance, acrescido da taxa de comissão da leiloeira e demais custas previstas neste Edital, através de transferência, boleto ou depósito bancário, no prazo máximo de 24 horas a contar do recebimento de e-mail de confirmação da arrematação, que será enviado após a homologação dos lances, e trarão todas as informações necessárias, inclusive os dados bancários da conta que será aberta para esse propósito específico.

6.6. É devida a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, em nome da leiloeira Oficial Rossana Paiva Borges de Oliveira, CPF: XXX.XXX.391-72, a serem creditados no Banco Cooperativo Sicredi S.A, Agência: 3950 Sicredi Cerrado GO, C/C: 497487.

6.7. Será cobrado o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do lance vencedor, limitado ao valor máximo de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), como reembolso à empresa concessionária responsável pelo pátio onde se encontram armazenados os veículos, em função de despesas administrativas do evento, bem como, despesas realizadas com catalogações, notificações, publicações, levantamento de débitos, corte de chassi, entre outras.

6.8. O arrematante pagará ainda, o valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), referentes às taxas do Detran/TO, transferência de propriedade e mudança de categoria, previstas no item 14 do Anexo IV da Lei 1.287/01 - Código Tributário Estadual e custas com serviço de despachante.

6.9. As despesas com nova placa e nada consta, ficarão por conta do arrematante.

6.10. Os pagamentos serão efetuados pelo arrematante obedecendo às condições estabelecidas neste Edital, diretamente em conta específica aberta para o leilão, em nome da empresa concessionária do Detran/TO, Sancar Autocenter, qual ficará responsável pelos recebimentos e os devidos repasses na forma do art. 32 da Resolução Contran nº 623/2016, repasses e prestação de contas do Leilão ao Detran/TO, conforme documento enviado pela leiloeira a comissão de leilão.

6.11. O Detran/TO, através de sua Comissão de Leilão, reserva-se ao direito de retirar lotes que vierem a ser considerados como inalienáveis, agrupar e corrigir dados de lotes, tudo de acordo com o interesse público, visando facilitar a venda destes bens.

6.12. Na hipótese de haver lote remanescente ao final do certame, pela falta de oferta de lance ou inobservância do arrematante sobre o disposto neste Edital, poderá o lote voltar a ser imediatamente leiloado em segunda chamada no mesmo evento, respeitadas as condições previstas neste Edital, sob a anuência da Comissão de Leilão, sem prejuízo das sanções que preceitua o art. 335 do Código Penal àquele que impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública.

6.13. Em caso de não pagamento da arrematação ou desistência da mesma, a leiloeira está autorizada a cancelar a arrematação e declarar a inadimplência do arrematante devedor na forma da lei, independentemente de sua comunicação, ficando desde já ciente de que a leiloeira emitirá a certidão de fé pública, configurando título executivo extrajudicial, nos valores correspondentes à multa de 20% (vinte por cento) sobre o lance final dado e devidamente homologado, mais a comissão da leiloeira, a qual instruirá a execução juntamente com o presente Edital e o comprovante de participação no certame.

7. CONDIÇÕES PARA VENDA E ENTREGA DOS BENS

7.1. Os veículos serão entregues no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao Detran/TO, e a leiloeira, quaisquer responsabilidades quanto a consertos, reparos, bem como vícios, defeitos ocultos ou não, ficando os mesmos eximidos de reembolsos, indenizações, trocas e/ou compensações financeiras de qualquer espécie e em qualquer hipótese ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos veículos arrematados.

7.2 Os bens serão leiloados em lotes individualizados, conforme discriminado no Anexo Único.

7.3. Os veículos arrematados serão liberados perante agendamento a ser realizado pelo e-mail faleconosco@sancarleiloes.com.br junto à concessionária responsável pelo pátio onde se encontram armazenados, a partir do 5º (quinto) dia útil após o Leilão. A liberação somente se fará com a comprovação do pagamento integral, através do crédito em conta, em conformidade com este Edital, quando então será expedida a competente Nota de Leilão, finalizando-se o negócio.

7.4. Considera-se automaticamente anulada a arrematação, pela Comissão de Leilão, nos casos em que o pagamento for devolvido por quaisquer motivos ou que apresente indícios de adulteração, arrematante desistente por equívoco constatado pela Comissão de Leilão, resguardando-se o direito do Estado do Tocantins na imputação de sanções ao arrematante inadimplente, se for o caso.

7.5. Ocorrendo à situação prevista no item anterior, o arrematante perde o valor descrito no item 6.6, pagos a título de arras, a leiloeira.

7.6. A documentação CRV/CRLV em nome do arrematante referente aos veículos para CIRCULAÇÃO será entregue em Arraias/TO, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias úteis a contar da emissão da Nota de Leilão.

7.7. Observando o que dispõe o item 5.2.3, os veículos que se encontram na condição de SUCATA, não terão liberados os documentos de registro e não poderão ser regularizados junto aos órgãos competentes, destinando-se, portanto, EXCLUSIVAMENTE PARA DESMONTE e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, observado os ditames da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014.

7.8. A não retirada dos veículos do pátio, pelo arrematante, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do agendamento previsto no item 7.3, implicará na declaração tácita de abandono do bem. Os veículos abandonados farão parte do rol de lotes do próximo leilão.

7.9. Todos os veículos e SUCATAS leiloados, sem exceção, deverão ser retirados do local conforme prevê o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, não serão admitidos quaisquer reparos ou manutenção no interior dos locais onde se encontram.

7.10. Fica terminantemente vedado o tráfego com os veículos até a data do recebimento dos respectivos CRV e CRLV, ficando vedado também o tráfego com logomarcas ou quaisquer tipos de caracterização particular ou oficial.

7.11. Os arrematantes deverão procurar a Agência de Atendimento da Secretaria de Estado da Fazenda - Sefaz/TO para emissão da nota fiscal, munidos da Nota de Leilão, Edital e documentos pessoais, na forma do art. 6º da Lei Estadual 1.287/01 - CTE, combinado com o art. 2º, inciso CI do Decreto Estadual nº 2.912/06 - RICMS, no prazo de até 45 dias após o leilão.

7.12. Considerando que os veículos leiloados foram objeto de remoção por motivos diversos e caso não seja possível a transferência dos mesmos pela tradição no sistema Renavan, poderá o arrematante ou o Poder Público requerer a anulação da venda e ressarcimento do valor pago, devendo manter sob sua guarda os comprovantes bancários de pagamento do lote por um ano.

7.13. O Detran/TO disporá dos veículos com a documentação atualizada, Gravame e débitos desvinculados de seus prontuários, sendo que os veículos só poderão trafegar após a transferência em nome do arrematante.

7.14. O Detran/TO, utilizando a Nota de Leilão, registrará comunicado de venda em nome do arrematante no prontuário do veículo.

7.15. O Detran/TO é responsável pelos procedimentos preparatórios, bem como a conferência do prontuário de cada veículo junto ao Órgão e todas as providências que antecedem a realização do leilão, conforme disposto na Resolução Contran nº 623/2016 e suas alterações vigentes, bem como os ditames deste Edital.

7.16. É de responsabilidade da empresa concessionária contratada para os serviços de remoção, depósito e guarda, sob corresponsabilidade da leiloeira Oficial, retirar todos os lacres e placas dos veículos leiloados como SUCATA antes de entregar o bem ao arrematante, providenciando a imediata destruição desse material, e emitir Termo de Responsabilidade assinado contendo o número dos lotes, placas e chassi, que deverá encaminhar para o Detran/TO para baixa nos sistemas, de forma a impossibilitar o tráfego destes.

7.17. É obrigação da empresa concessionária responsável pelo pátio, sob corresponsabilidade da leiloeira Oficial, a entrega dos veículos, desde que sejam satisfeitos todos os ditames deste Edital.

8. DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS E SERVIÇOS

8.1. As taxas e tributos incidentes sobre os veículos, até a data do leilão, sub-rogam-se sobre o respectivo preço da arrematação, conforme disposto no art. 130, Parágrafo Único, do Código Tributário Nacional.

8.2. As despesas decorrentes de transportes e remoções dos bens correrão por conta do arrematante, ficando o Detran/TO, isento de qualquer responsabilidade por eventuais acidentes pessoais ou materiais que porventura venham a ocorrer na movimentação e retirada destes.

8.3. Eventuais impostos, taxas ou outras despesas, que venham incidir sobre a venda dos bens arrematados, correrão por conta do arrematante.

9. DOS RECURSOS

9.1. Aos proponentes são assegurados o direito de petição, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, objetivando a defesa de seus interesses na licitação, em requerimento formulado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos termos da Lei.

9.2. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes que poderão manifestar contrarrazões no prazo de 2 (dois) dias úteis.

9.3. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do Recurso.

9.4. A impugnação ao presente Edital poderá ser apresentada formalmente ao protocolo, na sede do DETRAN/TO, localizado na ARNO 41, Av. NS-01, Lotes 01 a 10, Conjunto 02, Palmas/Tocantins - CEP: 77.001-670, no prazo de até 02 (dois) dias antes da reunião de abertura do processo licitatório, ou eletronicamente por meio de envio ao endereço comissaoileilao@detran.to.gov.br, no mesmo prazo.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As vendas realizadas no presente leilão são irrevogáveis, não sendo permitido aos arrematantes recusar os bens adquiridos, bem como pleitear a redução do valor de arrematação.

10.2. O simples fato de o interessado participar e pleitear a compra de algum bem, implica na declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação das condições estipuladas no presente Edital.

10.3. Será desqualificado ou considerado desistente o arrematante que não atender as condições estabelecidas no presente Edital, aplicando-lhe, no que couberem, as penalidades previstas.

10.4. Até a efetivação da venda dos bens objeto deste Edital, mediante ato de autoridade superior à Comissão de Leilão, é facultado ao Detran/TO, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, requerer a anulação da presente licitação, desde que obedecidos os preceitos legais, ou até mesmo revogá-la, em atendimento à conveniência administrativa e ao interesse público, não cabendo reclamação ou a interposição de recurso contra tais decisões.

10.5. Aos que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos do art. 33 da Resolução Contran nº 623/2016, a partir do lançamento do Edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos no incisos I a VIII do art. 32 da Resolução Contran nº 623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.

10.6. Quaisquer informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente Edital, deverão ser encaminhadas à Comissão de Leilão, através do *e-mail*: comissaoileilao@detran.to.gov.br.

10.7. Fica a cargo do Detran/TO a responsabilidade pela substituição da leiloeira, em sua falta, de modo a não prejudicar a realização do certame.

10.8. As dúvidas surgidas neste Edital serão interpretadas de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.9. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Leilão, na forma da Lei, no âmbito do procedimento administrativo.

10.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir, judicialmente, as questões oriundas deste procedimento Licitatório, não se aceitando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.11. Cópias deste Edital poderão ser acessadas e baixadas pelos interessados através dos sites: www.detran.to.gov.br e www.sancarleiloes.com.br e poderão também ser obtidos na Gerência de Fiscalização e Segurança na sede do Detran/TO.

Palmas/TO, 28 de março de 2022.

PAULO ROBERTO MELO DE CASTRO NOGUEIRA
Presidente do Detran/TO

ANEXO ÚNICO

LOTE	PLACA	UF	CHASSI	MARCA/MODELO	COR	ANO	MODELO	SITUAÇÃO	AValiação
001	NFW3134	GO	9C2KC08505R041051	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2005	2005	SUCATA	R\$ 500,00
002	MWL7479	TO	9C2JC30708R004080	HONDA/CG 125 FAN	CINZA	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
003	ESE3683	SP	LXYPCKL08A0255041	I/SHINERAY XY 150 5	VERMELHA	2010	2010	SUCATA	R\$ 500,00
004	NVU3196	GO	9C2KD0510AR036953	HONDA/NXR150BROS MIX ESD	VERMELHA	2010	2010	SUCATA	R\$ 2.000,00
005	NWO4578	TO	9C2KD0540BR106819	HONDA/NXR150 BROS ESD	PRETA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
006	OMI6426	GO	9C2KC1670DR401966	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2012	2013	SUCATA	R\$ 600,00
007	MVZ3819	TO	9C2KC08505R042493	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2005	2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.500,00
008	JJN1229	DF	9C2JC250WWR192264	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1998	1998	SUCATA	R\$ 100,00
009	MXE3644	TO	9C2JC4220AR354304	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 2.000,00
010	JSQ9306	BA	9C2JC4110AR508993	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2009	2010	SUCATA	R\$ 800,00
011	NLB5903	GO	9C8KE092080218894	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2008	2008	SUCATA	R\$ 200,00
012	GWG9510	MG	9C2JC250XWR102742	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1998	1999	SUCATA	R\$ 200,00
013	NGQ1341	GO	9C2KC08207R029115	HONDA/CG 150 TITAN ESD	AZUL	2007	2007	SUCATA	R\$ 500,00
014	MVQ4060	TO	9C2JD170WVR002934	HONDA/XLR 125	AZUL	1997	1998	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
015	NGE0141	GO	9C2KC08106R865780	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2006	2006	SUCATA	R\$ 600,00
016	NFX0857	GO	9C2JC30707R008484	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2006	2007	SUCATA	R\$ 800,00
017	MWV4452	TO	9C2KC1670DR468329	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2013	2013	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.500,00
018	JJE1208	DF	9C2KC08107R218431	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2007	2007	SUCATA	R\$ 500,00
019	KEX5697	TO	9C2JC30213R615858	HONDA/CG 125 TITAN KSE	VERDE	2002	2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00
020	ILX5659	TO	9C2KC08104R053459	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2004	2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
021	NGP3892	GO	94J2XECC66M011830	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	VERMELHA	2006	2006	SUCATA	R\$ 20,00
022	MVU3319	TO	9C2JC30103R030184	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2002	2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
023	MVP8527	TO	9C8KE0020X0012964	YAMAHA/CRYPTON T105E	VERMELHA	1999	1999	CIRCULAÇÃO	R\$ 20,00
024	OGJ2271	GO	9C6KG0460C0051944	YAMAHA/FAZER YS250	VERMELHA	2011	2012	SUCATA	R\$ 800,00
025	MWH6728	TO	9C8KE1510B0004754	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	PRETA	2010	2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
026	JFR6616	GO	9C2JC2500YR046308	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1999	2000	SUCATA	R\$ 10,00
027	NLG7781	GO	9C2KC08108R279101	HONDA/CG 150 TITAN KS	CINZA	2008	2008	SUCATA	R\$ 400,00
028	JJO9684	GO	9C2JC30707R139435	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007	2007	SUCATA	R\$ 400,00
029	MVJ2813	GO	9C2JC30203R135871	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	2003	2003	SUCATA	R\$ 600,00
030	JJO8840	DF	9C2JC30101R044799	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	2000	2001	SUCATA	R\$ 400,00
031	MVP1542	TO	9C2JC3020YR009012	HONDA/CG 125 TITAN ES	AZUL	2000	2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
032	HAF3993	GO	9C2KC08204R007397	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERDE	2004	2004	SUCATA	R\$ 300,00
033	NKO6896	GO	9C8KE120090039895	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	PRETA	2009	2009	SUCATA	R\$ 300,00
034	NFY8757	GO	9C2KC08107R052947	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2006	2007	SUCATA	R\$ 300,00
035	MVX5756	TO	9C2JD20105R020615	HONDA/NXR125 BROS KS	VERMELHA	2005	2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
036	GY7419	MG	9C2KC08505R043390	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2005	2005	SUCATA	R\$ 350,00
037	NFR3640	GO	9C2JD20104R018635	HONDA/NXR125 BROS KS	AZUL	2004	2004	SUCATA	R\$ 400,00
038	JJO1219	GO	9C2JC30102R158108	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2002	2002	SUCATA	R\$ 300,00
039	NKS1284	GO	9C8KE092080206902	YAMAHA/YBR 125K	PRATA	2008	2008	SUCATA	R\$ 300,00
040	NFC2440	GO	9C2JC30104R022616	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2003	2004	SUCATA	R\$ 40,00
041	MXB1043	TO	9C2JC4110AR655708	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
042	NKX4362	GO	9C2KC08208R050544	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	2008	2008	SUCATA	R\$ 700,00
043	KEV0959	TO	9C2JC30103R024577	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2002	2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
044	KEJ6863	GO	9C2JC30101R090284	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2001	2001	SUCATA	R\$ 100,00
045	KDN5691	GO	9C2JC250XWR031331	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1998	1999	SUCATA	R\$ 100,00
046	KBH6089	TO	9C2JC1801MR219459	HONDA/CG 125 TODAY	PRETA	1991	1992	CIRCULAÇÃO	R\$ 40,00
047	NLE6877	GO	9C2JC4110AR564674	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2009	2010	SUCATA	R\$ 350,00
048	KDI9773	GO	9C2JC250WVR023240	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1997	1998	SUCATA	R\$ 50,00
049	NKZ7601	GO	9C2JC30708R254162	HONDA/CG 125 FAN	CINZA	2008	2008	SUCATA	R\$ 200,00
050	JRY8373	BA	9C2JC30708R763601	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	SUCATA	R\$ 500,00
051	NWR5885	GO	9C2KC1660BR546665	HONDA/CG 150 TITAN EX	PRETA	2011	2011	SUCATA	R\$ 700,00
052	NKR6755	TO	9C8KE120090001762	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	PRETA	2008	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00
053	NGX1577	GO	9C2JA04308R003442	HONDA/BIZ 125 MAIS	VERMELHA	2007	2008	SUCATA	R\$ 500,00
054	MVZ4705	TO	9C2KC08605R000800	HONDA/CG 150 SPORT	PRETA	2005	2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
055	MWN0455	TO	9C2KC08508R063101	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
056	EKF5404	SP	9C2JC4110CR410172	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2011	2012	SUCATA	R\$ 600,00
057	JRF5085	TO	9C2KC08108R123742	HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
058	NFT8977	GO	9C2KC08106R030698	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2005	2006	SUCATA	R\$ 500,00
059	NVP3135	GO	9C2KC1640AR055350	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	VERMELHA	2010	2010	SUCATA	R\$ 350,00
060	JSV5174	BA	9C2JC4110AR538240	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2009	2010	SUCATA	R\$ 400,00
061	NWF0991	GO	9C2KC1670BR334570	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2011	2011	SUCATA	R\$ 700,00
062	NGW8413	GO	9C8KE092070112834	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	2007	2007	SUCATA	R\$ 350,00
063	NGM9156	GO	9C2KC08507R082667	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRATA	2007	2007	SUCATA	R\$ 450,00
064	OGH3975	GO	9C2JC4110BR722428	HONDA/CG 125 FAN KS	ROXA	2011	2011	SUCATA	R\$ 250,00

065	NKP4242	GO	9C2KC15209R012536	HONDA/CG 150 TITAN ES	AZUL	2009	2009	SUCATA	R\$ 300,00
066	DNN0293	SP	9C2KC08105R848594	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2005	2005	SUCATA	R\$ 300,00
067	KDU0261	GO	9C2JD1700YR004543	HONDA/XLR 125	AZUL	1999	2000	SUCATA	R\$ 700,00
068	DPD5337	SP	9C2KC08506R805858	HONDA/CG 150 TITAN ES	AZUL	2005	2006	SUCATA	R\$ 300,00
069	JJQ2080	GO	9C2JC30707R048352	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2006	2007	SUCATA	R\$ 250,00
070	KER5827	TO	9C2JD17202R019530	HONDA/XLR 125 ES	AZUL	2002	2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 250,00
071	JJW1145	DF	9C2KC08508R124325	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2008	2008	SUCATA	R\$ 300,00
072	JIT6024	DF	9C2JC4120AR110774	HONDA/CG 125 FAN ES	VERMELHA	2010	2010	SUCATA	R\$ 300,00
073	PQO9895	GO	9C2KC1680FR223292	HONDA/CG150 FAN ESDI	VERMELHA	2015	2015	SUCATA	R\$ 450,00
074	NGH6784	GO	9C2MC35006R038217	HONDA/CBX 250 TWISTER	VERMELHA	2006	2006	SUCATA	R\$ 350,00
075	NYU4170	TO	9C2KD04109R028428	HONDA/NXR150 BROS ESD	PRETA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
076	JTV4337	GO	9C2MC270WWR008944	HONDA/CBX 200 STRADA	ROXA	1998	1998	SUCATA	R\$ 200,00
077	MWL3104	TO	9C2JC41209R051897	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00
078	NVV1796	GO	9C2JC4120AR137106	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2010	2010	SUCATA	R\$ 400,00
079	MWJ4583	TO	9C2KC08608R004868	HONDA/CG 150 SPORT	VERMELHA	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00
080	NVO8881	GO	9C8KE1510B0010808	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	PRETA	2011	2011	SUCATA	R\$ 350,00
081	JJT6803	DF	9C8KE122090062559	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRATA	2009	2009	SUCATA	R\$ 250,00
082	OGZ4041	GO	9C2KC1670CR496585	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2012	2012	SUCATA	R\$ 450,00
083	MWP6824	TO	9C2JC30708R716716	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
084	JYJ5496	MT	9C2KD03307R042895	HONDA/NXR150 BROS ES	VERMELHA	2007	2007	SUCATA	R\$ 700,00
085	NWM1794	GO	9C2KC1650BR522261	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	2011	2011	SUCATA	R\$ 500,00
086	MWE7636	TO	9C8KE092060057085	YAMAHA/YBR 125K	PRATA	2006	2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
087	ONB0924	GO	9C2JC4820DR519566	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2013	2013	SUCATA	R\$ 500,00
088	MXE0575	TO	9C2KC1680CR450840	HONDA/CG150 FAN ESDI	PRETA	2012	2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00
089	NGG2419	GO	9CDNF41LJ8M098967	JTA/SUZUKI EN125 YES	AZUL	2007	2008	SUCATA	R\$ 30,00
090	JQO7196	BA	9C8KE092060019295	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2005	2006	SUCATA	R\$ 50,00
091	JIR3351	DF	9C2JC4110CR402708	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2011	2012	SUCATA	R\$ 300,00
092	NWG4644	GO	9C2KC1650BR502385	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	2011	2011	SUCATA	R\$ 350,00
093	NFL0573	GO	9C2KC08105R832709	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2004	2005	SUCATA	R\$ 350,00
094	MVV0758	TO	9C2MD34003R111921	HONDA/XR 250 TORNADO	VERMELHA	2003	2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
095	NFH9695	GO	9C2KC08104R041805	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2004	2004	SUCATA	R\$ 150,00
096	KEF9933	GO	9C2JC3010YR050593	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2000	2000	SUCATA	R\$ 100,00
097	GVA9353	TO	9C2JC250VVR132192	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1997	1997	CIRCULAÇÃO	R\$ 10,00
098	OGQ6895	GO	9C2KD0540CR550255	HONDA/NXR150 BROS ESD	VERMELHA	2012	2012	SUCATA	R\$ 500,00
099	JJS5969	GO	9C2KC08106R023952	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2005	2006	SUCATA	R\$ 200,00
100	NKG2541	GO	9C2KC08108R116535	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2008	2008	SUCATA	R\$ 100,00
101	JUO2077	PA	9C2KC08505R007156	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2004	2005	SUCATA	R\$ 100,00
102	NFQ4924	GO	9C8KE044050123826	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	2005	2005	SUCATA	R\$ 20,00
103	MVL0941	TO	9C2JC250VTR070761	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1996	1997	CIRCULAÇÃO	R\$ 20,00
104	OGK5847	GO	9C8KE1520C0084480	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	2011	2012	SUCATA	R\$ 250,00
105	MXA0457	TO	9C8KE1220A0144585	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	VERMELHA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 10,00
106	DVQ8086	SP	9C2JC30707R041144	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2006	2007	SUCATA	R\$ 100,00
107	KEE8493	GO	9C2JC3010YR026561	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	2000	2000	SUCATA	R\$ 200,00
108	KDD2877	TO	9C2JC250TTR080954	HONDA/CG 125 TITAN	CINZA	1996	1996	CIRCULAÇÃO	R\$ 20,00
109	JKH1914	DF	9C2KC08506R846924	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2006	2006	SUCATA	R\$ 300,00
110	JQF4165	BA	9C2JC30706R846355	HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	2006	2006	SUCATA	R\$ 50,00
111	MXE1352	TO	9C8KE1220A0126702	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
112	NSN1920	PA	9C2JC4110AR523078	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2009	2010	SUCATA	R\$ 300,00
113	MVT6617	TO	9C2HA07102R050789	HONDA/C100 BIZ ES	VERDE	2002	2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
114	HHO0183	TO	9C2KD03108R001128	HONDA/NXR150 BROS ESD	PRETA	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
115	NKA6532	GO	9C8KE091080055041	YAMAHA/YBR 125E	VERMELHA	2008	2008	SUCATA	R\$ 20,00
116	HFM8148	SP	9C2JA04107R033966	HONDA/BIZ 125 KS	AZUL	2007	2007	SUCATA	R\$ 300,00
117	JJR4274	TO	9C8KE044030025512	YAMARA/YBR 125	PRETA	2003	2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 20,00
118	MWD7746	TO	9C2JC30202R136715	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERDE	2002	2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
119	NGO1848	GO	94J1XFB77M042630	SUNDOWN/WEB 100	VERMELHA	2007	2007	SUCATA	R\$ 20,00
120	LNW1479	RJ	9C2MC35002R007390	HONDA/CBX 250 TWISTER	PRETA	2001	2002	SUCATA	R\$ 100,00
121	KFC4628	TO	9C2JC30213R659083	HONDA/CG 125 TITAN KSE	VERMELHA	2003	2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
122	MXF6588	TO	9CDNF41AJ8M207272	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
123	NKH7103	GO	9C2JC30708R148615	HONDA/CG 125 FAN	CINZA	2008	2008	SUCATA	R\$ 200,00
124	AGX0873	PR	9C2JC250VTR069000	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1996	1997	SUCATA	R\$ 20,00
125	DWV3218	SP	9C2KC08108R280944	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2008	2008	SUCATA	R\$ 300,00
126	MVR2265	TO	9C2JC3020YR023287	HONDA/CG 125 TITAN ES	AZUL	2000	2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 350,00
127	KFA5465	TO	9C2MC35003R128945	HONDA/CBX 250 TWISTER	PRETA	2003	2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
128	CIF2298	SP	9C2JC250WVR045589	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1997	1998	SUCATA	R\$ 30,00
129	NWF3237	GO	9C8KE1510B0004075	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	VERMELHA	2010	2011	SUCATA	R\$ 400,00
130	OLN7036	TO	9C2KC1680ER001417	HONDA/CG150 FAN ESDI	VERMELHA	2013	2014	CIRCULAÇÃO	R\$ 650,00

131	NFX7057	GO	9C8KE092070076357	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	2006	2007	SUCATA	R\$ 20,00
132	NFQ5478	GO	9C2KC08504R033981	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2004	2004	SUCATA	R\$ 150,00
133	MWU4962	TO	9C8KE122090021674	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	2008	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
134	MWE1507	TO	9C2KC08506R864917	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2006	2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
135	DCL6672	GO	9C2JC30103R227351	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2003	2003	SUCATA	R\$ 200,00
136	NFH1406	GO	9C8KE043040034734	YAMAHA/YBR 125E	VERMELHA	2004	2004	SUCATA	R\$ 100,00
137	MWP7860	TO	9C2JD20105R006080	HONDA/NXR125 BROS KS	AZUL	2004	2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
138	ONM8365	GO	LWYMC202D6015707	IWUYANG WY50QT 2	PRETA	2012	2013	SUCATA	R\$ 200,00
139	DOJ9136	SP	9C2JC30705R041476	HONDA/CG 125 FAN	AZUL	2005	2005	SUCATA	R\$ 50,00
140	NFX9755	GO	9C8KE038050029011	YAMAHA/XTZ 125K	PRETA	2005	2005	SUCATA	R\$ 100,00
141	KDW8251	GO	9C2JC3020YR004134	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	2000	2000	SUCATA	R\$ 150,00
142	NGE3271	GO	LF3XCG3A16AB29634	IIMVK MA 100 3	PRETA	2005	2006	SUCATA	R\$ 5,00
143	NLF7651	GO	9C2KC08108R353230	HONDA/CG 150 TITAN KS	CINZA	2008	2008	SUCATA	R\$ 300,00
144	CVQ6872	SP	9C8KE010010021278	YAMAHA/YBR 125E	AZUL	2000	2001	SUCATA	R\$ 15,00
145	MV56533	TO	9C2HA07102R029560	HONDA/C100 BIZ ES	AZUL	2002	2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
146	IPB0752	GO	9C2JC30708R210805	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	SUCATA	R\$ 200,00
147	JZG1121	TO	9C2JC30101R026736	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	2000	2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 50,00
148	NGT7728	GO	9C2JC30708R064653	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007	2008	SUCATA	R\$ 150,00
149	JRF4856	BA	9C8KE092080185474	YAMAHA/YBR 125K	AZUL	2008	2008	SUCATA	R\$ 400,00
150	NK15221	GO	9C8KE092080184725	YAMAHA/YBR 125K	AZUL	2008	2008	SUCATA	R\$ 50,00
151	MV26273	TO	9C2KD02305R014806	HONDA/NXR150 BROS ESD	PRETA	2005	2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00
152	NFM3490	GO	9C2KC08504R026184	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERDE	2004	2004	SUCATA	R\$ 300,00
153	NFC8882	GO	9C2JC30707R172392	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007	2007	SUCATA	R\$ 300,00
154	MWX5977	TO	9C2JC41209R015312	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
155	NJZ3684	GO	9C2KC08108R244022	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2008	2008	SUCATA	R\$ 200,00
156	NJY3586	GO	9C2JC30708R725794	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	SUCATA	R\$ 150,00
157	KDP0593	GO	9C2JC250WVR106208	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1998	1998	SUCATA	R\$ 10,00
158	MWS6306	TO	9C8KE1520B0054741	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	VERMELHA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
159	JJS9613	DF	9C2KC08504R014047	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2004	2004	SUCATA	R\$ 300,00
160	NKY7993	GO	9C2KC08508R087274	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2008	2008	SUCATA	R\$ 300,00
161	MWM7699	TO	9C2KC08508R046517	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
162	KDT7377	GO	9C2JC250WVR222960	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998	1998	SUCATA	R\$ 300,00
163	NKQ6341	GO	9C8KE092080188162	YAMAHA/YBR 125K	AZUL	2008	2008	SUCATA	R\$ 400,00
164	NGU9668	GO	9C2KC08108R070143	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2007	2008	SUCATA	R\$ 400,00
165	KKR2467	PE	9C2JC30705R089316	HONDA/CG 125 FAN	AZUL	2005	2005	SUCATA	R\$ 300,00
166	JFR3589	DF	9C2JC3020YR008191	HONDA/CG 125 TITAN ES	PRATA	2000	2000	SUCATA	R\$ 300,00
167	NVZ1626	GO	9C2KC1620AR059356	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	VERMELHA	2010	2010	SUCATA	R\$ 300,00
168	MVS4055	TO	9C2JC30101R163419	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2001	2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 50,00
169	MVR3872	TO	9C2HA07002R016661	HONDA/C100 BIZ	VERDE	2002	2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 50,00
170	MWQ6279	TO	9C8KE092080229477	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
171	MXA1338	TO	9C2JC30708R716431	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
172	DOJ9070	SP	9C2JC30705R046872	HONDA/CG 125 FAN	AZUL	2005	2005	SUCATA	R\$ 200,00
173	NWH3958	GO	9C2KC1660BR525421	HONDA/CG 150 TITAN EX	PRETA	2011	2011	SUCATA	R\$ 300,00
174	MWU6906	TO	9C2JC41209R082545	HONDA/CG 125 FAN ES	VERMELHA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
175	JJQ4118	DF	94J1XFBG6M028487	SUNDOWN/WEB 100	VERMELHA	2006	2006	SUCATA	R\$ 10,00
176	MVX3872	TO	9C2KC08205R046099	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRETA	2005	2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
177	MVU8663	TO	9C2JD20103R004856	HONDA/NXR125 BROS KS	BRANCA	2003	2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
178	NGA3569	GO	9C2JC30708R078335	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007	2008	SUCATA	R\$ 300,00
179	NFY7575	TO	9C8KE091070039807	YAMAHA/YBR 125E	PRETA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
180	MVO8869	TO	9C2JC250XWR016151	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998	1999	CIRCULAÇÃO	R\$ 50,00
181	JOD8189	BA	9C2JC30102R127490	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	2001	2002	SUCATA	R\$ 200,00
182	NGJ8432	GO	9C2JC30706R871324	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2006	2006	SUCATA	R\$ 250,00
183	KCO1001	TO	9C2JC250VTR061836	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1996	1997	CIRCULAÇÃO	R\$ 10,00
184	NGY3126	GO	9C8KE092070136650	YAMAHA/YBR 125K	PRATA	2007	2007	SUCATA	R\$ 200,00
185	MWB5853	TO	9C2KC08606R801531	HONDA/CG 150 SPORT	PRETA	2006	2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
186	NGP2757	GO	9C2JC30708R005467	HONDA/CG 125 FAN	CINZA	2007	2008	SUCATA	R\$ 100,00
187	MVS4719	TO	9C2JC30101R300991	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2001	2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
188	KDL6983	GO	9C2JC250WVR045761	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1997	1998	SUCATA	R\$ 100,00
189	KEC1898	GO	9C2JC3010YR142215	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2000	2000	SUCATA	R\$ 150,00
190	JOD4887	BA	9C2HA0700YR036728	HONDA/C100 BIZ	VERDE	2000	2000	SUCATA	R\$ 50,00
191	MVU4591	TO	9C2KC08504R024396	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2004	2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
192	MVO5829	TO	9C2HA070XWR003469	HONDA/C100 BIZ	AMARELA	1998	1999	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
193	JPW6067	BA	9C2KC08507R061801	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRATA	2007	2007	SUCATA	R\$ 250,00
194	NKK7585	GO	9C8KE122090004665	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	VERMELHA	2008	2009	SUCATA	R\$ 350,00
195	KDN4551	GO	9C2HA070XWR009916	HONDA/C100 BIZ	AZUL	1998	1999	SUCATA	R\$ 150,00
196	MW16236	TO	9C2JC30706R891321	HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	2006	2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 350,00

197	JJP8703	DF	9C2JC30103R112106	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2002	2003	SUCATA	R\$ 300,00
198	MWG8692	TO	9C2JC30707R214600	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
199	JOD3664	BA	9C2HA070XWR020192	HONDA/C100 BIZ	AZUL	1998	1999	SUCATA	R\$ 50,00
200	NFT5840	GO	9C2KC08205R017444	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRETA	2004	2005	SUCATA	R\$ 100,00
201	NFJ0247	GO	9C2JD20204R040597	HONDA/NXR125 BROS ES	VERMELHA	2004	2004	SUCATA	R\$ 600,00
202	MVX4988	TO	9C2HA07105R002002	HONDA/C100 BIZ ES	VERDE	2004	2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 50,00
203	MW07622	TO	9C2JC30708R608310	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
204	MWZ8417	TO	9C2JC4220AR390298	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.200,00
205	NLO0626	GO	9CDNF41LJ8M150949	JTA/SUZUKI EN125 YES	VERMELHA	2008	2008	SUCATA	R\$ 20,00
206	NUT5373	CE	9C2JC4110AR621118	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2010	2010	SUCATA	R\$ 250,00
207	JNM0731	BA	9C2JA04108R001166	HONDA/BIZ 125 KS	AMARELA	2007	2008	SUCATA	R\$ 300,00
208	HIW4273	MG	9C2KC08108R321145	HONDA/CG 150 TITAN KS	CINZA	2008	2008	SUCATA	R\$ 250,00
209	MVT9845	TO	9C2JC30102R205768	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2002	2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 50,00
210	HFO7743	MG	9C2KC08108R150368	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2008	2008	SUCATA	R\$ 300,00
211	NRD6570	CE	9C2JC4120AR009728	HONDA/CG 125 FAN ES	AZUL	2009	2010	SUCATA	R\$ 400,00
212	MXF5971	TO	9C2JC4110AR572670	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
213	NKB2005	GO	9C2JC42209R118946	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2009	2009	SUCATA	R\$ 300,00
214	MWR8154	TO	95VCB1G588M007122	DAFRA/KANSAS 150	LARANJA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
215	CHL6938	TO	9C2JC250VVR142913	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1997	1997	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
216	OGP3341	GO	951BXKBB9B010066	TRAXX/JL50 Q2	PRETA	2011	2011	SUCATA	R\$ 100,00
217	NWB2008	GO	9C2JC4120BR751564	HONDA/CG 125 FAN ES	VERMELHA	2011	2011	SUCATA	R\$ 500,00
218	KEE5048	GO	9C2JC3010YR143094	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2000	2000	SUCATA	R\$ 500,00
219	NKQ0172	GO	9C6KE092080200569	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	2008	2008	SUCATA	R\$ 200,00
220	MVR5751	GO	9C2JC30102R101525	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2001	2002	SUCATA	R\$ 400,00
221	NFY7726	GO	9C6KE044050132582	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	2005	2005	SUCATA	R\$ 250,00
222	JOD4622	BA	9C2JC3010YR123511	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2000	2000	SUCATA	R\$ 300,00
223	JJR5988	DF	9C2JC30104R031706	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2003	2004	SUCATA	R\$ 350,00
224	HPT9814	DF	9C2KC08504R032455	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2004	2004	SUCATA	R\$ 400,00
225	NFZ6558	GO	9C2KC08106R033637	HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	2005	2006	SUCATA	R\$ 300,00
226	NLE5771	GO	9C2KC08108R344135	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2008	2008	SUCATA	R\$ 350,00
227	MWB8544	TO	9C2JC30706R000873	HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	2005	2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 600,00
228	GXE0424	MG	9C6KE020010038923	YAMAHA/CRYPTON T105E	VERMELHA	2001	2001	SUCATA	R\$ 150,00
229	NFK9594	GO	9C2KC08505R042771	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2005	2005	SUCATA	R\$ 400,00
230	JIR9481	DF	9C2KC1670CR428101	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2011	2012	SUCATA	R\$ 450,00
231	KEC9455	GO	9C2HA070YR028534	HONDA/C100 BIZ	AZUL	2000	2000	SUCATA	R\$ 350,00
232	AOB0287	PR	9C2KC08507R004239	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRATA	2006	2007	SUCATA	R\$ 400,00
233	KDT4842	GO	9C2JC2500XR126908	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1999	1999	SUCATA	R\$ 50,00
234	AGQ6183	TO	9C2JC250VTR046131	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1996	1997	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
235	JJO4952	GO	9C2JC30202R103733	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERDE	2001	2002	SUCATA	R\$ 300,00
236	JIW0284	DF	9C6KE1400A0004547	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	VERMELHA	2010	2010	SUCATA	R\$ 400,00
237	NKD7592	GO	9C6KE092080191364	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	2008	2008	SUCATA	R\$ 50,00
238	NKT0558	GO	9C2JC4210AR108823	HONDA/BIZ 125 KS	PRETA	2010	2010	SUCATA	R\$ 400,00
239	NGL2538	GO	94J1XFBH67M033459	SUNDOWN/WEB 100	PRETA	2006	2007	SUCATA	R\$ 150,00
240	NLB004	GO	9C2KC15109R004476	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2008	2009	SUCATA	R\$ 350,00
241	MER4809	GO	9C2KC08507R014992	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2006	2007	SUCATA	R\$ 500,00
242	MVR6554	TO	9C2JC30202R112848	HONDA/CG 125 TITAN ES	AZUL	2002	2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
243	NVV0597	GO	9C2KD0540BR501195	HONDA/NXR150 BROS ESD	VERMELHA	2010	2011	SUCATA	R\$ 500,00
244	HNV0621	MG	9C6KE1400A0011893	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	PRETA	2010	2010	SUCATA	R\$ 50,00
245	NFJ4254	GO	9C2KC08605R013778	HONDA/CG 150 SPORT	PRETA	2005	2005	SUCATA	R\$ 300,00
246	JFR0360	GO	9C2JC2500YR009239	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1999	2000	SUCATA	R\$ 100,00
247	JFP2117	GO	9C6KE037050037560	YAMAHA/XTZ 125E	AZUL	2005	2005	SUCATA	R\$ 300,00
248	NVR4396	GO	9C2KC1620AR056634	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	LARANJA	2010	2010	SUCATA	R\$ 500,00
249	NGN6309	GO	9C2JC30708R101170	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007	2008	SUCATA	R\$ 400,00
250	NWE8226	GO	9C6KE1510B0014392	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	VERMELHA	2011	2011	SUCATA	R\$ 200,00
251	NAJ6076	GO	9C2MC2700XR021582	HONDA/CBX 200 STRADA	ROXA	1999	1999	SUCATA	R\$ 100,00
252	NFQ3914	GO	9C2KC08105R150972	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2005	2005	SUCATA	R\$ 400,00
253	JJS4472	DF	9C2JC30104R099572	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2004	2004	SUCATA	R\$ 350,00
254	JJE7572	DF	9C2KC08107R113269	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRATA	2007	2007	SUCATA	R\$ 400,00
255	BJW7448	GO	9C2MC270WWR011427	HONDA/CBX 200 STRADA	VERMELHA	1998	1998	SUCATA	R\$ 20,00
256	BXU1474	TO	9C2JC2501RRS14556	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1994	1995	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
257	KEM5280	GO	9C2HA07002R004198	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	2001	2002	SUCATA	R\$ 150,00
258	GSR4208	GO	9C2HA070WWR008121	HONDA/C100 BIZ	AMARELA	1998	1998	SUCATA	R\$ 100,00
259	NLJ5812	GO	9C2KC15209R014560	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2009	2009	SUCATA	R\$ 400,00
260	NFZ9153	GO	9C2KC08105R140560	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2005	2005	SUCATA	R\$ 350,00
261	JJV5174	DF	9C2KC08608R022394	HONDA/CG 150 SPORT	CINZA	2008	2008	SUCATA	R\$ 300,00
262	NFX1774	GO	9C2HA07005R030328	HONDA/C100 BIZ	VERDE	2005	2005	SUCATA	R\$ 250,00

263	NFJ2819	GO	9C2JC30204R006477	HONDA/CG 125 TITAN ES	PRETA	2003	2004	SUCATA	R\$ 200,00
264	DAG6139	SP	9C2JC30302R004059	HONDA/CG 125 CARGO	BRANCA	2001	2002	SUCATA	R\$ 50,00
265	JZV6842	MT	9C8KE047040015226	YAMAHA/CRYPTON T105E	VERMELHA	2004	2004	SUCATA	R\$ 50,00
266	NFS3191	GO	9C8KE044050095091	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2004	2005	SUCATA	R\$ 50,00
267	JJN7418	GO	9C2JC250WVR077185	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1997	1998	SUCATA	R\$ 50,00
268	MWT1572	TO	9C8KE122090072535	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	VERMELHA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
269	NLJ9773	GO	9C2JC30707R193705	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007	2007	SUCATA	R\$ 300,00
270	JJl6521	DF	9CDNF41ZJBM322786	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRATA	2010	2011	SUCATA	R\$ 50,00
271	CNl6840	TO	9C2JC250XWR065028	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998	1999	CIRCULAÇÃO	R\$ 20,00
272	NFO9842	TO	9C2KC08205R038345	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	2005	2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 50,00
273	NGQ3796	GO	9C8KG017070054372	YAMAHA/FAZER YS250	AZUL	2007	2007	SUCATA	R\$ 300,00
274	KEF3717	GO	9C2MC2700YR017445	HONDA/CBX 200 STRADA	PRETA	2000	2000	SUCATA	R\$ 50,00
275	NKW7673	GO	9C2MC35008R070945	HONDA/CBX 250 TWISTER	PRETA	2008	2008	SUCATA	R\$ 300,00
276	NGH6068	GO	9C2KC08107R081724	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2006	2007	SUCATA	R\$ 250,00
277	NGY6058	GO	9C2JC30708R068902	HONDA/CG 125 FAN	LARANJA	2007	2008	SUCATA	R\$ 300,00
278	MVS5676	TO	9C2MC27001R025697	HONDA/CBX 200 STRADA	VERMELHA	2001	2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
279	MWE0403	TO	9C2KC08607R002490	HONDA/CG 150 SPORT	CINZA	2006	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
280	JOQ8569	BA	9C2MD34003R105760	HONDA/XR 250 TORNADO	AZUL	2003	2003	SUCATA	R\$ 400,00
281	NLS5252	GO	9C2JC41209R103717	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2009	2009	SUCATA	R\$ 300,00
282	NFX1932	GO	9C2KC08605R005920	HONDA/CG 150 SPORT	PRETA	2005	2005	SUCATA	R\$ 250,00
283	MVZ5140	TO	9C2JC30201R007121	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERDE	2000	2001	SUCATA	R\$ 100,00
284	NGX1049	GO	9C8KE092080153242	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	2007	2008	SUCATA	R\$ 50,00
285	NFZ3997	GO	9C2KC08206R840545	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	2006	2006	SUCATA	R\$ 250,00
286	NFS6268	GO	9C2KC08104R072078	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2004	2004	SUCATA	R\$ 300,00
287	JJN3591	DF	9C2JC30101R077743	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2001	2001	SUCATA	R\$ 250,00
288	JFR3382	DF	9C2JC3010YR072731	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	2000	2000	SUCATA	R\$ 250,00
289	NKJ9664	GO	9C2JC30708R170831	HONDA/CG 125 FAN	CINZA	2008	2008	SUCATA	R\$ 300,00
290	MWN1760	TO	9C2JC30214R600815	HONDA/CG 125 TITAN KSE	VERDE	2003	2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 450,00
291	NKJ6593	GO	9C2KC08108R211289	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2008	2008	SUCATA	R\$ 300,00
292	NFT4853	GO	9C2KC08105R128319	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERDE	2005	2005	SUCATA	R\$ 300,00
293	MXD1206	TO	94JZDCM78M026291	SUNDOWN/MAX 125 SE	PRETA	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 20,00
294	HIE3840	MG	9CDNF41LJ8M249437	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRATA	2008	2008	SUCATA	R\$ 20,00
295	KDM8909	GO	9C2JC2500YR010204	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1999	2000	SUCATA	R\$ 100,00
296	KDT6949	GO	9C2JC3020YR000724	HONDA/CG 125 TITAN ES	AZUL	1999	2000	SUCATA	R\$ 200,00
297	MWP7692	TO	9C2JC4110CR495310	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2012	2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
298	MWM3347	TO	9C2KC08105R113717	HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	2005	2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
299	JUO5237	TO	9C2HA07105R001240	HONDA/C100 BIZ ES	PRETA	2004	2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
300	KDL0214	GO	9C2MC270WVR013732	HONDA/CBX 200 STRADA	VERMELHA	1998	1998	SUCATA	R\$ 50,00
301	NFG5109	GO	9C2JC30103R298898	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2003	2003	SUCATA	R\$ 250,00
302	NFT2893	GO	9C8KE038050027618	YAMAHA/XTZ 125K	AZUL	2005	2005	SUCATA	R\$ 150,00
303	JKH1774	TO	9C2JC30706R867281	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2006	2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
304	NFM3105	GO	9C2KC08105R049898	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2004	2005	SUCATA	R\$ 250,00
305	OGR5694	GO	9C2JC4120CR558928	HONDA/CG 125 FAN ES	VERMELHA	2012	2012	SUCATA	R\$ 400,00
306	JJR7593	DF	9C2JC30103R249561	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2003	2003	SUCATA	R\$ 150,00
307	MXE2596	TO	9C2KC08107R180933	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
308	MVV5037	TO	9C2JC30103R238301	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2003	2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
309	KDZ3778	GO	9C2JC3010YR050549	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2000	2000	SUCATA	R\$ 200,00
310	JJQ9810	DF	9C8KE091070027016	YAMAHA/YBR 125E	VERMELHA	2006	2007	SUCATA	R\$ 100,00
311	NFO2896	GO	9C8KE038050020749	YAMAHA/XTZ 125K	PRETA	2004	2005	SUCATA	R\$ 200,00
312	MWA6686	TO	9C2JC30706R871180	HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	2006	2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
313	MVU4874	TO	9C2JC30103R213263	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2003	2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
314	KEF3930	GO	9C2JC30101R000474	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2000	2001	SUCATA	R\$ 200,00
315	NGE3633	GO	9C2KC08207R054325	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	2007	2007	SUCATA	R\$ 150,00
316	KDH8333	TO	CG125BR2043734	HONDA/ML 125	VERMELHA	1982	1982	SUCATA	R\$ 50,00
317	NGQ4079	GO	94J2XCCB77M016536	SUNDOWN/MAX 125 SED	VERMELHA	2007	2007	SUCATA	R\$ 50,00
318	JJE8358	DF	9C2KD03307R049983	HONDA/NXR150 BROS ES	PRETA	2007	2007	SUCATA	R\$ 400,00
319	NKX6982	GO	9C2KC08108R193830	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2008	2008	SUCATA	R\$ 300,00
320	KEM1267	GO	9C2JC30201R072026	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	2001	2001	SUCATA	R\$ 200,00
321	NLF5212	GO	9C8KE122090030071	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	VERMELHA	2008	2009	SUCATA	R\$ 450,00
322	KEQ0226	GO	9C2JC30202R115004	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	2002	2002	SUCATA	R\$ 250,00
323	MVS1673	TO	9C2JC30202R113891	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	2002	2002	SUCATA	R\$ 150,00
324	MVS2975	TO	9C2JC30101R166951	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2001	2001	SUCATA	R\$ 200,00
325	MVM5149	TO	9C2JC250VVR232680	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1997	1997	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
326	JUG5391	TO	9C2JC30103R174737	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2003	2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
327	NKF5581	GO	9C2KC08108R116172	HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	2008	2008	SUCATA	R\$ 300,00
328	MWD4227	TO	9C2KC08106R906732	HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	2006	2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00

329	HRB8838	MS	9C2HA0501SR02220	HONDA/C100 DREAM	VERMELHA	1995	1995	SUCATA	R\$ 10,00
330	NKE5293	GO	94J2XECB88M027685	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	VERMELHA	2008	2008	SUCATA	R\$ 20,00
331	NLO9867	GO	9C2JC4110AR566104	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2009	2010	SUCATA	R\$ 300,00
332	NFP7035	GO	9C2HA07105R061155	HONDA/C100 BIZ ES	VERDE	2005	2005	SUCATA	R\$ 250,00
333	JJR5562	TO	9C2JC30103R201169	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2003	2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 450,00
334	HBK7887	MG	9C8KE042040026875	YAMAHA/YBR 125ED	VERMELHA	2004	2004	SUCATA	R\$ 150,00
335	NGQ5878	GO	9C8KE092070138717	YAMAHA/YBR 125K	VERDE	2007	2007	SUCATA	R\$ 150,00
336	KES4530	GO	9C2HA07003R006105	HONDA/C100 BIZ	AZUL	2002	2003	SUCATA	R\$ 100,00
337	GZL2059	GO	9C8KE010010044118	YAMAHA/YBR 125E	AZUL	2001	2001	SUCATA	R\$ 150,00
338	JSW1136	BA	9C2KD04109R008076	HONDA/NXR150 BROS ESD	AMARELA	2009	2009	SUCATA	R\$ 400,00
339	NJY0102	GO	9C8KE092080190689	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	2008	2008	SUCATA	R\$ 150,00
340	MWP8950	TO	9C2KC08105R072731	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2004	2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 450,00
341	KES6754	GO	9C2JC30102R192225	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2002	2002	SUCATA	R\$ 300,00
342	MWM3337	TO	9C2JD02105R011134	HONDA/NXR125 BROS KS	AZUL	2005	2005	SUCATA	R\$ 400,00
343	JFR3027	DF	9C2JC2500YR071854	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1999	2000	SUCATA	R\$ 20,00
344	HTS4006	SP	9CDNF411JAM317741	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRATA	2009	2010	SUCATA	R\$ 50,00
345	JSB1981	BA	9C2KC08508R139922	HONDA/CG 125 TITAN ES	PRETA	2008	2008	SUCATA	R\$ 250,00
346	NDZ1323	RO	9C2JC30708R625646	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	SUCATA	R\$ 300,00
347	JUA7054	TO	9C2JC30201R015462	HONDA/CG 125 TITAN ES	PRATA	2000	2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
348	KEY6875	GO	9C2JC30103R243840	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2003	2003	SUCATA	R\$ 150,00
349	NGC2645	GO	9C2JC30706R915635	HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	2006	2006	SUCATA	R\$ 150,00
350	NWN3877	GO	9C2HB0210BR508336	HONDA/POP100	VERMELHA	2011	2011	SUCATA	R\$ 250,00
351	JOD4694	BA	9C64VW000Y0011707	YAMAHA/XT 225	PRATA	2000	2000	SUCATA	R\$ 50,00
352	NGQ8881	GO	9C2JC30707R185646	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007	2007	SUCATA	R\$ 200,00
353	NGZ6576	GO	9C2KC08208R004655	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRETA	2007	2008	SUCATA	R\$ 150,00
354	NYM0166	BA	9C2JC4110AR098099	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2010	2010	SUCATA	R\$ 300,00
355	MWS8106	TO	9C2KC15209R103802	HONDA/CG 150 TITAN ES	CINZA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 350,00
356	NGA1314	GO	9C2JC30706R885248	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2006	2006	SUCATA	R\$ 150,00
357	NKW5221	TO	9C2MC35008R088765	HONDA/CBX 250 TWISTER	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
358	NFR7787	GO	9C8KE090080024264	YAMAHA/YBR 125ED	VERMELHA	2007	2008	SUCATA	R\$ 100,00
359	MWG9181	TO	94J2XDCD77M017366	SUNDOWN/MAX 125 SE	VERMELHA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 20,00
360	NFP8583	GO	9C2KC08105R126819	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2005	2005	SUCATA	R\$ 300,00
361	NWC9563	GO	9C2JC4110BR454985	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2011	2011	SUCATA	R\$ 300,00
362	NLF5287	GO	9C2JC4120AR042850	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2009	2010	SUCATA	R\$ 300,00
363	KEM3742	GO	9C2JC30201R075100	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERDE	2001	2001	SUCATA	R\$ 150,00
364	MWF4557	TO	9C2MC35006R035440	HONDA/CBX 250 TWISTER	PRETA	2006	2006	SUCATA	R\$ 300,00
365	NKH0312	GO	9C2JC30708R560358	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	SUCATA	R\$ 100,00
366	JHK3854	DF	9C2JC30708R198325	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	SUCATA	R\$ 250,00
367	NFO2085	GO	9C2KC08106R005392	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2005	2006	SUCATA	R\$ 200,00
368	HPF4746	TO	9C2JC2500YR086725	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1999	2000	SUCATA	R\$ 100,00
369	NGH8316	GO	9C8KE092070133893	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2007	2007	SUCATA	R\$ 100,00
370	MWE1610	GO	9C2JC30102R121058	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2001	2002	SUCATA	R\$ 100,00
371	NGO6191	GO	9C2KC08207R019911	HONDA/CG 150 TITAN ESD	AZUL	2006	2007	SUCATA	R\$ 250,00
372	MV05066	TO	9C2JC250VWR210104	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1998	1998	CIRCULAÇÃO	R\$ 50,00
373	NGR4856	GO	9C8KE092070124279	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	2007	2007	SUCATA	R\$ 200,00
374	MWX9410	TO	9C2JC30708R245216	HONDA/CG 125 FAN	CINZA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
375	NWK3957	GO	9C2KC1680BR527299	HONDA/CG150 FAN ESDI	VERMELHA	2011	2011	SUCATA	R\$ 150,00
376	MVQ0703	TO	9C2JC3010YR051799	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2000	2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
377	DRW5474	SP	9C8KG017060018258	YAMAHA/FAZER YS250	CINZA	2006	2006	SUCATA	R\$ 100,00
378	NGK6824	GO	9C2JC30706R905751	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2006	2006	SUCATA	R\$ 200,00
379	KEJ7551	GO	9C8KE020020044552	YAMAHA/CRYPTON T105E	BEGE	2001	2002	SUCATA	R\$ 100,00
380	KCU5601	GO	9C2JC250VVR184490	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1997	1997	SUCATA	R\$ 100,00
381	MWO6841	TO	9C8KE121090000755	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	PRETA	2008	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
382	NLJ7356	GO	9C8KE1200A0041368	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	VERMELHA	2009	2010	SUCATA	R\$ 150,00
383	MWM4917	TO	94J1XFBH55M011900	SUNDOWN/WEB 100	PRATA	2005	2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 50,00
384	NGA9933	GO	9C2JC30707R191717	HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	2007	2007	SUCATA	R\$ 50,00
385	JJQ1599	DF	9C2JC30706R958287	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2006	2006	SUCATA	R\$ 50,00
386	NFP3781	GO	9C2JC30705R088214	HONDA/CG 125 FAN	AZUL	2005	2005	SUCATA	R\$ 150,00
387	NKA8373	GO	9C8KE094080031194	YAMAHA/XTZ 125K	AZUL	2008	2008	SUCATA	R\$ 300,00
388	NLG2926	GO	94J2XDCF99M038073	SUNDOWN/MAX 125 SE	PRATA	2009	2009	SUCATA	R\$ 50,00
389	NVP5893	GO	9C8KE1200A0063593	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	VERMELHA	2010	2010	SUCATA	R\$ 150,00
390	JKH0757	DF	9C2KC08106R016376	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRATA	2005	2006	SUCATA	R\$ 100,00
391	MVZ7476	TO	9C2KC08606R001141	HONDA/CG 150 SPORT	PRETA	2006	2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
392	NFM3379	GO	9C2JC30213R662144	HONDA/CG 125 TITAN KSE	AZUL	2003	2003	SUCATA	R\$ 50,00
393	JJR2221	DF	9C2HA07103R023989	HONDA/C100 BIZ ES	PRETA	2002	2003	SUCATA	R\$ 50,00
394	JKH6887	DF	9C2JC30706R001449	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2005	2006	SUCATA	R\$ 100,00

395	KEQ4190	GO	9C2JC30103R002310	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2002	2003	SUCATA	R\$ 200,00
396	JOD4268	BA	9C8KE0020Y0024781	YAMAHA/CRYPTON T105E	AZUL	2000	2000	SUCATA	R\$ 20,00
397	NGI8966	GO	9C8KE092070131593	YAMAHA/YBR 125K	PRATA	2007	2007	SUCATA	R\$ 50,00
398	GVN5657	MG	9C2JC3010YR078066	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	2000	2000	SUCATA	R\$ 50,00
399	KEW3007	GO	9C2JC30103R002675	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	2002	2003	SUCATA	R\$ 200,00
400	NLS8971	GO	94RBMSCD191M00507	BRAMONT/SCORPIO DC 4X4	CINZA	2009	2009	SUCATA	R\$ 5.000,00
401	JIP5960	DF	9BD195112C0135829	FIAT/UNO WAY 1.0	AZUL	2011	2012	SUCATA	R\$ 2.500,00
402	HGL4928	SP	9BD19250R83074030	FIAT/STILO SPORTING FLEX	CINZA	2008	2008	SUCATA	R\$ 2.000,00
403	JIG5276	DF	9BWAA05W69T088746	VW/GOL 1.0 GIV	BRANCA	2008	2009	SUCATA	R\$ 1.000,00
404	KBW7969	GO	9BGS08WSRC604260	GM/CORSA WIND	VERMELHA	1994	1995	SUCATA	R\$ 1.000,00
405	BTG1409	SP	9BD146000S5456642	FIAT/UNO ELECTRONIC	VERMELHA	1995	1995	SUCATA	R\$ 1.000,00
406	MQX0590	MG	9BWZZ376WP026481	VW/SAVEIRO TSI 2000	VERMELHA	1998	1999	SUCATA	R\$ 1.500,00
407	NXB3957	MA	8AP17202LB2211197	I/FIAT SIENA EL FLEX	PRETA	2011	2011	SUCATA	R\$ 2.000,00
408	OGY2158	GO	9BD196271D2080844	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	BRANCA	2012	2013	SUCATA	R\$ 2.500,00
409	JGV8590	DF	9BWCA05W57P031145	VW/GOL 1.0	VERMELHA	2006	2007	SUCATA	R\$ 1.500,00
410	ORB7320	DF	9BD27804MD7721526	FIAT/STRADA WORKING CD	PRATA	2013	2013	SUCATA	R\$ 1.500,00
411	NFP4669	TO	9BWCAD05X64T052128	VW/GOL 1.0	VERMELHA	2003	2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 2.000,00
412	NL7752	MG	9BD27833M97143591	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	PRATA	2009	2009	SUCATA	R\$ 2.000,00
413	JKQ8673	DF	9BG5JK69ZF8022592	GM/MONZA SL/E	BEGE	1985	1985	SUCATA	R\$ 100,00
414	JDS7797	DF	9BGKS08GPC339462	GM/KADETT SL/E EFI	PRATA	1993	1993	SUCATA	R\$ 100,00
415	GNK7159	TO	9BFZZZFDATB089124	FORD/FIESTA	VERDE	1996	1997	SUCATA	R\$ 500,00
416	JDY2883	GO	9BGKT08VLKC319345	GM/KADETT SL	CINZA	1990	1990	SUCATA	R\$ 100,00
417	JT24483	GO	9BD158018Y4133277	FIAT/UNO MILLE EX	VERMELHA	2000	2000	SUCATA	R\$ 100,00
418	JET9613	TO	9BD178026V0260010	FIAT/PALIO EDX	BRANCA	1997	1997	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
419	NGH2026	GO	9C2KC08507R082724	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRATA	2007	2007	SUCATA	R\$ 100,00
420	JHY4083	DF	9CDNF41LJM309816	JTA/SUZUKI EN125 YES	VERMELHA	2009	2009	SUCATA	R\$ 50,00
421	BVD9967	GO	9C2JC2501RRS08373	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1994	1995	SUCATA	R\$ 50,00
422	NKM6082	GO	9C2JC30708R558746	HONDA/CG 125 FAN	CINZA	2008	2008	SUCATA	R\$ 200,00
423	JTT7377	DF	9C2KC15209R107655	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2009	2009	SUCATA	R\$ 300,00
424	KAF4803	SP	9C2JC30706R822807	HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	2006	2006	SUCATA	R\$ 100,00
425	JKH6028	DF	9C2JC30705R047639	HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	2005	2005	SUCATA	R\$ 200,00
426	JRS9870	BA	94J2XDC78M021068	SUNDOWN/IMAX 125 SE	PRETA	2007	2008	SUCATA	R\$ 50,00
427	HHG9792	GO	9C8KE122090005356	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	VERMELHA	2008	2009	SUCATA	R\$ 100,00
428	BSO7032	BA	9C2HA0501SR501094	HONDA/C100 DREAM	VERMELHA	1995	1995	SUCATA	R\$ 20,00
429	NGC4693	GO	9C8KE092060025707	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	2006	2006	SUCATA	R\$ 200,00
430	HCZ5357	MG	9C2JC30705R086137	HONDA/CG 125 FAN	AZUL	2005	2005	SUCATA	R\$ 200,00
431	JON0392	GO	9C2JC3010YR018253	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2000	2000	SUCATA	R\$ 150,00
432	HOY0066	SE	9C2HA050VVR022016	HONDA/C100 DREAM	AZUL	1997	1997	SUCATA	R\$ 20,00
433	NWK3344	SP	95VGF3D2BCM000814	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	PRETA	2011	2012	SUCATA	R\$ 50,00
434	GMV2429	MA	LB4PXM85900	FORD/BELINA II	VERMELHA	1979	1980	SUCATA	R\$ 200,00
435	EPH4865	MG	9BD15802AD6776790	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	BRANCA	2012	2013	SUCATA	R\$ 500,00
436	HZT4280	MG	9C2JC2500YR084393	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1999	2000	SUCATA	R\$ 10,00
437	GYT3182	TO	9C2JC30101R100500	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2001	2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
438	JFR9661	TO	9C2JC30101R044713	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	2000	2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 50,00
439	JHG1234	DF	94J1XFBH78M053488	SUNDOWN/WEB 100	VERMELHA	2007	2008	SUCATA	R\$ 20,00
440	ILX5892	DF	9C2MD34004R017596	HONDA/XR 250 TORNADO	PRETA	2004	2004	SUCATA	R\$ 300,00
441	JJM6048	DF	9C2JA0101RR000266	HONDA/CG 125 CARGO	BRANCA	1994	1994	SUCATA	R\$ 20,00
442	KEB0054	MT	9C2JC3020YR021031	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERDE	2000	2000	SUCATA	R\$ 100,00
443	KDH0079	GO	9BWZZ376WP029057	VW/SAVEIRO CL 1.6 MI	VERMELHA	1998	1999	SUCATA	R\$ 500,00
444	JFP0137	DF	9C2KC08105R133763	HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	2005	2005	SUCATA	R\$ 50,00
445	JFR0470	DF	9C2JA0100XR002915	HONDA/CG 125 CARGO	BRANCA	1999	1999	SUCATA	R\$ 10,00
446	NGC1288	GO	9C2JC30707R035971	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2006	2007	SUCATA	R\$ 100,00
447	KDT0704	GO	9C2JC2500XR156800	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1999	1999	SUCATA	R\$ 100,00
448	MW14633	TO	94J2XCCH78M021484	SUNDOWN/IMAX 125 SED	VERMELHA	2007	2008	SUCATA	R\$ 20,00
449	MXG1716	TO	9C2JC41109R025443	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
450	NVR9257	GO	9C2KC1640AR061667	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	PRETA	2010	2010	SUCATA	R\$ 200,00
451	NGE4471	SP	9C2KC08206R815893	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	2006	2006	SUCATA	R\$ 200,00
452	ONE9366	TO	9C2KC1680ER452303	HONDA/CG150 FAN ESDI	PRETA	2013	2014	SUCATA	R\$ 100,00
453	JKH3986	GO	9C8KE092060001164	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2005	2006	SUCATA	R\$ 150,00
454	BPR4230	SP	9C2JC30708R515552	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	SUCATA	R\$ 100,00
455	NLF0954	GO	9C2KC08508R069116	HONDA/CG 150 TITAN ES	CINZA	2008	2008	SUCATA	R\$ 100,00
456	JJM9097	DF	9C2JC250VTR054521	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1996	1997	SUCATA	R\$ 100,00
457	KEX5670	BA	9C2JC30103R109531	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2002	2003	SUCATA	R\$ 50,00
458	JOC4796	MT	9C2MC35002R003203	HONDA/CBX 250 TWISTER	VERMELHA	2001	2002	SUCATA	R\$ 200,00
459	KEE1164	GO	9C2JC30201R018396	HONDA/CG 125 TITAN ES	PRATA	2000	2001	SUCATA	R\$ 50,00
460	KA07765	GO	9C2KC08107R067568	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2006	2007	SUCATA	R\$ 100,00
461	KDD7322	GO	9C2HA050WVR009815	HONDA/C100 DREAM	VERMELHA	1997	1998	SUCATA	R\$ 20,00
TOTAL								R\$ 144.950,00	

FAPT

EXTRATO DE CONTRATO

Republicado para correção

Processo nº 2020 20301 000010

Contrato nº 03/2022 - GESCON

Contratante: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT

Contratada: TECHNODATA Computadores Ltda - EPP

Objeto: Aquisição de Notebooks

Valor: R\$ 110.800,00 (Cento e Dez Mil e Oitocentos Reais)

Dotação Orçamentária: 202900 - 19.571.1159.4056

Natureza da Despesa 44.90.52

Fonte de Recursos: 700

Data da assinatura: 24 de março de 2022

Vigência: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro

Fiscais de Contrato: Wesley Rosa de Santana - Fiscal Titular

José Wilian Carvalho Nunes - Fiscal Substituto

Signatários: Márcio Antônio da Silveira - Presidente da FAPT

Wilson Carlos de Almeida - Representante Legal da Contratada

IGEPREV

PORTARIA Nº 400, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a designação da Comissão de Recebimento de Arquivos deslizantes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida no art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Recebimento de Arquivos Deslizantes para este Instituto, na conformidade do Contrato nº 40/2021, celebrado entre este Instituto e a empresa ARQMAX EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Presidente	Júlio Soares Lacerda	988318-9
Membro	Vallervase de Sousa Brito	11182571-1
Membro	José Santana Nunes Sarzeda	931023-8

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe o art. 4º incisos I, alínea "a" e IV, 20, incisos I e VIII, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008 e,

CONSIDERANDO os termos do art. 7º, inciso II e 12, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e em consonância com art. 69, §1º, inciso I, §2º, incisos II e IV, da Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho 1991, com redação da Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019; e o disposto na Portaria nº 812, de 05/12/2017, publicada no DOE nº 5013, de 18/12/2017, e na Portaria nº 772, de 15/06/2018, publicada no DOE nº 5140, de 25/06/2018;

CONSIDERANDO que as tentativas de contato com a beneficiária referida abaixo, seja por via postal - AR ou por meio telefônico, foram improdutivas, conforme consta do processo;

CONVOCA a beneficiária ESTER FRANCISCA DE SOUSA, pensionista do ex-segurado Antônio Alves de Sousa, para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, entrar em contato com este Instituto, seja através do e-mail: auditoriaigeprevto@gmail.com, do telefone: 3218-7235, ou nas unidades do "É PRA JÁ" de Araguaína ou Gurupi, caso queira, apresentar defesa, provas ou documentos que dispuser, exercendo assim o seu direito ao contraditório e à ampla defesa, acerca da não realização do "Recadastramento de aposentados e pensionistas" desde 2015, e da consequente suspensão do pagamento do benefício de pensão por morte, com base no que consta do Processo Administrativo nº 2021.07.00475R1.

Findo o prazo estabelecido neste Edital, sem a manifestação formal da pensionista, o caso será encaminhado para as providências relativas ao cancelamento do benefício.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

NATURATINS

PORTARIA NATURATINS Nº 55, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 26 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.762, de 11 de janeiro de 2021, e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

REGULARIZAR,

a lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora ANA CLAUDIA RODRIGUES DE SENA E SILVA, matrícula 76184-2, Inspetor de Recursos Naturais, constante na Gerência de Suporte ao Desenvolvimento Socioeconômico, para Gerência de Planejamento e Convênios, desta pasta, a partir de 28 de março de 2022.

a lotação no sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora DENISE GOMES LOUREIRO, 581036-3, Geógrafo, constante na Gerência de Suporte ao Desenvolvimento Socioeconômico, para Gerência de Planejamento e Convênios, desta pasta, a partir de 28 de março de 2022.

a lotação no sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor BENILSON PEREIRA DE SOUSA, matrícula 823251-1, Inspetor de Recursos Naturais, constante na Diretoria de Agência Regional - Araguaína, para APA Nascentes de Araguaína, desta pasta, a partir de 28 de março de 2022.

a lotação no sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora MARIANA QUEIROZ VALENTE BORGES, matrícula 1173090-4, Engenheiro Florestal, constante na Gerência das Unidade Conservação - Parque Estadual e Monitoramento Natural, para Gerência de Planejamento e Convênios desta pasta a partir de 28 de março de 2022.

a lotação no sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora HIAGO FILIPE NASCIMENTO CRUZ, matrícula 11564326-3, Assessor Comissionado V, constante na Gerência de Atendimento e Análise Técnica, para Gerência de Inspeção Ambiental, desta pasta, a partir de 28 de março de 2022.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

EXTRATO DE DOACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2022

Acordo de Cooperação Técnica no 002/2022, celebrado entre o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS e o Instituto de Pesquisa e Conservação de Tamanduás no Brasil - IPCTB.

OBJETO: Acordo de Cooperação Técnica entre o Instituto Natureza do Tocantins e o Instituto de Pesquisa e Conservação de Tamanduás no Brasil, visando colaboração mútua em atividades e ações de manejo, soltura e monitoramento de fauna silvestre, dentre outras, vinculadas ao Centro de Fauna do Tocantins (CEFAU) e demais atribuições da Gerência de Pesquisa e Informações da Biodiversidade (GPIB) de acordo com o descrito no Plano de Trabalho.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO não prevê transferência de recursos financeiros de qualquer natureza entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2022.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura.

SIGNATÁRIOS: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins e o Instituto de Pesquisa e Conservação de Tamanduás no Brasil - IPCTB.

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 098/2022/RELT6-COCAR

Processo nº 10873/2021 - Processo Administrativo - Prefeitura Municipal de Novo Acordo - Assunto: Outros - Despacho nº 22073/2021-RELT6 Objetivando a Aplicação de Multas aos Gestores da Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde de Novo Acordo/TO. Nos termos do Despacho nº 213/2022-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citada a Senhora Deusany Batista de Castro, Prefeita Municipal de Novo Acordo - TO, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10, Conjunto 01, Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de março de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 099/2022/RELT6-COCAR

Processo nº 10873/2021 - Processo Administrativo - Prefeitura Municipal de Novo Acordo - Assunto: Outros - Despacho nº 22073/2021-RELT6 Objetivando a Aplicação de Multas aos Gestores da Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde de Novo Acordo/TO. Nos termos do Despacho nº 213/2022-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citada a Senhora Suimarcia de Sousa Costa, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Novo Acordo - TO, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10, Conjunto 01, Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de março de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 100/2022/RELT6-COCAR

Processo nº 11962/2021 - Denúncia e Representação - Fundo Municipal de Saúde de Rio dos Bois - Assunto: Interna, em Face do Credenciamento Profissional nº 001/2021 que tem por Objeto a Contratação de Profissionais para Prestação de Serviços Temporários na Área de Saúde. Nos termos do Despacho nº 230/2022-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citada a Senhora Maria Vitalina Fernandes Araújo, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10, Conjunto 01, Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de março de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 101/2022/RELT6-COCAR

Processo nº 11962/2021 - Denúncia e Representação - Fundo Municipal de Saúde de Rio dos Bois - Assunto: Interna, em Face do Credenciamento Profissional nº 001/2021 que tem por Objeto a Contratação de Profissionais para Prestação de Serviços Temporários na Área de Saúde. Nos termos do Despacho nº 230/2022-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citada a Senhora Laydyane Pereira Bastos Miranda, Pregoeira, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10, Conjunto 01, Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de março de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 102/2022/RELT6-COCAR

Processo nº 11962/2021 - Denúncia e Representação - Fundo Municipal de Saúde de Rio dos Bois - Assunto: Interna, em Face do Credenciamento Profissional nº 001/2021 que tem por Objeto a Contratação de Profissionais para Prestação de Serviços Temporários na Área de Saúde. Nos termos do Despacho nº 230/2022-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado o Senhor Moacir de Oliveira Lopes, Prefeito, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/> exten-
do, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10, Conjunto 01, Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de março de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 103/2022 - RELT5-COCAR

Processo nº 11607/2020 - Entidade: Prefeitura Municipal de Piraquê - TO - Assunto: Prestação de Contas - Prestação de Contas do Prefeito - Consolidadas - 2019. Nos termos do Despachos nº 1445/2021 e 266/2022 do Gabinete da Quinta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente Edital, CITO o Senhor Eduardo dos Santos Sobrinho, Prefeito Municipal à época, nos termos do referido processo, para que no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição para esclarecimento de dúvidas em relação ao presente edital, entrar em contato na Diligência (fone: 63-3212-5633), no prédio do TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10, Conjunto 01, Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de março de 2022, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Alonso César de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheira DORIS DE MIRANDA COUTINHO
Relatora

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**PALMAS****AVISO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019 - 5ª PUBLICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, deste Município, torna pública a continuidade dos atos da Concorrência Nº 002/2019 - 5ª PUBLICAÇÃO, cujo objeto se trata da contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza urbana, após determinação de suspensão advinda do MS nº 0036130-25.2020.8.27.2729/TO, sendo procedida a abertura de propostas de preços. Fica marcada a data da sessão para o dia 01/04/2022, às 14h00 na sede desta Superintendência, no endereço constante no edital. Mais informações no local ou pelos telefones: (63) 3212-7244/7243, no horário de 13h às 19h, em dias úteis.

Palmas/TO, 29 de março de 2022.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ALIANÇA DO TOCANTINS**EXTRATO DA ADESAO AO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021-DPCN**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021-DPCN E
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60414.000943/2020-54

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO. PARTICIPANTE GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO. PROMITENTE: TRANSRIO CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E MOTORES LTDA. VALOR: R\$ 435.500,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais). Data Empenho 07/07/2021.

Aliança do Tocantins - TO, 07 de julho de 2021.

Elves Moreira Guimaraes
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022**

O Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins - TO, torna público a abertura do presente CREDENCIAMENTO para CREDENCIAR/ CONTRATAR pessoas jurídicas do ramo de restaurantes e lanchonetes/ panificadoras que atendam às necessidades do Fundo Municipal de Saúde. PRAZO DE CREDENCIAMENTO: 01 de abril de 2022 à 01 de abril de 2023. HORÁRIO: das 08:00h às 14:00h. ENTREGADOS ENVELOPES: A Comissão Permanente de Licitação, situado na Av. David de Araújo Rodrigues, nº 071, CEP: 77.455-000, Centro, Aliança do Tocantins - TO. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

EDITAL: Poderá ser retirado das 08h00min às 14h00min mediante termo próprio, solicitado pelo e-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com, ou pelo site: <http://www.alianca.to.gov.br>. INFORMAÇÕES: Telefone: (0xx63) 3377-1262.

Aliança do Tocantins - TO, 30 de março de 2022.

Solange Soares da Silveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ALVORADA**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022/FME-SRP**

O Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que fará realizar na sala de reunião da mesma, situada na Rua 07 de Setembro, Centro,

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022/FME-SRP, a ser realizado no dia 13/04/2022, às 08h30m, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE.

O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico: www.alvorada.to.gov.br ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, e informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada/TO, aos 30 dias do mês de março de 2022.

RHAFAELA GUERRA TAKAHASHI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ARAGUATINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Araguatins-TO, através de seu Pregoeiro devidamente constituído pela Portaria nº 298/2021-PMA/GP, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA do Edital do Pregão Eletrônico nº PE/2022.030-PMA SRP: onde se lê: 05/04/2022, leia-se: 13/04/2022, onde se lê: 31/03/2022, leia-se: 08/04/2022 e onde se lê: 21/03/2022, leia-se: 31/03/2022. As demais informações permanecem inalteradas.

Sidney da Silva Viana
Pregoeiro

AXIXÁ DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins - TO, torna público para conhecimento dos interessados, que o PREGÃO Eletrônico Nº 002/2022, cuja sessão de habilitação e abertura de proposta ocorreu em 24 de março de 2022, às 09h:00min, foi declarado FRACASSADO, conforme Ata, datada de 25/03/2022, cujo objeto: O Registro de Preços para eventual e futura contratação de material de construção, elétrico e hidráulico para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Axixá do Tocantins, tipo: Menor Preço Por Item. LEGISLAÇÃO: Lei Nº 10.520/02, bem como pela Lei Federal Nº 8.666/93 e posteriores alterações e Leis Complementares Nº: 123/06 e 147/14. DECLARO ABERTO, EDITAL DE SEGUNDA CHAMADA com data de sessão no dia 12 de abril de 2022, às 09:00 horas. Mais informações no portal da transparência do Município: www.axixa.to.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitar Digital, <https://licitardigital.com.br/>.

Axixá do Tocantins - TO, 29 de março de 2022.

Ságilla Pereira da Silva
Pregoeira Municipal

AVISO DE CANCELAMENTO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins - TO, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.326.203/0001-99, torna público o CANCELAMENTO das Atas de Registro de Preços nº 11.1/2021, 11.2/2021 e 11.3/2021 do Pregão Eletrônico nº 012/2021, que tem como objeto Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para Fornecimento de Medicamentos, Correlatos e Material Odontológico, celebradas com as empresas Distribuidora Exata de Medicamentos EIRELI, CNPJ nº 22.778.969/0001-20; MC Cirúrgica Produtos Hospitalares EIRELI, CNPJ nº 12.812.677/0001-03 e MULTIMED COM. de Produtos Médico Hospitalares LTDA, CNPJ nº 30.650.401/0001-58. Fundamento Legal: inciso I, do artigo 21, do Decreto nº 7.892/2013 e cláusula sexta, item 6.1.6 da Ata de Registro de Preços. ASSINATURA: 21/03/2022.

Axixá do Tocantins-TO, 22 de março de 2022.

André Alves Rodrigues
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 037/2022. Adesão Nº: 001/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 027/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde neste ato representado pelo Sr.(a). André Alves Rodrigues, brasileiro, casado, portador(a) da cédula de identidade RG nº 352094 SSP/TO e inscrito(a) no CPF/MF nº 000.911.041-46, domiciliado(a) na Rua do 13 de Maio, s/n, Centro, da cidade de Axixá do Tocantins - TO, CEP: 77.930-000. CONTRATADA: MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 28.863.972/0001-74, sediada na Rua Nestor Milhomem, 49, Cidade Nova, João Lisboa, Maranhão. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto contratação de empresa especializada em Fornecimento de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 1.480.745,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil, setecentos e quarenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 17/03/2022 à 31/12/2022. DOTAÇÃO: EXERCÍCIO: 2021; PODER: 10 - Saúde; ÓRGÃO: 10.301 - Atenção Básica; UNIDADE: 10.301.0025 - Saúde Para Todos; Clasf. Programática: 10.301.0025.2132.000 - Enfrentamento da Covid-19 F.M.S; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte: 1.600.00-300 000.

Axixá do Tocantins - TO, 17 de março de 2022.

André Alves Rodrigues
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE AXIXÁ DO TOCANTINS/TO, CNPJ: 00.766.725/0001-95. CONTRATADO: FEITOSAD CONTABILIDADE PUBLICA MUNICIPAL-ME, CNPJ: 20.861.996/0001-37. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO CONTÁBIL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS-TO. R\$ 351.500,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS). VIGÊNCIA: 04/03/2022 à 31/12/2022.

AXIXÁ DO TOCANTINS/TO, 04 DE MARÇO DE 2022.

Paulo Henrique Ferreira Gomes
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2021. TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS-TO, CNPJ sob o nº 00.766.725/0001-95, com sede na Praça Três Poderes, 335, Centro, da cidade de Axixá do Tocantins - TO, CEP: 77.930-000, através da Secretaria Municipal de Administração e demais Fundos. CONTRATADA: AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS PROGRESSO LTDA, CNPJ nº 10.677.225/0001-30. OBJETO: Reajuste de Preços dos itens: 01 - Gasolina Comum em 11%; 02 - Óleo Diesel Comum em 24,31% e 03 - Óleo Diesel S10 em 24,27% do valor nos Contratos 17/2022; 17.1/2022; 17.2/2022 E 17.3/2022. Axixá do Tocantins - TO, 29 de março de 2022.

CARIRI DO TOCANTINS

AVISO DE CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022 - ADM

O MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS, por meio da Comissão Permanente de Licitação, expede o presente Edital, tornando público aos interessados que a partir do dia 12 de Abril de 2022 haverá CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS (JUCETINS) PARA REALIZAÇÃO DESTINADA À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS - TO, CONFORME ANEXO I, DO EDITAL. O Edital poderá ser adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Av. Bernardo Sayão, s/n, Centro, Cariri do Tocantins, e-mail: cpl.cariri.to@gmail.com. Maiores informações através do telefone: (63) 3383-1110, das 07h30m às 11h:30m e das 13h30m às 17h:00m.

Cariri do Tocantins - TO, 30 de Março de 2022.

Brenda Ferreira dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 001/2022

ORIUNDOS DA INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2022, entre a Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins e a empresa BECKMAN & WHABE ASSESSORIA JURÍDICA, inscrita no CNPJ/MF 25.039.054/0001-91, com sede na Quadra 606 Sul, Av. LO 13, Lote 13, Sala 05, Palmas/TO, CEP: 77.022-054. Valor: R\$ 157.500 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS EM PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS PARA ATENDER AS DEMANDA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS - TO E FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DURANTE OS MESES DE ABRIL A DEZEMBRO DE 2022. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93; Processo Administrativo nº 722/2021. Vigência: 01/04/2022 a 31/12/2022. Ordenador: Sr. Vanderlei Antônio de Carvalho Júnior. Prefeito Municipal. Cariri do Tocantins/TO, 30 de março de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

O Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins torna público o Registro de Preços referente ao Processo nº 025/2022 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIRI DO TOCANTINS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, tendo como vencedoras as Empresas: DISTRIBUIDORA PONTO CERTO LTDA, CNPJ sob nº 42.639.035/0001-42, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 30, 31,

32, 33, 34, 36, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 110, 111, 112, 113, 115, 116, 117, 119, 120, 121, 122, 125, perfazendo o valor de R\$ 69.154,35 (sessenta e nove mil, cento e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos); MAXIMO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob nº 13.474.664/0001-34, vencedora dos itens: 14, 16, 17, 18, 29, perfazendo o valor de R\$ 2.834,00 (dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais); WESLEY AGUIAR DA LUZ 94005907172, CNPJ sob nº 37.779.310/0001-66, vencedora dos itens: 26, 27, 35, 37, 38, 39, 41, 49, 54, 56, 64, 68, 76, 80, 81, 100, 109, 114, 118, 123, 124, perfazendo o valor de R\$ 8.835,10 (oito mil e oitocentos e trinta e cinco reais e dez centavos); Totalizando o Valor de R\$ 80.823,45 (oitenta mil, oitocentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 28/03/2023 e está disponível no site <http://www.cariri.to.gov.br/>. Ordenadora: Srª Marília Alves Medeiros Souza. Gestora do Fundo Municipal de Educação. Cariri do Tocantins - TO, 29 de março de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

O Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins torna público o Registro de Preços referente ao Processo nº 021/2022 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIRI DO TOCANTINS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, tendo como vencedoras as Empresas: DISTRIBUIDORA PONTO CERTO LTDA, CNPJ sob nº 42.639.035/0001-42, vencedora dos itens: 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 34, 40, 43, 44, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 57, 58, 59, 60, 65, 66, 67, 70, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 92, 95, 96, 97, perfazendo o valor de R\$ 98.319,25 (noventa e oito mil, trezentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos); P O DE SOUSA LTDA, CNPJ sob nº 40.269.604/0001-52, vencedora dos itens: 2, 19, 20, 30, 31, 32, 37, 55, 56, 61, 62, 63, 93, 98, 100, 102, perfazendo o valor de R\$ 2.364,65 (dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos); SUPERMERCADO SAMILLA LTDA ME, CNPJ sob nº 10.484.811/0001-69, vencedora dos itens: 1, 3, 9, 14, 33, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 45, 47, 64, 68, 69, 71, 74, 89, 91, 94, 99, 101, perfazendo o valor de R\$ 10.158,13 (dez mil e cento e cinquenta e oito reais e treze centavos); Totalizando o Valor de R\$ 110.842,03 (cento e dez mil, oitocentos e quarenta e dois reais e três centavos). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 28/03/2023 e está disponível no site <http://www.cariri.to.gov.br/>. Ordenadora: Srª Marília Alves Medeiros Souza. Gestora do Fundo Municipal de Educação. Cariri do Tocantins - TO, 29 de março de 2022.

COLINAS DO TOCANTINS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022/PMCO/TO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022/FMSCO/TO
PROTOCOLO Nº 13180/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, torna público aos interessados que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO, cujo objeto é o Credenciamento entidades desportivas (federações, associações, ligas, entre outras), para prestação de serviços de arbitragem em competições organizadas pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, junto a Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO.

O edital de Credenciamento, vigorará por 01 (um) ano, a partir da data de sua publicação. O prazo para credenciamento, iniciar-se-á a partir da data de publicação do edital. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Adjunta de Licitação na Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO (Anexo 01), no horário das 07h15min às 11h15min e 13h15min às 17h15min, ou através do e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br ou no site: <https://colinas.to.gov.br/editais>. Maiores informações estarão disponíveis pelo o telefone: (63) 99961-0831.

Colinas do Tocantins - TO, aos trinta (30) dias do mês de março de 2022.

JOSEMAR CARLOS CASARIN
PREFEITO MUNICIPAL

FORMOSO DO ARAGUAIA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 REPUBLICADA

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, torna público que fará realizar sob a égide da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, abertura de licitação na modalidade Concorrência Pública nº 001/2022 - REPUBLICADA do tipo execução indireta, sob o regime de empreitada global Tipo Melhor Técnica, para seleção e contratação de uma empresa especializada (Agência) - na oferta de serviços de comunicação e publicidade, sob a égide da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, mediante a aplicação, de forma complementar, das Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 4.563/02, da Lei nº 4.680, de 18/06/1965; do Decreto nº 57.690, de 01/02/1966 e alterações posteriores; das Normas-Padrão da Atividade Publicitária do CENP (Conselho Executivo das Normas-Padrão) e da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, assim como as demais normas aplicáveis à área atinente ao objeto, e as disposições deste Edital e seus anexos para atender o Município de Formoso do Araguaia - TO dia 17 (dezesete) de Maio de 2022, às 09h00m (nove horas), a referida licitação será presidida pelo Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, na sala de Reunião da Comissão de Licitação, situada na Av. Hermínio Azevedo Soares, nº 150, Centro, Formoso do Araguaia/TO. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 08h00min às 12h00min horas e das 14h00min às 18h00min horas, no endereço supra, ou pelo fone: (63) 3357-2893, bem como através do site: www.formosodoaraguaia.to.gov.br

Formoso do Araguaia/TO, 29 de Março de 2022.

LUIZ GONZAGA RODRIGUES DA MOTA
PRESIDENTE DA CPL

LIZARDA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lizarda - TO, no uso regular de suas atribuições, decide ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório, conforme; Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o Procedimento Licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação e homologação procedidos pelo Presidente da Comissão, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. art. 22, §2º, Lei 8.666/93, com modificações posteriores, ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade Tomada de Preços nº 001/2022, objetivando a Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação asfáltica em TSD, calçadas em concreto e sinalização viária nas vias urbanas de Lizarda, conforme Convenio nº 010200.00798/2021 da agência tocantinense de transportes e obras, da Tomada de Preços nº 001/2022 foi deserta. A empresa CONSTRUTORA SÃO PEDRO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 04.231.689/0001-16, pelo valor total de R\$ 1.057.806,74 (Um milhão, cinquenta e sete mil, oitocentos e seis reais e setenta e quatro centavos).

Prefeitura de Lizarda - TO, 28 de Março de 2022.

Antônio Carlos Soares Mendes
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) Espécie: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2022, firmado em 28/03/2022, entre a Prefeitura Municipal de Lizarda e as empresas nomeadas abaixo; b) Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos para atender a Secretaria municipal de obras, com a manutenção da iluminação pública do Município de Lizarda; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61, Parágrafo Único; d) Processo 3188/2021; e) Validade: 7.892/2013, art. 12, será da data de 28/03/2022 até 28/03/2023; f) Empresa 1: KVA MATERIAIS ELÉTRICOS, SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA EIRELI, CNPJ: 21.095.230/0001-51, Valor: R\$ 329.756,00 (Trezentos e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais), g) Signatários: pelo Contratante, Prefeita a Srª Suelene Lustosa Matos e pela Contratada assim nominada.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) Espécie: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2021, firmado em 10/12/2021, entre a Prefeitura Municipal de Lizarda e as empresas nomeadas abaixo; b) Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de massa asfáltica CBUQ - concreto betuminoso usinado e quente modificado para aplicação a frio, com objetivo de atender as necessidades do Município de Lizarda - TO; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61, Parágrafo único; d) Processo 1793/2021; e) Validade: 7.892/2013, art. 12, será da data de 10/12/2021 até 10/12/2022; f) Empresa 1: PALMAS ASFALTO IND. E COM. DE ARTIGO DE ASFALTO - LTDA, CNPJ: 27.317.077/0001-46, Valor: R\$ 217.500,00 (Duzentos e dezessete mil e quinhentos reais), g) Signatários: pelo Contratante, Prefeita a Srª Suelene Lustosa Matos e pela Contratada assim nominada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 008/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIZARDA - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Cidade de Lizarda, Estado do Tocantins, Praça Leopoldo Lustosa Filho, nº 253, Centro, Lizarda - TO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.070.571/0001-28. Contratada CONSTRUTORA SÃO PEDRO EIRELI, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.231.689/0001-16, com sede na Av. Residencial Jardim Madri, s/nº, Quadra 4, Lote 2, na cidade de Porto Nacional - TO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD, CALÇADAS EM CONCRETO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NAS VIAS URBANAS DE LIZARDA, CONFORME CONVENIO Nº 010200.00798/2021 DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS. Valor: R\$ 1.057.806,74 (Um milhão, cinquenta e sete mil, oitocentos e seis reais e setenta e quatro centavos). Vigência: 03 (três) meses, contados da data de assinatura até 21/06/2022. Data de assinatura: 21 de Março de 2022. Signatários: Suelene Lustosa Matos, Prefeita, Contratante e Ricardo Andrade Negreiros, Contratado.

MONTE DO CARMO**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**

A Secretaria Municipal de Educação de Monte do Carmo - TO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 03/2022, do tipo MENOS PREÇO POR LOTE, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014, 155/2016 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ROTA ESCOLAR CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO AO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE DO CARMO - TO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO AO EDITAL. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 01/04/2022 às 08:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: no dia 13/04/2022 às 08:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir do dia 13/04/2022 às 08 horas e 15min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir do dia 13/04/2022 às 08 horas e 30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

Os editais estarão disponíveis nos sites: www.montedocarmo.to.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 às 12:00 horas, de segunda à sexta-feira, pelo e-mail: pmcc.licitacao@gmail.com ou pelo telefone: (63) 3540-1446.

Monte do Carmo - TO, 30 de março de 2022.

Gilvane Lopes Carvalho
Pregoeiro
Decreto 011/2021

PALMEIRANTE**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Palmeirante/TO, comunica aos interessados que, fará realizar na sede deste Órgão, situado à Rua 07 de setembro, s/nº, Centro, Palmeirante - TO, CEP: 77.798-000. Licitação Pública, na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022, tipo: Menor Preço global. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Direta. Abertura: 18 de abril das 2022 às 07:30 (sete horas e trinta minutos), horário local, visando à Contratação de empresa especializada em engenharia civil Implantação de Pavimentação em Vias Públicas Urbanas de interesse público e recíproco, propostas pela administração pública Estadual visando a execução dos programas de Governo previstos no Plano Plurianual e no Orçamento anual, conforme termo de Convênio nº 38960.000013/2022, de acordo com as disposições contidas no Edital e seus anexos, conforme vinculação à Lei Federal nº 8.666/93.

Os interessados poderão obter cópia do respectivo EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS, PESSOALMENTE, munidos de Pendrive para gravação das planilhas, ou ainda pelo site: www.palmeirante.to.gov.br. Maiores informações poderão ser dadas no seguinte endereço citado, pelo telefone: (63) 3493-1276, e-mail: licitacao@palmeirante.to.gov.br, de segunda a sexta-feira, no Horário das 08:00 (oito horas) às 12:00 (doze) horas:

Palmeirante - TO, 29 de março de 2022.

Carlos Roberto Goulart
Presidente CPL

PALMEIRAS DO TOCANTINS**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**

Após constatada a regularidade dos Atos Procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do inciso VI, do art. 13, do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do Procedimento Licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada, para eventual e futura prestação de serviços no fornecimento de combustíveis, para suprir as necessidades das diversas Secretarias e Fundos Municipais de Palmeiras do Tocantins/TO. Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Palmeiras do Tocantins-TO, 01 de abril de 2021 - FRANCISCO NÓLETO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL.

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**

O(a) PREGOEIRO do(a) MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS/TO comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021 referente à Contratação de empresa especializada, para eventual e futura prestação de serviços no fornecimento de combustíveis, para suprir as necessidades das diversas Secretarias e Fundos Municipais de Palmeiras do Tocantins/TO, que ADJUDICA nos termos do inciso IX do art. 17, do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s): MEGA POSTO CARIOCAO LTDA - 12.301.888/0001-81. Palmeiras do Tocantins - TO, 24 de março de 2021. KLEYOMAR TEIXEIRA BARBOSA - PREGOEIRO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2021
PROTOCOLO Nº 026/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021
PREGÃO - ELETRÔNICO Nº 001/2021

Contratante: A PREFEITURA DE PALMEIRAS DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.064.056/0001-30, com sede na Rua Mariano Araújo Lima, s/nº, Centro, Palmeiras do Tocantins - TO, CEP: 77.913-000. Contratado: MEGA POSTO CARIOCAO LTDA - ME, CNPJ nº 12.301.888/0001-81, sediada na Rodovia BR 226, S/NKM 39, Centro, CEP: 77.910-000. Darcinópolis - TO. Objeto: Fornecimento de combustíveis, para atender a frota de veículos do município de Palmeiras do Tocantins/TO. Valor Global: R\$ 1.344.756,00 (um milhão, trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais.) Palmeiras do Tocantins - TO, 01 de abril de 2021. FRANCISCO NOLETO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 033/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS, situada à Rua Mariano Araújo Lima, s/nº, Centro, Palmeiras do Tocantins, CEP: 77.913-000, fone: (63) 3433-1158, inscrito no CNPJ sob o nº 06.073.458/0001-57. Contratado: MEGA POSTO CARIÓCÃO LTDA - ME, CNPJ nº 12.301.88/0001-81, sediada na Rodovia BR 226, S/NKM 39, Centro, CEP: 77.910-000. Darcinópolis - TO. Objeto: Fornecimento de combustíveis, para atender a frota de veículos do Fundo de Educação de Palmeiras do Tocantins/TO. VALOR TOTAL: R\$ 295.401,00 (Duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e um reais. Palmeiras do Tocantins - TO, 01 de abril de 2021. ANDREA DE MOURA BANDEIRA - Gestora do Fundo Municipal de Educação - Órgão Participante da ARP.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 032/2021
PROTOCOLO Nº 026/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.427.697/0001-59, com sede na Avenida Ailton Senna, nº 365, na Cidade de Palmeiras do Tocantins, Estado do Tocantins, CEP: 77.913-000. Contratado: MEGA POSTO CARIÓCÃO LTDA - ME, CNPJ nº 12.301.88/0001-81, sediada na Rodovia BR 226, S/NKM 39, Centro, CEP: 77.910-000. Darcinópolis - TO. Objeto: Fornecimento de combustíveis, para atender a frota de veículos do Fundo de Assistência Social de Palmeiras do Tocantins/TO. VALOR TOTAL: R\$ 96.123,00 (Noventa e seis mil, cento e vinte e três reais). Palmeiras do Tocantins - TO, 01 de abril de 2021. Fundo Municipal de Assistência Social - SÔNIA REGINA BARBOSA DA COSTA NOLÊTO - Gestora do Fundo de Assistência Social - Contratante.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 031/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021**

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.298.607/0001-16. Contratado: MEGA POSTO CARIÓCÃO LTDA - ME, CNPJ nº 12.301.88/0001-81, sediada na Rodovia BR 226, S/N, KM 39, Centro, CEP: 77.910-000. Darcinópolis - TO. Objeto: Fornecimento de combustíveis, para atender a frota de veículos do município de Palmeiras do Tocantins/TO. R\$ 565.260,00 (Quinhentos e sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta reais.) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DO TOCANTINS - CNPJ: 11.298.607/0001-16. GEFERSOM ARAUJO NOLETO - Gestor do Fundo Municipal de Saúde - Contratante.

RECURSOLÂNDIA

CNPJ/MF: 37.421.146/0001-10
LEILÃO Nº 001/2022

A Prefeitura de RECURSOLÂNDIA - TO, torna público que levará a leilão, no dia 14 de ABRIL de 2022, às 09:00, no Pátio de máquinas da Prefeitura de RECURSOLÂNDIA - TO, Centro. Os seguintes bens móveis: 01 - MOTOCICLETA YAMAHA XTZ 125K, BRANCA, GASOLINA, 2006/2006, PLACA JJQ 0751, CIRCULAÇÃO. 02 - MOTOCICLETA HONDA XLR 125, BRANCA, GASOLINA, XXXX/XXXX, PLACA MXE 1693, CIRCULAÇÃO. 03 - RENAULT KANGGO ALL, AMB. BRANCA, FLEX, 2013/2014, PLACA OLN 2819, CIRCULAÇÃO. 04 - PEOGEOT PARTNER GREENCAR, AMB. BRANCA, FLEX, 2010/2011, PLACAMWD 6357, CIRCULAÇÃO. 05 - RENAULT SANDERO AUTH 1.0, BRANCA, FLEX, 2016/2017, PLACA QKG 5861, CIRCULAÇÃO. 06 - RENAULT KWID ZEN 1.0 MT, BRANCA, FLEX, 2019/2020, PLACA QWA 1822, CIRCULAÇÃO. 07 - FORD FIESTA SEDAN 1.6, PRATA, FLEX, 2011/2011, PLACA EVG 5522, SUCATA. 08 - CAMINHÃO M BENZ 1113, BRANCA,

DIESEL, 1974, TRUCK, BASCULANTE, PLACA BWC 8958, SUCATA. 09 - CAMINHÃO VW 13150, BRANCA, DIESEL, 2002/XXXX, CARGASECA, PLACA MVT 9747, CIRCULAÇÃO. 10 - CADEIRAS ODONTOLÓGICAS SUCATA. 11 - SUCATAS DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS (SAÚDE). 12 - SUCATAS DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS (ADMINISTRAÇÃO). 13 - SUCATAS DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS (EDUCAÇÃO). 14 - SUCATAS DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS (AÇÃO SOCIAL). 15 - PLANTADEIRA 4 LINHAS KOELER, VERMELHA, CIRCULAÇÃO. 16 - PULVERIZADOR, CIRCULAÇÃO. 17 - COMPRESSOR DE AR, CIRCULAÇÃO. 18 - CAMINHONETE TOYOTA HILUX, CD 4X4 SR, AUTOMÁTICA, BRANCA, 2014/2014, DIESEL, PLACA OLK 0290, CIRCULAÇÃO.

Informações: DEZAN LEILOES: (45) 99932-1112, site: www.leiloesmwd.com.br.

RECURSOLÂNDIA - TO, 29 de março de 2022.

CARLOS VINICIUS BARBOSA DA SILVA
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/202**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RECURSOLÂNDIA ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 194/2022 de 01/01/2022 e Portaria nº 204/2022 11/02/2022, fará realizar LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL torna ao público que fará realizar às 14:00hs (horário de Brasília) do dia 18 de abril de 2022, na Prefeitura Municipal, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ, MEIO FIO, CALÇADAS E SINALIZAÇÃO DAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE RECURSOLÂNDIA COM EXECUÇÃO CONFORME PROJETO BÁSICO E RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 38960.000044/2022 DO PROGRAMA TOCANDO EM FRENTE GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS.

O Edital e Anexos poderão ser retirados no site: www.rekursolandia.to.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Recursolândia. Maiores informações pelo telefone: (63) 3438-1136 ou pelo e-mail: cplrecursolandia@gmail.com.

DOMINGOS RODRIGUES PEREIRA
Presidente da CPL

SANDOLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA - TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 12 de abril de 2022, às 08h:00m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Rio Formoso, esquina com a Avenida Rio Jaburu, nº 1.214, Setor Bela Vista, Sandolândia - TO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 - ADM/SRP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA-TO, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE REPAROS MECÂNICOS EM GERAL, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, TORNEARIA, SISTEMA DE MOLAS, DE AR CONDICIONADO, CAIXA DE CÂMBIO, SOLDAS, ESCAPAMENTOS, RADIADORES, SUSPENSÃO, SISTEMA DE FREIOS, BEM COMO, RETÍFICA DE MOTORES E BOMBA E OUTROS SERVIÇOS AFINS NECESSÁRIOS AO COMPLETO E PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS.

O Edital está disponível no site oficial: www.sandolandia.to.gov.br ou através do e-mail: cpl.sandolandiato@gmail.com, de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3394-1418

Sandolândia - TO, 30 de março de 2022.

Laiane Peres Mello
Pregoeira

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. ACILON PEREIRA DE ANDRADE, inscrito no CPF nº 575.998.231-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as LICENÇAS PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, para a ATIVIDADE - PECUÁRIA, na FAZENDA ABM - PARTE DO LOTE 139 no município de Chapada de Areia/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AURELIANO BENICIO FILHO, CPF: 577.653.161-68, torna público que requereu ao NATURATINS, a emissão da LP, LI e LO para a atividade de Pecuária, na FAZENDA ABM - PARTE DO LOTE 139 no município de Chapada de Areia/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa AUTOPOSTO ÁGUA FRIA, CNPJ nº 11.502.961/0001-10, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS - a Autorização para Transporte de Cargas Perigosas - ATCP - para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, situada na Av. Castelo Branco, Qd. 23, Lt. 01, Centro, no Município de Araguaçu-TO. O empreendimento enquadra-se nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Tocantins, torna público a homologação do Pregão Eletrônico 003/2021 e considerando a regularidade de todo o Procedimento Licitatório, com fulcro nas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com modificações posteriores, HOMOLOGADO no dia 09/12/2021 o Procedimento Licitatório que tem como objetivo realizar a Contratação de empresa para execução de serviços de Administração de Auxílio Alimentação, apresentando-se como proposta mais vantajosa a da empresa VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 03.817.702/0001-50, pelo valor total anual de R\$ 111.408,00 (cento e onze mil, quatrocentos e oito reais).

Palmas/TO, 25 de março de 2022.

Maykon J. Martins de Paiva
Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Doninos Moraes dos Santos, brasileiro, casado, CPF nº 008.657.471-05, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para atividade de Bovinocultura de Corte e AEF - Autorização de Exploração Florestal, menor que 20 hectares, localizado na Fazenda Santo Antônio, Zona Rural do Município de Carrasco Bonito - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ECO-X DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA S/S, CNPJ: 09.012.853/0001-18, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Gurupi - TO, as Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e Operação para atividade de Pequeno Porte, desenvolvida na empresa ECO-X DIAGNÓSTICOS MÉDICOS, município de Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

F S G COMERCIO E TRANSPORTES DE COMBUSTÍVEIS LTDA, nome fantasia POSTO LAGO AZUL, CNPJ nº 04.985.282/0001-84, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da ATCP - Autorização de Transporte de Cargas Perigosas para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, sito à R14, s/n, Loteamento Nova Araguaína, Quadra 68, Lote 12, Araguaína - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FERNANDO MALACARNE, CPF: 007.649.829-82, torna público que requereu ao NATURATINS, a emissão da LP, LI e LO para a atividade de Agricultura, na FAZENDA MALACARNE no município de Nova Rosalândia/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Hércules Souza Castetano, CPF: 549.162.161-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, as Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de bovinocultura instalado na Fazenda Santa Amélia, Zona Rural do município de Formoso do Araguaia/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/97 e Resolução COEMA 07/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor JOSÉ ROBERTO FAION, CPF: 349.957.301-68, tornam público que requereram a Secretaria de Planejamento Regulação Habitação e Meio Ambiente, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para a atividade de agricultura, a ser realizada na Fazenda Pedrinha, Zona Rural, município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 006/2004, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. LOURIVAL DE LIMA ALINO, inscrito no CPF: 483.120.109-04 e outro, torna público que requereram junto à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, as Licenças (LMP), (LMI) e (LMO) para Atividade de Agricultura, localizada no empreendimento denominado Lotes 25, 25A, 28 e 28A, Loteamento São Silvestre. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. MARCIO LUIZ DO VALE JUNIOR, CPF: 311.784.968-80, localizada na FAZENDA VALE DO TOCA, Zona Rural, loteamento Boa Esperança Lote: 34-A, torna público que requereu do INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, as Licenças Prévia - LP, Licença de Instalação - LI, Licença de Operação - LO para atividades Agropecuária (Criação de Bovinos) no Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86, que dispõe sobre o impacto Ambiental. Responsabilidade Técnica: GRUPO AR.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, inscrita no CNPJ nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu a SEDEMA em Araguaína/TO, a Licença Ambiental da Rede Coletora de Esgoto (RCE) Vila Azul, SB-22 do SES de Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e Resolução COEMA-TO nº 007/05. Processo sob responsabilidade técnica da Ambinger Engenharia Ambiental Ltda.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A SÃO MIGUEL INCORPORAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/A, CNPJ: 10.307.397/0007-08, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade industrial da Fábrica de Bioinsumos localizada no município de Lagoa da Confusão/TO. O empreendimento enquadra-se nas Resoluções CONAMA nº 01/86 e 237/97, e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATES AS ENDEMIAS NO ESTADO DO TOCANTINS - SINDACEN-TO, CNPJ: 22.995.762.0001/08, por sua Diretoria devidamente representada pelo seu Presidente Sr. João Edmilson Lima Coelho, em conformidade com artigo 22, do Estatuto do Sindicato, CONVOCA através do presente edital, todos os membros filiados, para Assembleia Geral Extraordinária, que será instalada e realizada na Quadra 307 Norte, Alameda 25, Lote 48, CEP: 77.001-396, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, no dia 07 de abril de 2022, às 09:00 horas, em primeira convocação e às 09:00 horas e trinta minutos em segunda e última convocação, para deliberar, nos termos do artigo 21, IV, do Estatuto do Sindacen-TO, acerca do preenchimento do cargo de Secretário Geral e o Secretário Geral Adjunto, em razão de suas vacâncias, pelas renúncias da Secretária Geral Ana Lúcia Sousa dos Santos e a Secretária Geral Adjunto Rosimar Ribeiro da Silva.

Palmas/TO, 22 de março de 2022.

João Edmilson Lima Coelho
Presidente do SINDACEN-TO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Vagner Paulo Welk, CPF: 864.951.271-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), a Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Agricultura de Sequeiro localizada no Lote 06 do Loteamento Morro Limpo, Gleba 01 - 5ª Etapa, Zona Rural do município de Rio Sono - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nºs 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Waldson Teixeira da Silva, CPF Nº 387.573.111-53, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividades de pecuária, na fazenda denominada Fazenda João Luiz Leite, localizada na Zona Rural do município de Ponte Alta do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

LAGOA DOURADA PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS SS LTDA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA**

LAGOA DOURADA PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS SS LTDA., CNPJ/MF Nº 03.240.007/0001-79, convoca os acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária e extraordinária, que será realizada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Marechal Hermes, 1413, Bairro Ahú, CEP: 80.540-290, no dia 06 de abril de 2022, às 10:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- (i) Aprovação das contas da Sociedade;
- (ii) Alteração do contrato social e do acordo de acionistas;
- (iii) Aprovação de orçamento para o exercício de 2022;
- (iv) Novos investimentos e aquisições;
- (v) Aumento de capital social;
- (vi) Eleição da administração da Sociedade;

Curitiba, 20 de março de 2022.

LAGOA DOURADA PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS SS LTDA

Alcir Faustino Marques
Administrador

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO
RESCO EMPREENDIMENTOS - CNPJ: 10.809.292/0001-61
IMÓVEL DE MATRÍCULA 195

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES

Único Serviço Notarial e Registral de Rio da Conceição-Estado do Tocantins, Comarca de Dianópolis-TO, situado na Avenida das Palmeiras, s/nº, Centro, Rio da Conceição-TO, Retificação de Registro Imobiliário. Edital de Notificação de Confrontantes: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE DIANÓPOLIS, LARISSA FERREIRA CORREA, RODRIGO CESAR MEDRADO DE MORAES, expedido no procedimento de retificação administrativa de registro imobiliário (art. 213, da Lei 6.015/73) requerido pela ADECO AGROPECUÁRIA BRASIL LTDA, Maria da Graça Gonçalves, Oficial do Único Serviço Notarial e Registral do Município de Rio da Conceição-TO, Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, especialmente COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE DIANÓPOLIS, LARISSA FERREIRA CORREA, RODRIGO CESAR MEDRADO DE MORAES, que, por requerimento neste Serviço de Registro de Imóveis (localizado na Avenida das Palmeiras, s/nº, Centro, Rio da Conceição-TO), a ADECO AGROPECUÁRIA BRASIL LTDA, requereu, com fundamento no art. 212 e art. 213, II, da Lei 6.015/73, a retificação do Registro do Imóvel objeto da Matrícula 195, desta Serventia, haja vista que suas descrições não conferem com a realidade, conforme demonstram as plantas e os memoriais descritivos apresentados contendo as coordenadas dos vértices definidores de seus limites, georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro, consoante certificações expedidas pelo INCRA/SIGEF. Como os imóveis retificandos confrontam com aqueles que são objeto das Matrículas nº 213 (de propriedade de Rodrigo Cesar Medrado de Moraes (CPF: 793.044.601-82), 535 (de propriedade de Cooperativa Agroindustrial de Dianópolis (CNPJ: 06.095.747/0001-57), GLEBA 01 e GLEBA 02; 178 (de propriedade de Larissa Ferreira Correa (CPF: 734.256.301-30), o §2º do art. 213 da Lei 6.015/73, exige suas prévias notificações. As diligências efetuadas pelo requerente restaram infrutíferas, por não ter sido encontrado nenhum dos confrontantes, razão pela qual, por este Edital, ficam os mesmos notificados ao teor da mencionada pretensão retificatória e que, caso queiram, poderão impugná-la (fundamentadamente), desde que o façam no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, sendo que a impugnação deverá ser apresentada (por escrito) diretamente à esta Serventia. A ausência de impugnação implicará na ausência tácita à pretensão retificatória. Assim expediu-se o presente Edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será afixado no lugar de costume (no interior da serventia registral) e publicado em jornal de grande circulação. Rio da Conceição-TO, 29 de março de 2022. Maria da Graça Gonçalves - Oficial.